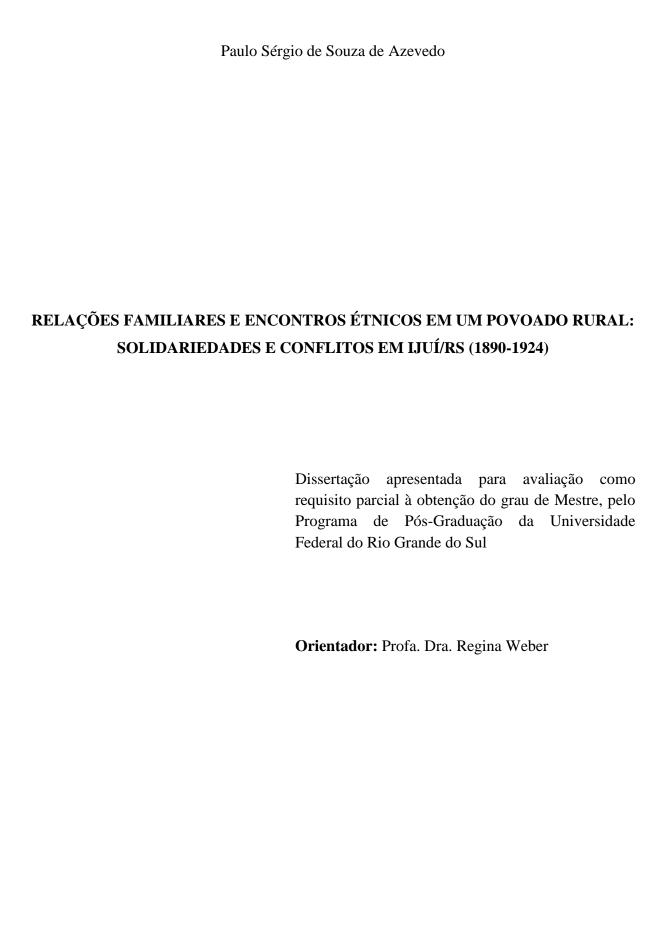
# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Paulo Sérgio de Souza de Azevedo

## RELAÇÕES FAMILIARES E ENCONTROS ÉTNICOS EM UM POVOADO RURAL: SOLIDARIEDADES E CONFLITOS EM IJUÍ/RS (1890-1924)

Mestrado em História

Orientador: Profa. Dra. Regina Weber



#### CIP - Catalogação na Publicação

Azevedo, Paulo Sérgio de Souza de Relações familiares e encontros étnicos em um povoado rural: solidariedades e conflitos em Ijuí/RS (1890-1924) / Paulo Sérgio de Souza de Azevedo. --2018. 125 f. Orientadora: Regina Weber.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofía e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. familia, nacionais, imigrantes, crime. I. Weber, Regina, orient. II. Titulo.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



#### **AGRADECIMENTOS**

A caminhada até a concretização desta dissertação contou com a colaboração de diversas pessoas e instituições, sem apoio não conseguiria concluir este trabalho. Registro aqui alguns agradecimentos, já me desculpando pelos nomes que me auxiliaram de alguma forma e que não estão entre os citados nesta pequena listagem.

Inicialmente agradeço a orientação da professora Dra. Regina Weber, que soube dosar paciência e cobrança nos momentos oportunos. Além das correções dos caminhos a serem trilhados na pesquisa, sempre demonstrou preocupação com as dificuldades pessoais que este orientando teve ao longo do mestrado.

Sou grato pelo aceite dos membros da banca: a professora Dra. Cláudia Mauch (UFRGS), a professora Dra. Maíra Vendrame (Unisinos) e o pesquisador Dr. Alisson Droppa. É uma satisfação enorme compartilhar os resultados deste trabalho e aprimorar futuras pesquisas com pessoas que colaboraram desde a produção do projeto de mestrado até a finalização da dissertação.

Meus sinceros agradecimentos aos que me auxiliaram através de incentivo, carinho e preocupação cotidiana com minha saúde: meus pais Paulo e Gilda, e minha namorada Rosana. Da mesma forma, quero agradecer ao colega Rhuan pela amizade incondicional e pelas valorosas ajudas nos assuntos acadêmicos.

Agradeço aos integrantes das equipes de auxílio à pesquisa do Museu Diretor Pestana (MADP), do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa (MCHJC) e do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) – instituições onde consultei a documentação que serviu de base para este trabalho. Ainda agradeço aos professores Jaeme Callai e Paulo Zarth, pelo esclarecimento de dúvidas e pelo fornecimento de materiais de pesquisa importantes na elaboração deste trabalho.

Por fim, registro aqui meus agradecimentos aos professores e aos colegas do PPG em História da UFRGS, pela amizade, pelos ensinamentos e pela troca de conhecimento. Certamente o convívio com pessoas tão qualificadas reforçou minha certeza de que podemos contar com a universidade pública, gratuita e de qualidade.

**RESUMO** 

A proposta desta dissertação é abordar as relações familiares e os encontros étnicos em Ijuí

(RS), entre finais do século XIX e início do XX. Este contexto foi marcado pelas políticas

governamentais de fundação de colônias mistas no Brasil, resultando no contato dos

camponeses nacionais com os imigrantes europeus. Os casos analisados mais detidamente são

os conflitos denunciados à justiça e relatados nos processos criminais, fontes principais da

pesquisa. Além de investigar as motivações para a ocorrência destas situações de tensão,

buscamos identificar elos entre os envolvidos nos processos, especialmente réus, acusadores e

testemunhas. Os referenciais teóricos tratam dos modelos de família, das classificações dos

grupos sociais e dos códigos de conduta. Para cumprir com a proposta deste estudo foram

utilizadas outras fontes, como: documentos da comissão de terras, jornais locais, documentos

da Intendência municipal, dados estatísticos e registros civis.

Palavras-chave: família, nacionais, imigrantes, crime.

**ABSTRACT** 

The proposal of this master thesis it's to deal with the family relationships and the ethnic

encounters in Ijuí (RS), between late XIX century and early XX. This context it was marked

by government policies of foundation of mixed colonies in Brazil, resulting in the contact of

the national's peasants with the European immigrants. The cases analyzed more closely are

the conflicts denounced to justice and report in criminal lawsuits, top search sources. Besides

investigation the motivations for the occurrence of the these stress situations, we search to

identify links between those involved in the lawsuits, especially defendants, accusers and

witnesses. Theoretical references deal with the types of families, the classification of social

groups and the codes of behavior. To comply with the proposal of this study were used other

sources, as: land commission documents, local newspapers, town hall documents, statistic

data and civil records.

**Key words:** family, nationals, immigrants, crime.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. Problema de pesquisa, objetivos e contexto histórico-geográfico	10
2. Referenciais teórico-metodológicos	15
3. Revisão bibliográfica	24
4. Sobre os capítulos:	28
CAPÍTULO 1 – FAMÍLIA E CAMPESINATO EM REGIÕES COLONIAIS	29
1.1- Campesinato e família camponesa	29
1.2 – Povoamento, imigração e família no Brasil do século XIX	37
1.3 – Família nas regiões das "novas" colônias: sobre a configuração familiar na Ijuí de finais do XIX e início do XX	46
1.4 – <i>Ordeiros, pioneiros ou desordeiros</i> : as classificações dos indivíduos e das famílias nas representações locais e a relação com as autoridades	
CAPÍTULO 2 – CENÁRIOS E GRUPOS ÉTNICOS PRESENTES NAS RELAÇÕES FAMILIARES EM IJUÍ	71
2.1 – Criminalidade e relações sociais no universo público e âmbito privado	71
2.2 – Os espaços de interação na Ijuí do final do XIX e início do XX	74
2.3 – Uniões e tensões entre "semelhantes": as relações intraétnicas	78
2.4 – O público e o privado nas interações interétnicas	81
2.4.1 – Retrato do Kaiser em questão: encontros étnicos e nacionalidade no Brasil durant Primeira Guerra	
2.4.2 – "Negros" e "mulatos" agressivos, "polaco" instigador de bebedeiras: preconceito étnico e violência	
CAPÍTULO 3 – FAMÍLIA, CÓDIGOS DE CONDUTA E REDES SOCIAIS EM IJUÍ	94
3.1 – Conflitos e o "punível" na Ijuí de finais do XIX e início do XX	94
3.2 – "Eguada" e "chinedo" é afronta! quando ofensas se tornam questão de família	96
3.3 – "Famílias perigosas": o caso dos Massuda e outras famílias nas páginas dos processos-crime	98
3.4 – "Feitiço", discórdia e vingança entre vizinhos	104
3.5 - Conflitos entre "próximos" e os de "mesmo sangue": as querelas intrafamiliares	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS:	114
FONTES CONSULTADAS	119
ACERVOS CONSULTADOS E ABREVIATURAS	120
RIRI IOCD A ELA	121

# Índice de tabelas

Quadro 1 – Crimes por distrito (1912-1924)	18
Quadro 2 – Imigrantes enviados à colônia Ijuí (1900-1902)	20
Quadro 3 – Dados sobre nacionalidade/ Rio Grande do Sul – 1872	41
Quadro 4 – Entrada de imigrantes no Brasil por década (1820/1919)	44
Quadro 5 – Entrada de imigrantes por período	44
Quadro 6 – Imigrantes enviados às colônias de Ijuí, Guarani e Jaguari	46
Quadro 7 – Casamentos intraétnicos Ijuí/Igreja Nossa Senhora da Natividade até 1939	53
Quadro 8 – Casamentos interétnicos Ijuí/Igreja Nossa Senhora da Natividade até 1939	53
Quadro 9 – Réus e injuriados presentes nos processos criminais	56
Quadro 10 – Crimes por tipo de localidade	74
Quadro 11 - Vínculo familiar réus e injuriados (Ijuí, 1890-1924)	112

### INTRODUÇÃO

### 1. Problema de pesquisa, objetivos e contexto histórico-geográfico

Este trabalho busca investigar aspectos ligados às relações familiares em um povoado do interior do Rio Grande do Sul, Ijuí, utilizando como fontes primordiais processos criminais, e tendo como norte a seguinte questão: De que forma práticas encaradas legalmente como criminosas, no final do século XIX e início do XX, nos permitem compreender códigos de conduta, estratégias de solidariedade e conflitos entre famílias na localidade de Ijuí¹, no período entre 1890 e 1924, em um contexto marcadamente multiétnico, pouco urbanizado e com uma vida civil ainda em fase de organização?

A proposta deste trabalho pretende concentrar os esforços de análise nas relações tecidas entre famílias que habitavam a região entre o final do século XIX e os anos 1920, no século XX. A localidade para qual este estudo se volta era marcada por um cenário rural, em termos de modo de vida dos indivíduos e de suas atividades econômicas. A vida econômica da comunidade de Ijuí nesse momento inicial era voltada mais para a subsistência, adquirindo importância os núcleos familiares de camponeses. Abordaremos tanto as relações entre os indivíduos que viviam na mesma propriedade, quanto aquelas constituídas entre os que possuíam relações familiares, de "sangue" ou construídas, mas não coabitavam na mesma residência.

Os objetivos gerais na execução do trabalho estão ligados às propostas de:

- Compreender relações familiares, sobretudo em situações de litígios severos, envolvendo indivíduos pertencentes aos diferentes grupos estabelecidos em Ijuí no período entre 1890, data da fundação da colônia, e 1924, ano do decreto 16.761 que exigia "boa conduta" aos interessados em migrar para o Brasil;
- Identificar, através da análise dos processos criminais, códigos de conduta existentes entre moradores da comunidade de Ijuí no recorte cronológico e geográfico proposto por este estudo:
- Identificar e compreender os mecanismos de funcionamento de redes de sociabilidade, tendo por base a análise de situações de solidariedades e conflitos entre os grupos étnicos residentes em Ijuí.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Grafia atualizada e que será utilizada ao longo do trabalho para efeitos de padronização. Nos processos consultados, referentes ao período entre 1890 e 1924, a grafia para a localidade era "Ijuhy", tanto na época da colônia Ijuhy Grande, entre 1890 e 1912, quanto após a emancipação.

Já os objetivos específicos são os seguintes:

- Investigar as modificações e permanências de estratégias de sociabilidade no período proposto; analisar relações intraétnicas e interétnicas, envolvendo tanto os "locais", quanto os grupos de origem imigrante que se instalaram em Ijuí, em termos de solidariedades e conflitos;
- Identificar relações, similaridades e diferenças entre Ijuí, e os grupos sociais que se instalaram na localidade, com relação a outros empreendimentos coloniais multiétnicos do início do Brasil Republicano;
- Identificar como o convívio entre os diferentes grupos que contribuíram para a formação social de Ijuí era representado em jornais locais, a exemplo do Correio Serrano;
- Analisar como as autoridades locais se posicionavam diante de situações conflituosas envolvendo os moradores da comunidade.

A Colônia Ijuí, fundada oficialmente em 1890, se constituiu em uma experiência que contou com a vinda de imigrantes estrangeiros de diferentes localidades, como poloneses, alemães, italianos, letos, russos, romenos, libaneses, árabes, entre outros. Uma série de grupos étnicos que sequer haviam tido contato, da noite para o dia se tornaram "vizinhos" e passaram a interagir. Antes desses grupos, já existiam camponeses *nacionais* estabelecidos na região.

Os termos *colonos*, ao nos referirmos aos camponeses estrangeiros transformados em colonos, e *nacionais*, ao tratarmos de brasileiros e luso-brasileiros, serão utilizados ao longo do trabalho para analisarmos esses grupos e suas relações. Gyralda Seyferth (2008, p.5) menciona que a expressão *colono* se faz presente em documentações oficiais ao longo do século XIX, designando os imigrantes estrangeiros que deveriam concretizar o projeto de colonização governamental. A autora também utiliza a expressão *nacionais*, ao abordar os lavradores brasileiros – bem como o contato que estes tinham com os *colonos*. O termo *nacional* pode soar como generalizador demais, sendo necessário em alguns momentos fazermos referências mais específicas a outros grupos de indivíduos já estabelecidos em solo brasileiro, mas com trajetórias peculiares – como os indígenas e ainda os negros. O uso destas categorias se baseia em expressões encontradas na documentação, embora outras também fossem utilizadas².

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Naturais do estado", por exemplo, também se faz presente em processos crime. Entretanto, a opção foi por *nacionais*, mais abrangente ao abordarmos grupos já estabelecidos em solo brasileiro antes dos *colonos*.

Esse panorama de diversidade se constitui em um aspecto importante para pensarmos questões ligadas às relações interétnicas no contexto sul-rio-grandense. Costumeiramente os contatos entre indivíduos de diferentes identificações, costumes e crenças são tratados sob o prisma da convivência harmônica, no que se refere às colônias do Rio Grande do Sul. Essa visão foi questionada por trabalhos mais recentes, como é o caso da dissertação de mestrado de Alisson Droppa. O pesquisador constatou que uma série de estudos<sup>3</sup> não deixaram de mencionar os diferentes grupos que fizeram parte da história de Ijuí, ao mesmo tempo, entretanto reforçaram o ideal de uma sociedade local formada por pessoas ordeiras, honestas e trabalhadoras. Da mesma forma, órgãos de imprensa locais também corroboraram com essa forma de encarar a trajetória histórica de Ijuí como que desprovida de conflitos, a exemplo do jornal *Correio Serrano*, que circulou no município entre os anos de 1917 e 1988<sup>4</sup>, apesar de ser necessário considerar as características peculiares e os objetivos desse tipo de fonte.

O marco cronológico deste trabalho compreende o período entre o início oficial da Colônia Ijuí (1890) e o ano de 1924, momento de restrições para a vinda de imigrantes especialmente aqueles encarados como "indesejáveis" por sua "conduta" pelas autoridades judiciais. Este menor incentivo à imigração pode ser simbolizado através do decreto 16.761, datado de 1924, que solicitava aos imigrantes documentos atestando "boa conduta", "carteira de identidade", "indicação de idade, nacionalidade, estado civil e profissão, impressões digitais e características pessoais" (SEYFERTH, 2008, p. 13-14). A década de 1920 também é vista como um marco por outros autores, como é o caso de Márcio Both da Silva, em A Babel do Novo Mundo, para ele a partir deste período "o Rio Grande do Sul passou a ser um exportador de migrantes para outros territórios da federação: especialmente Santa Catarina e Paraná". Este fato representaria "o fim de uma continuidade histórica", em uma alusão a um contexto histórico de constante "entrada de imigrantes europeus" e "migração interna da população das "colônias velhas em direção à região de matas", da qual Ijuí fazia parte. Márcio Both delimita o período de 1889, ano da proclamação da República, até 1925, momento de diminuição da força do PRR no Rio Grande do Sul e de restruturação no plano político e econômico (SILVA, 2011, p. 43).

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ver Droppa, 2009, p. 33. Nessa sessão de sua dissertação o autor menciona os trabalhos de Mario Osório Marques, Argemiro J. Brum e o de Danilo Lazzarotto. Este último que é mencionado de forma mais detida ao longo deste projeto devido às contribuições para a compreensão da história de Ijuí.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Este jornal possuía um "suplemento" em língua alemã, o *Die Serra Post*, que já circulava em 1911, antes mesmo da criação do *Correio Serrano*. Informações extraídas de <a href="http://ijuisuahistoriaesuagente.blogspot.com.br/2011/11/historia-da-imprensa-de-ijui-artigo-em.html">http://ijuisuahistoriaesuagente.blogspot.com.br/2011/11/historia-da-imprensa-de-ijui-artigo-em.html</a>. Acesso em 20 de outubro de 2014.

A referida delimitação temporal tem por objetivo o estudo das relações interétnicas em Ijuí em um período de intensa vinda de imigrantes europeus para o Rio Grande do Sul<sup>5</sup>. Este movimento imigratório primeiramente foi incentivado por políticas de estado, com a implantação de uma série de colônias, como Jaguari (1889), a já referida Ijuí (1890), Guarani (1891), entre outras. Posteriormente, com o início da Primeira Guerra Mundial, observamos modificações nas ações governamentais com relação à imigração, ao menos no plano oficial. Nesse intervalo de tempo tivemos o decreto de 13 de julho de 1914 (decreto nº 2098), que assinalaria o "fim da imigração oficial para o Rio Grande do Sul" (IOTTI, 2001, p.35).

O período entre 1890-1924, proposto neste trabalho, toma por base, portanto, o contexto histórico marcado por políticas de incentivo do estado sul-rio-grandense, e brasileiro, para a vinda de imigrantes para o Rio Grande do Sul, no momento anterior à Primeira Guerra Mundial, evento que interfere de forma considerável no processo da vinda de europeus. Da mesma forma, acreditamos ser necessário observar o momento histórico correspondente ao desenrolar da Primeira Guerra, e pós-guerra, a fim de perceber como se deram algumas relações interétnicas em uma localidade que recebeu um considerável fluxo imigratório. Nesse cenário se desenvolveram hostilidades, e solidariedades, entre os grupos estabelecidos, muitos dos quais não se conheciam e passaram a conviver em uma mesma comunidade. No entanto, se faz necessário deixar claro que essa demarcação do período a ser estudado não exclui a presença de informações e fontes de períodos anteriores à fundação da Colônia Ijuí e posteriores a 1924.

Quanto à delimitação espacial nos concentraremos no estudo da área correspondente à Colônia de Ijuí, entre 1890 e 1912, e posteriormente o território equivalente ao município de Ijuí quando este se emancipou de Cruz Alta em 1912. Vale ressaltar que ocorreu uma variação territorial quando se formou a Vila de Ijuí, não tendo esta as mesmas dimensões que a Colônia<sup>6</sup>.

Os limites espaciais de Ijuí serão considerados em termos de sua articulação com a região do planalto sul rio-grandense, que engloba outros municípios, como: Cruz Alta, Passo Fundo, Panambi, Júlio de Castilhos, Soledade e outros. Além da relação com outros empreendimentos coloniais semelhantes, a exemplo da colônia Guarani e da colônia Jaguari.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Entraram no estado do Rio Grande do Sul 8462 imigrantes, somente no ano de 1892, de acordo com informações contidas no livro Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Povoadores do Rio Grande do Sul, 1892. Porto Alegre: Edições EST., 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Lazzarotto, 2002, p. 14, destaca as seguintes informações: "O Relatório da Colônia Ijuí de 1911 dava para a região colonial de [...] a área de 263.908 hectares, ou seja, 2.639, 08 km² [...], Com a emancipação Ijuí perdeu o *Pontão do Ijuhisinho* (hoje Jóia)".

Especialmente serão investigados os delitos ocorridos ou promovidos por indivíduos residentes na área rural, cenário da maioria dos conflitos relatados nos processos criminais<sup>7</sup>. As propriedades rurais adquiridas pelas famílias, de uma maneira geral, possuíam cerca de 25 hectares, dimensão que, segundo Seyferth (2013, p.54) dá indícios de um "caráter familiar do trabalho", um "lugar de moradia, destinado à lavoura e criação". Estes lotes eram perpassados por "linhas", territórios "em formato longitudinal, com dimensões que variavam entre 100 e 200 metros de largura por 600 e 1000 metros de comprimento – uma demarcação onde o principal ponto de referência era o curso d'água" (SEYFERTH, 1996, p. 38). Estes espaços eram ocupados por grupos étnicos homogêneos, e "de sociabilidades dos agricultores (para construção de escolas, sociedades, etc.), diferentemente das vilas na Europa" (TRINDADE, 2015, p.91).

Além disso, se faz necessário mencionar que ao abordar "família" os esforços de análise não ficarão restritos a compreender esta somente como o núcleo de pessoas residentes na mesma propriedade, ainda serão consideradas relações de parentesco entre aqueles que não residiam na mesma casa, mas que compartilhavam o mesmo sobrenome ou, ao menos, possuíam laços sanguíneos — como primos, sobrinhos, tios, entre outras. Existem limitações maiores impostas pelas fontes para identificarmos a coesão entre pessoas que não faziam parte da unidade familiar básica, mas possuíam algum grau de parentesco, ao passo que, em geral, a documentação deixa mais claro dados sobre os núcleos familiares (pai, mãe, filhos), mesmo assim alguns depoimentos de testemunhas em processos criminais, por vezes, trazem algumas informações valiosas sobre estas relações da família ampliada.

Outro aspecto relevante para pensarmos Ijuí nesse contexto de sua formação diz respeito aos contatos entre as diferentes etnias que chegaram à localidade e aquelas que já estavam estabelecidas. No estudo das relações interétnicas já foram abordados as situações de conflito envolvendo imigrantes, e seus descendentes, além de luso-brasileiros, indígenas e negros. Entre os grupos étnicos de imigrantes, e seus descendentes, os que mais se fazem presentes nos processos criminais são os italianos, os alemães e os poloneses. Vale destacar ainda os russos e austríacos. Além disso, estas três etnias são aquelas que, segundo Regina Weber<sup>8</sup>, serão mais recorrentes, posteriormente, na "representação local" entre os ijuienses. Além das relações entre as principais correntes migratórias referidas e "naturais do estado" se faz pertinente ressaltar, que outras relações podem ser abordadas no trabalho, de maneira

<sup>7</sup> Dos 110 processos criminais, apenas em 32 temos indícios de crimes ocorridos no meio urbano, tomando como referência as ocasiões em que é mencionado o primeiro distrito/sede.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Os termos de "origem" e "brasileiros" são comentadas em Weber, 2002, p.184. A expressão de "origem" também é utilizada por Giralda Seyferth (1990) para se referir aos descendentes de imigrantes.

menos aprofundada, como aquelas entre outros grupos de imigrantes europeus (como suecos, espanhóis), não europeus (como árabes e libaneses), os luso-brasileiros, negros, entre outros.

### 2. Referenciais teórico-metodológicos

O presente projeto se insere no campo da história cultural e das representações. Nesta sessão abordaremos a articulação entre teoria e metodologia, como forma de explorar as potencialidades das fontes primordiais (processos criminais) e secundárias (jornais, documentos de câmaras municipais, além de outros documentos a serem incorporados à pesquisa).

Primeiramente se faz importante definir em que sentido será abordado o conceito "família" durante a realização da pesquisa e a escrita da dissertação. A ideia de família aqui proposta primeiramente está voltada para a unidade familiar residente no meio rural, geralmente responsável por uma produção voltada para a subsistência e composta por "pessoas que comem sempre na mesma mesa ou que tem comido da mesma panela", de acordo com definições produzidas por zemstvos russos<sup>9</sup> e mencionadas por Chayanov (1974, p. 48). Essa delimitação, que se refere aos que residem na mesma casa (geralmente pai, mãe e filhos – solteiros e/ou casados) será complementada pelo estudo de relações de parentesco, a exemplo daquelas envolvendo primos, tios, sobrinhos e outros indivíduos com laços "de sangue", sobretudo nas situações em que esse parentesco é explicitado nos depoimentos contidos nos processos criminais ou através da identificação de sobrenomes em comum na referida documentação. Ao longo do trabalho utilizarei ainda referências de Henri Mendras (1978) sobre família camponesa, em termos dos diferentes modelos de famílias, dos valores camponeses, entre outras questões.

Um dos conceitos importantes para a resolução do problema de pesquisa proposto é a noção de "etnicidade". Entre as obras de importância, em termos da evolução e dos debates existentes acerca do termo em abordagem, temos *Teorias da etnicidade* (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1998). Além disso, devo mencionar, naquilo que diz respeito a essa questão conceitual, o texto *Grupos étnicos e suas fronteiras* (BARTH, 1969). Consensual entre os pesquisadores que debatem a etnicidade são os aspectos relacionais e dinâmicos dos grupos étnicos. Se por um lado esses grupos consolidam sua identidade cultural mediante a

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Forma de governo local que foi instituído durante as grandes reformas liberais realizadas na Rússia imperial por Alexandre II da Rússia". Definição disponível em <a href="https://educalingo.com/pt/dic-en/zemstvo">https://educalingo.com/pt/dic-en/zemstvo</a>. Acesso em: 02/02/2018.

oposição a outros, por outro lado também não deve ser esquecido o caráter de permanente construção e transformação (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1998, p. 123-124).

O conceito de etnicidade é usado, neste caso, sempre tendo como referência a construção de uma identidade elaborada a partir da visão que os grupos constroem de si e como eles se relacionam com aquele que é encarado como "o outro", como o diferente. Entretanto, essas identidades de caráter étnico devem ser encaradas de forma dinâmica, e não cristalizada. A ideia é utilizar essas noções para perceber em que momentos temos solidariedades entre os "europeus" ou em que circunstâncias essas identificações se modificam. Nas fontes previamente consultadas, e por meio das reflexões trazidas pela bibliografia, verificamos que em algumas situações indivíduos provenientes de diferentes grupos étnicos preferiram construir argumentos em defesa de uma identidade do imigrante, ou do "colono"<sup>10</sup>. Em outras circunstâncias, entretanto, a configuração se altera e existe uma fragmentação maior, como no caso em que os poloneses são associados à "vadiagem", "bebedeiras" e "arruaças", ou quando constatamos rivalidades entre outros grupos étnicos, como italianos e alemães. Para pensar essas identidades, enquanto classificações, nos apropriaremos, no decorrer deste trabalho, de algumas reflexões de Pierre Bourdieu (1989) acerca das "lutas de classificações".

O uso de processos-crime como fonte histórica pode trazer à tona importantes aspectos acerca do contexto histórico em que estes foram produzidos e dos sujeitos sociais envolvidos não apenas nos casos de delitos relatados, mas também com relação a aqueles que ficaram encarregados de produzir esses documentos. Ao analisar essa documentação judicial, mais importante do que ficar preso ao que "de fato aconteceu" é perceber as múltiplas versões produzidas e que significados estas possuem. Para que se cumpra tal tarefa é necessário levar em conta os diversos atores sociais que aparecem nesses processos criminais, sejam eles juízes, delegados, réus, acusadores, testemunhas, promotores, entre outros. Da mesma forma, as diferentes sessões existentes em cada processo revelam ou obscurecem determinados aspectos, onde de um modo geral tínhamos uma estrutura básica que contava com a *Autuação*, *o Termo de compromisso*, *o Auto de corpo de delito*, *o Relatório*, *a Intimação do Juiz, o Termo de audiência dos autos*, *o Interrogatório*, entre outras partes que se fazem presentes na maioria dos processos crime consultados.

A utilização de processos-crime como fontes para a construção do conhecimento histórico permite que alguns elementos referentes à visão de mundo de alguns dos envolvidos

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Expressão recorrente especialmente nos processos criminais de Cruz Alta 1890-1912, consultados no APERS.

nas situações de conflito, bem como a existência de preconceitos comuns em certas sociedades em contextos históricos específicos. Analisar os depoimentos de testemunhas, réus e acusadores, bem como o posicionamento tomado pelos responsáveis por julgar os casos, nos permite um contato com situações ligadas ao cotidiano. Apesar disso, é preciso tomar cuidado com as mediações feitas por aqueles que ficavam encarregados de transcrever para o papel os depoimentos, e não tomar a falas contidas no processo como correspondentes ao que realmente foi dito, ou pensado, pelo depoente.

Para a realização deste trabalho foram consultados 110 processos criminais, 37 destes provenientes da Comarca de Cruz Alta (1890-1912)<sup>11</sup>, quando Ijuí ainda era colônia<sup>12</sup>. Os outros 73 processos compreendem o período entre 1912-1924, contexto no qual Ijuí já havia se emancipado, mas os documentos do judiciário ainda pertenciam à Comarca de Cruz Alta. A referida documentação encontra-se alocada em caixas contendo numerações específicas e que continham, além do montante de processos criminais, 12 processos cíveis, os quais também tiveram importância na pesquisa, mesmo que de forma secundária, pelo fato de trazerem indícios sobre a relevância de contendas envolvendo dívidas e reivindicação de bens – questões que, em certos casos, serviam de motivação para a ocorrência de situações de violência e a instauração de processos crimes como veremos neste trabalho.

O mosaico de informações trazidas pelas fontes foi organizado através de banco de dados, no qual foram registradas a classificação dada pelas autoridades, no que diz respeito ao local de procedência de réus e acusadores, a nacionalidade declarada, idade, o crime que motivou a denúncia, o estado civil dos envolvidos nas querelas, a localização da residência (e a quanto tempo moravam na localidade), graus de parentesco e tipo de artefato utilizado nos delitos.

Dentro deste conjunto de processos busquei identificar e concentrar a análise nos processos em que as questões ligadas à família se apresentaram de forma mais intensa e ainda aqueles pautados por relações interétnicas ou intraétnicas. Embora seja difícil mensurar de forma mais precisa a quantidade de processos que apresentavam questões familiares como algo relevante na geração dos conflitos, em pelo menos 36 processos-crime foi possível identificar de forma mais intensa a presença das seguintes características: casos em que

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A opção foi por processos presentes na comarca à qual a sede da colônia Ijuí pertencia judicialmente, embora na época da emancipação de Ijuí, em 1912, tenham sido anexadas algumas localidades pertencentes à época aos municípios de Santo Ângelo (como o território entre "o arroio Santo Antonio e os arroios Faxinal e Varejão" e faixas de terra pertencentes ao 1° distrito de Santo Ângelo) e Palmeira (território pertencente ao 2° distrito). Informações extraídas do *Álbum comemorativo do cinquentenário da fundação de Ijui (1890-1940)*, p.18.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> A comarca de Ijuí é criada somente em 1934.

injúrias familiares ocasionaram violência física — ou representaram o próprio motivo da queixa, preconceito de parte da comunidade contra uma determinada família, situações envolvendo vizinhos e em que os depoimentos apontam para desavenças antigas entre famílias, crimes cometidos por mais de um integrante de uma mesma família e rixas intrafamiliares. A análise mais detida dos processos se concentrou nos casos envolvendo querelas entre famílias distintas, mas sem perder de vista as desavenças ocorridas no próprio seio familiar.

Além das questões envolvendo mais diretamente a temática família se faz pertinente abordar as relações entre diferentes grupos étnicos. A escolha pela conciliação entre estes dois assuntos, família e encontros étnicos, está ancorada nas características de Ijuí, enquanto empreendimento colonial multiétnico. As desavenças interétnicas apresentam "cenários" extremamente ricos para pensarmos desavenças e solidariedades entre famílias, injúrias e preconceitos, entre outros aspectos para refletirmos sobre a complexidade das redes sociais tecidas em uma comunidade marcada pelo contato entre diferentes. Por outro lado, o contato entre aquelas pessoas que pertenciam ao mesmo grupo étnico também nos possibilita investigar até que ponto a "origem em comum" determinava proximidade e em que situações tínhamos a ocorrência de querelas – relembrando que algumas "linhas" eram habitadas majoritariamente por determinadas etnias<sup>13</sup>.

Outros dados relevantes para analisarmos ocorrência de episódios de violência, e solidariedade, relatados nos processos criminais são aqueles que dizem a respeito dos locais em que ocorriam os crimes descritos na documentação. As tabelas abaixo trazem informações sobre esse aspecto:

Quadro 1- Crimes por distrito

LOCAIS DE OCORRÊNCIA DE CRIMES POR DISTRITO (1912-1924)							
1°	2°	3°	Não	Total de			
distrito	distrito	distrito	especificado	processos			
38	4	9	22	73			

Fonte: Processos crime de Ijuí – APERS

A tabela acima dá ênfase nas localidades em que ocorriam os crimes relatados nas páginas dos processos criminais, se referindo mais especificamente aos distritos em que

-

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Ver referência na p. 12.

ocorriam os delitos, no período entre 1912 e 1924 — momento em que Ijuí já havia se emancipado de Cruz Alta e constituído distritos. Boa parte dos crimes desse período ocorreu no 1º distrito, 38 casos de acordo com a amostragem, e outros 13 casos ficaram distribuídos entre o 2º distrito, com 4 casos, e o 3º distrito, citado em 9 situações. Mesmo com a emancipação da localidade vale ressaltar que uma leitura mais atenta dos processos ainda remete para a predominância de ocorrências no meio rural, a exemplo de discussões entre donos de propriedades rurais, de brigas ocasionadas por suposto roubo de animais, sem falar na recorrência de indivíduos envolvidos nos processos que relatam ser "agricultores". De acordo com os dados apresentados por Regina Weber (2002) referentes aos censos do município de Ijuí ainda no início da década de 30 a população rural quantitativamente era quase que 10 vezes maior que a residente na zona urbana<sup>14</sup>, embora no desenrolar dos anos 1930 e 1940 tenha ocorrido um processo de industrialização e crescimento populacional urbano.

A obra *costumes em comum* (2005), de Edward Thompson, traz importantes reflexões sobre sociedades camponesas que podem nos auxiliar a pensar essas comunidades. Embora abordando o contexto da Inglaterra dos séculos XVIII e XIX, podemos nos apropriar de algumas ideias desenvolvidas por Thompson. Para o autor a cultura presente nos "lares rurais" seria, paradoxalmente, ao mesmo tempo "tradicional", pelo fato de muitas das práticas de habitantes dessas comunidades se basearem na conservação de determinados costumes repassados através das gerações, e "rebelde", geralmente no que se refere à defesa de seus costumes (THOMPSON, 2005, p.19). Nas comunidades rurais é comum observarmos em diversas ocasiões prevalecem as "regras de conduta" da cultura local, já consagradas enquanto práticas pautadas pela tradição, sobre as leis oficiais. O autor menciona as situações em que a violência era legitima, para os membros da comunidade, como forma de punição para crimes que violassem regras de conduta sexual – a exemplo de abusos sexuais contra menores de idade (p.18).

A localidade de Ijuí, entre finais do XIX e início do XX, apresentava algumas semelhanças com as sociedades inglesas rurais descritas por Thompson. Nas comunidades coloniais sul-rio-grandenses do período geralmente o estado se fazia presente em menor escala e muitas das querelas eram resolvidas em função de *normas* da comunidade ou até se pode pensar, nesse contexto interétnico, em conflitos de *normas* – o que era certo, ou fazia parte dos *costumes* para determinado grupo, não o era para outro. Por outro lado, se faz

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Para o ano de 1931, a população urbana era de 3.494 habitantes e a rural 34.324, em um total de 37.718 moradores.

necessário considerar as "trocas" entre os grupos e as alterações dessas "regras de conduta" ao longo do tempo. Essas considerações, entretanto, não deixam de levar em conta a necessidade de considerarmos a especificidade do contexto das regiões coloniais "novas" <sup>15</sup> no Rio Grande do Sul, estamos tratando de localidades que já possuíam habitantes antes da chegada dos europeus, e indivíduos de outras localidades, mas que sofreram alterações consideráveis justamente devido a esse contato mais recente entre grupos com diferentes visões de mundo, essas diferentes concepções sobre o que era adequado ou não para o convívio comunitário vão em determinados momentos se mesclando, se complementando, embora se confrontassem em outras circunstâncias.

Com relação mais especificamente às questões familiares outra fonte relevante para a pesquisa são os dados sobre a entrada de imigrantes enviados para as "novas colônias" e ainda os registros de lotes adquiridos pelos "colonos europeus" e também pelos "nacionais" (naturais do estado, luso-brasileiros). Embora não tenha conseguido dados para todo o período que este trabalho pretende abordar, os registros da entrada de imigrantes no estado nos dão uma ideia de quantos integrantes possuíam as unidades familiares, quais os grupos étnicos mais recorrentes entre as famílias que se instalaram nas regiões coloniais, quantos eram alfabetizados, se eram católicos ou não, entre outras informações. Já os registros de lotes rurais adquiridos apresentam dados sobre a data da concessão, a nacionalidade de alguns concessionários e em qual localidade os indivíduos, e suas respectivas famílias, se instalaram. A tabela a seguir traz dados sobre a entrada de imigrantes nas regiões coloniais:

Quadro 2- Imigrantes enviados à colônia Ijuí (1900-1902)

Ano	Alemães	Italianos	Austríacos	Espanhóis	Polacos	Outros
1900	67	41	16	17	4	3
1901	84	84	10	5	10	4
1902	24	66	24	8	11	0
Total	175	191	50	30	25	$7^{16}$
(nacionalidade)						

Fonte: Livros de Registro de entrada de imigrantes na colônia Ijuí (1900-1902) - AHRS.

20

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> A utilização dessa expressão serve para contrapor essas colônias fundadas na Primeira República com as regiões coloniais desenvolvidas no período imperial.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Três dinamarqueses (1900); três holandeses (1901) e um sueco (1901).

Embora a tabela acima não apresente dados mais completos, serve de parâmetro para verificarmos a nacionalidade dos grupos que se instalaram de forma mais intensa em Ijuí. Estes dados podem ser relacionados com o que identificamos nos processos criminais, possuindo alguma correspondência entre os indivíduos citados nos documentos do judiciário. Esta documentação ainda nos dá indícios dos integrantes das unidades familiares, já que, de modo geral, os registros parecem ter sido feitos por núcleos familiares<sup>17</sup>.

A mediação por parte daqueles que descrevem os depoimentos das partes envolvidas nos crimes levados a julgamento faz com que certas falas sejam realçadas, enquanto outras provavelmente tenham sido silenciadas. Mesmo assim é possível identificar tanto estratégias usadas por acusadores, ou pelas autoridades nos atos de condenação, quanto os recursos de defesa utilizados pelos réus, mesmo que alguns dos envolvidos fossem analfabetos.

A análise dos depoimentos, entretanto, não pode se concentrar nos critérios internos a obra. Nesse aspecto, embora trabalhe de forma mais intensa com jornais, Cláudio Elmir (2007) traz importantes contribuições em termos metodológicos, ao levar em conta a necessidade de buscarmos "critérios externos à fonte", através de outras formas de documentação. A intenção é, portanto combinar a análise da fala contida nos depoimentos em articulação com as possíveis redes sociais construídas pelos indivíduos presentes nos processos criminais. Para isso são utilizadas outras fontes, como os jornais, correspondências do conselho municipal, uma lista dos povoadores do Rio Grande do Sul (1892), além de registros civis, relatórios da intendência, livros de controle da dívida colonial, registros de imigrantes enviados às regiões coloniais, censos, entre outras documentações utilizadas de forma mais pontual ou mesmo aquelas extraídas e comentadas nas referências bibliográficas consultadas.

No presente trabalho a composição das famílias será entendida tanto em termos mais numéricos (da quantidade de integrantes, de pessoas aptas ao trabalho), quanto na busca pela identificação de "pistas" acerca da trajetória daqueles que se constituem no elemento central deste trabalho. Entre as redes sociais a serem analisadas estão as relações de parentesco. Os aspectos mais quantitativos foram buscados nas referências documentais e bibliográficas acerca do número de casamentos interétnicos ou intraétnicos – mesmo que estes ainda sejam

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Geralmente as fichas apresentavam o nome de um indivíduo do sexo masculino (a exceção de viúvas), se era casado ou solteiro. No caso de este ser casado, os nomes que se seguiam eram de pessoas com o mesmo sobrenome, a primeira quase sempre também com o status de "casada" – possivelmente a esposa, e a seguir outros com o mesmo sobrenome, muitos deles de menor – possivelmente filhos, no caso de casais.

lacunares. Já os caminhos trilhados por sujeitos que fizeram parte do desenvolvimento da inicialmente colônia Ijuí, depois município, serão investigados através da análise dos documentos que deixaram referências sobre pais, filhos, irmãos e ainda sobre os vestígios acerca da formação de famílias.

No quesito mencionado por último no parágrafo anterior, os *processos de habilitação* para casamento são fontes históricas importantes, pois nos trazem a intenção de consolidação de novas famílias através da união de duas pessoas pertencentes a grupos familiares diferentes — considerando que eram vedados os enlaces matrimoniais entre "parentes". Estes documentos trazem os requisitos para os casamentos, as testemunhas para que a união seja concretizada, bem como a "certidão" da justiça, a qual traz ainda referências sobre os ancestrais imediatos dos aspirantes a cônjuges, bem como a nacionalidade dos pais do noivo e da noiva, onde estes se casaram, onde habitavam na época do pedido de habilitação e se ainda eram vivos ou não.

A combinação entre processos criminais e as demais fontes mencionadas servirá de norte para identificarmos aspectos ligados às redes sociais construídas pelos imigrantes e pelos nacionais, redes estas que serão encaradas em termos do conceito de "interdependência" sob a perspectiva de Norbert Elias (1994). O autor analisa uma cidade chamada de Winston Parva, nome fictício, representando uma cidade no sul da Inglaterra. Mesmo que Elias tenha tratado de um espaço urbano, algumas reflexões trazidas pelo sociólogo alemão, conjuntamente com John Scotson, servem para pensarmos os "encontros" entre diferentes grupos na Ijuí de outrora.

Ao tratar da região de Ijuí, entre o final do século XIX e início do XX devemos ter em mente a importância do aspecto comunitário. Muitas das famílias dos grupos imigrantes poderiam trazer consigo do contexto europeu a perspectiva de valorização de seus modos de comunidade e das redes de sociabilidade já construídas. Para analisar, portanto, as redes sociais tecidas por estes imigrantes europeus, e também aquelas envolvendo os nacionais, é necessário estabelecer um diálogo considerando as experiências que traziam da Europa e os vínculos que estes criaram em solo brasileiro, seja com grupos de mesma nacionalidade, ou com outros grupos que não partilharam de uma mesma experiência no passado, mas que, pelo contexto da imigração haviam adquirido vivências semelhantes, como ter deixado familiares na terra natal, ter adquirido pequenos lotes de terra para produzir, se encontrarem em um país que possuía códigos culturais diferentes, entre outros aspectos.

A ideia de constituição de redes sociais e de interdependência entre os indivíduos deve ser compreendida em termos de fortalecimento de laços entre os indivíduos por meio da religiosidade, a experiência em comunidades majoritariamente agrícolas e a valorização do aspecto familiar. Alguns desses elos embora tenham sido influenciados por experiências anteriores, se modificaram no contato entre os grupos imigrantes e desses com os já estabelecidos, levando em conta as especificidades do contexto local e nacional brasileiro. Ao chegarem às colônias brasileiras, os imigrantes se depararam com espaços já ocupados por grupos, por vezes, como os *nacionais* ou aqueles europeus que estavam estabelecidos em outras localidades do Brasil, ou de países próximos, e reimigraram para as "novas colônias" – a exemplo de Ijuí. Com relação aos elementos ligados ao comunitário e às redes sociais construídas serviu de inspiração a metodologia utilizada por Maíra Vendrame (2013), ao tratar de uma região de colonização italiana em sua tese de doutorado intitulado *Ares de vingança*: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910)<sup>18</sup>.

A Obra de Maíra Vendrame também traz importantes reflexões acerca de códigos de conduta nas sociedades rurais, como no trecho a seguir:

O papel das mulheres na preservação da reputação do grupo é um dos elementos presentes no cotidiano das comunidades coloniais [...] Desse modo, o bom "nome" de um grupo poderia ser afetado devido à conduta sexual ilícita das integrantes femininas. O surgimento de dúvidas quanto à manutenção das virtudes mobilizavam os homens que tentavam impedir que as suspeitas fossem divulgadas entre a população (p. 285).

O excerto acima elucida um elemento importante nas regras de conduta em comunidades rurais: a gravidade de atentados contra a "família" e o papel das mulheres na definição da "honra familiar", a exemplo de relações carnais sem casamento, no caso de moças solteiras, relacionamentos com pessoas comprometidas ou menores de idade, especialmente no caso de mulheres que faziam parte de famílias, em geral com certo status social, pertencentes à comunidade que irá "julgar" o suposto delito cometido. As práticas de "justiça" extraoficiais, por sua vez, poderiam ser justificadas entre os membros da comunidade no caso de comprovação de condutas fora da "normalidade": como nos casos de mulheres com quadro de "loucura", falta de lucidez ou que se utilizaram de suposto uso de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Uma das localidades abordadas com ênfase considerável no estudo de Maíra Vendrame é a colônia Silveira Martins, de onde foram enviados imigrantes para Ijuí.

feitiço para atingir outras pessoas. 19 Ao mencionarmos as práticas de justiça extraoficiais estamos nos referindo às formas de reparações para situações que fossem encaradas pela comunidade como transgressões das regras construídas, e consagradas, pelos próprios moradores da localidade.

A análise dos códigos de conduta, das relações interétnicas e da construção de redes de sociabilidade entre os grupos enfocados nesse trabalho será articulada, na medida do possível, com o momento histórico vivenciado no contexto sul rio-grandense, brasileiro e internacional. Não se pode pensar em Ijuí enquanto uma colônia isolada, como outro mundo. O projeto de construção da identidade nacional brasileira naquele contexto e a Primeira Guerra Mundial, além do pós-guerra, são fatores a serem considerados nas análises.

#### 3. Revisão bibliográfica

As referências bibliográficas aqui mencionadas dizem respeito aos trabalhos que trataram de questões ligadas à família – especialmente no meio rural, de relações interétnicas, aqueles que abordaram de alguma forma da região do planalto sul rio-grandense, e os estudos que se concentraram no uso de processos criminais como fontes para a construção do conhecimento histórico.

Os documentos do judiciário serviram de base para estudos históricos com diferentes enfoques, não apenas em estudos imigratórios e étnicos. Essa documentação foi também utilizada, e talvez até em maior escala que nos trabalhos sobre relações interétnicas, em pesquisas que se propuseram em investigar como se dava, no final do século XIX e início do XX, as interações entre os representantes do poder repressivo estatal (promotores públicos, juízes, policiais) e os "vadios", aqueles que supostamente estariam rompendo com as "fronteiras da ordem"<sup>20</sup>, assuntos que são pauta em trabalhos de Cláudia Mauch, Sandra Pesavento, e Paulo Roberto Staudt Moreira.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Dois processos criminais evidenciam a argumentação de que mulheres possuíam condutas fora da normalidade como argumento de defesa dos réus. Um dos casos é o processo envolvendo o assassinato da italiana Cristina Roglin, acusada de feitiçaria pelo seu assassino, e o caso envolvendo o homicídio de Luiza Del Frari por seu marido Antonio Del Frari - no processo a mulher é praticamente retratada como alguém "fora de si", que já havia tentado matar o marido em outras ocasiões, embora o caso também faça uma alusão forte ao "histórico familiar" de Luiza, nascida na família de poloneses Massuda. Para reflexões sobre essas questões pode ser interessante o trabalho de WADI, 2003, que trata do caso da camponesa Pierina, personagem por vezes julgada

como "louca" e em outros momentos como "criminosa", em uma intersecção entre o discurso do Direito e o discurso médico.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Expressão utilizada por Pesavento, 2008, p.7.

Em sua tese de doutorado, Cláudia Mauch (2011) investigou a história da polícia e dos policiais no período entre 1896 e 1929, concentrando a análise na cidade de Porto Alegre. A historiadora levou em conta não apenas o poder delegado pela justiça aos policiais, mas também as relações destes agentes do controle estatal com a sociedade que deveriam controlar. Sandra Pesavento (2008) em um artigo intitulado Fronteiras da ordem, limites da desordem: violência e sensibilidades no sul do Brasil, final do século XIX traz para a pauta as classificações sociais que "incluem" e "excluem" pessoas, em uma oposição entre os encarados como "turbulentos" e os "cidadãos" (PESAVENTO, 2008, p. 8-10). Já Paulo Moreira (2009), na obra Entre o deboche e a rapina: os cenários da criminalidade em Porto Alegre, trata dos espaços vistos como "cenários" para a ocorrência de crimes na capital do Rio Grande do Sul, como "bares, vendas e tabernas" (p. 83), ao mesmo tempo em que, assim como Cláudia Mauch, aborda a "organização policial" e a relação destes agentes do estado com a comunidade a ser controlada. Além disso o autor trata da situação de dois grupos socialmente marginalizados naquele contexto: "os libertos sob contrato de prestação de serviços e os trabalhadores domésticos urbanos" (p. 14). Percebemos, como ponto em comum destas produções acadêmicas, a constatação de que geralmente são as classes menos favorecidas social e economicamente encaradas como ameaças à ordem.

Muitas destas pessoas em situação de vulnerabilidade social eram negros, que mesmo quando atingiam um cargo policial, o que deveria representar certo prestígio social, costumeiramente sofriam com a discriminação em função da cor da pele<sup>21</sup>. O referido período foi marcado por uma espécie de oposição entre os "cidadãos ordeiros" e os "turbulentos". Se de um lado o primeiro grupo era composto por aquele indivíduo "[...] que pagava impostos, que obedecia a lei, que votava, que era proprietário ou pagava aluguel, tendo, contudo domicílio fixo e ocupação certa" (PESAVENTO, 2008, p. 15). No segundo grupo tínhamos aquelas pessoas de "índole duvidosa", que com frequência eram vistas em bares, que não tinha um emprego fixo e por vezes nem possuíam família constituída. Além disso, outros estereótipos se faziam presentes nesse processo de identificação dos "turbulentos", sendo levados em conta a cor da pele, a identificação étnica e outras feições físicas.

A região do planalto do Rio Grande do Sul, da qual faz parte o município de Ijuí, foi tema da dissertação de mestrado de Márcio Both da Silva (2004), *Por uma lógica camponesa:* 

-

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Ver em Cláudia Mauch (2011, p. 215-126) caso de um policial negro que se apresentou como autoridade para repreender um homem que foi contra a intervenção policial em uma briga entre duas mulheres, alegando que como se tratavam de casas de sua propriedade a polícia não deveria se envolver. Na ocasião o homem se insurgiu contra o policial, mencionando que "negro não é autoridade [...]" e praticando ofensa racial e moral contra a referida autoridade.

caboclos e imigrantes na formação do agro planalto rio-grandense (1850-1900). Neste trabalho, de estreita ligação com a história agrária, o autor analisa os contatos entre imigrantes europeus e lavradores nacionais, nesse processo de povoamento da região. Márcio Both utiliza processos criminais de Cruz Alta, de 1840 a 1900, combinados com outras fontes, e, especialmente no capítulo 4, caboclos e imigrantes no planalto do Rio Grande do Sul, trata das trocas culturais entre os europeus e aqueles que já estavam estabelecidos na região. Pelas constatações do pesquisador é possível perceber uma inclinação das autoridades encarar os locais como sinônimo de atraso e os imigrantes europeus como sinônimo de progresso para a localidade (SILVA, 2004).

Os processos criminais têm sido utilizados há algum tempo nos estudos imigratórios e das relações interétnicas. Entre os trabalhos de destaque temos o de Karl Monsma (2005), Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas, que tratou dos usos dos processos crime para compreender situações de conflito e de solidariedade, exemplificando com estudos que o pesquisador realizou envolvendo imigrantes italianos e "locais" no oeste paulista. O trabalho de Monsma traz à tona métodos para estudo das questões identitárias através da análise dos depoimentos de réus e acusadores e de quais estratégias persuasivas estes lançaram mão para persuadir as autoridades (MONSMA, 2005, p. 178). Além da influência das questões étnicas como fator gerador de laços de solidariedade, o autor também levou em conta relações de trabalho estabelecidas entre os administradores dos cafezais e os imigrantes.

O mesmo Karl Monsma, conjuntamente com Osvaldo Truzzi e Silvano da Conceição, realizou outro trabalho, explorando as potencialidades de se estudar a criminalidade como forma de compreendermos questões étnicas, intitulado *Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no oeste paulistano* (2003). No referido artigo, Monsma investiga as redes de sociabilidade que permitiram, no final do século XIX, o desenvolvimento de uma quadrilha calabresa em um contexto onde o "banditismo" não foi tão intenso como em outras localidades que também receberam grande quantidade de imigrantes da Calábria, a exemplo dos Estados Unidos.

Em seu trabalho, *Imigração e colonização polonesa no Rio Grande do Sul*: a emergência do preconceito, Isabel Rosa Gritti (2004) utilizou fontes provenientes de obras literárias, livros de registros de casamentos, além de processos criminais. A autora percebeu que uma série de termos preconceituosos se faziam presentes nos depoimentos, além de visões cristalizadas, e geralmente negativas, com relação aos imigrantes e descendentes de

poloneses. Seguidamente estes eram descritos como "polacos sujos", "bêbados", "vagabundos", "encrenqueiros", entre outras expressões pejorativas que serviam para desqualificar esse grupo étnico (GRITTI, 2004, p. 194).

Outro trabalho de destaque é a tese de doutorado de Maíra Vendrame (2013). Esse estudo traz importantes contribuições para entendermos o funcionamento de redes de sociabilidade, centralizado em uma região de imigração italiana. A autora utilizou fontes de natureza diversa para cumprir seus objetivos, como processos criminais, documentos consultados em arquivos italianos, registros paroquiais, entre outras documentações. Entre os temas abordados pela autora estão as redes sociais que uniam os camponeses e as "práticas de justiça utilizadas por eles" (VENDRAME, 2013, p.6). Entre as conclusões da historiadora podemos destacar a importância que os imigrantes davam para a "preservação da honra familiar", elemento central na "moral" dos camponeses italianos (p. 437).

A existência de conflitos étnicos em Ijuí já foi um tema tratado por outros autores. Em especial, destaco a dissertação de mestrado de Alisson Droppa (2009), intitulada *Consumo de bebidas alcoólicas e conflitos sociais: a contribuição dos bêbados criminalizados para o estudo da formação social da colônia Ijuí (1890 a 1920)*, que analisou aquelas situações conflituosas em que as bebidas alcoólicas se faziam presentes. O trabalho de Alisson teve por objetivo evidenciar a importância na formação social da região de determinados indivíduos muitas vezes classificados como "bêbados, delinquentes e criminosos". Estas situações conflituosas, em diversas circunstâncias, apontavam conflitos entre diferentes grupos étnicos, como imigrantes x brasileiros; imigrantes "ordeiros e trabalhadores" (alemães, por exemplo) x imigrantes encarados de forma mais negativa pelas autoridades e por setores da sociedade local (poloneses). Droppa (2009) recolheu várias classificações referentes a estes moradores dos primórdios de Ijuí, como a oposição entre "ordeiros" e "desordeiros", "trabalhadores" e "preguiçosos", nos interessa destacar as étnicas e aquelas referentes à nacionalidade, além de expandir os aspectos ligados às famílias dos imigrantes e dos nacionais<sup>22</sup>.

Outra obra que serviu de importante parâmetro para pensarmos as relações interétnicas no município de Ijuí foi *Os operários e a colmeia*, de autoria de Regina Weber (2002). O cenário abordado era a cidade de Ijuí dos anos 30 e 40, momento de industrialização da localidade, com enfoque na articulação entre duas formas de identidade: a étnica e a operária.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> É importante mencionar que estes conflitos são consideravelmente abordados na obra de Alisson, conjuntamente com outros tipos de identificação dos "tipos perigosos" (até porque essa divisão étnica não pode "falar por si só", existem outros fatores determinantes na formação dos "perigosos" – não ter trabalho fixo, não pertencer a uma família importante para a região, pertencer a uma família de "histórico delinquente", ter uma ficha "extensa", etc.).

Para cumprir seus objetivos a autora se utilizou de diferentes tipos de fontes, como, por exemplo, os depoimentos de operários que evidenciaram a existência de hierarquizações que colocavam, geralmente, os luso-brasileiros, e, por vezes, também os poloneses em posições subalternas, enquanto que outros grupos, como os alemães, ocupavam, em diversas situações, cargos de destaque em fábricas ijuienses.

#### 4. Sobre os capítulos:

Além da introdução, na qual foi apresentado o problema de pesquisa, os objetivos, o marco cronológico, contexto histórico, referências bibliográficas sobre a temática pesquisada e os referenciais teórico-metodológicos, a dissertação conta com três capítulos listados a seguir:

O capítulo 1, intitulado *Família e campesinato em regiões coloniais*, tem por objetivo promover uma discussão mais teórica acerca dos conceitos de campesinato e família camponesa. Além disso, pretende-se abordar aspectos ligados ao meio rural e à família no contexto brasileiro do século XIX e início do XX, bem como as especificidades do povoamento e da imigração no Rio Grande do Sul na Primeira República. Por último, a ideia é tratar da colônia Ijuí e da configuração das famílias da região.

O capítulo 2, denominado de *Cenários e grupos étnicos presentes nas relações* familiares em Ijuí, pretende centralizar a análise nos cenários em que ocorriam os delitos e ainda nos demais espaços de interação nos quais se desenvolviam as relações entre famílias, bem como identificar os grupos que estavam presentes e que casos eram perpassados pela questão étnica. Além dos processos criminais, outras fontes, como os próprios jornais, são investigadas.

No capítulo 3 –intitulado *Família*, *códigos de conduta e redes sociais em Ijuí* – nos deteremos na análise mais densa dos processos criminais, em especial naqueles casos em que se torna mais evidente a existência de discursos, por parte dos envolvidos e das autoridades, acerca de códigos de conduta comunitários sobre família e relações familiares, ao mesmo tempo em que são perceptíveis redes sociais, solidariedades e tensões entre estes grupos.

### CAPÍTULO 1 – FAMÍLIA E CAMPESINATO EM REGIÕES COLONIAIS

#### 1.1- Campesinato e família camponesa

Iniciaremos este capítulo com a apresentação de referenciais teóricos que possam auxiliar na compreensão de aspectos ligados ao modo de vida e às relações estabelecidas entre famílias em Ijuí, do final do século XIX às primeiras décadas do século XX. Como referido na introdução, estamos diante de um contexto de imigração europeia para o Brasil e em que ainda prevalece a vida rural.

As reflexões sobre campesinato possuem maior tradição nos estudos voltados para a compreensão de sociedades camponesas do continente europeu. Para Chayanov (1974, p. 8), economista russo especialista no âmbito agrário e falecido em 1937, a economia camponesa "não é tipicamente capitalista", ao passo que estava ausente a categoria "salários", além disso, "o camponês utiliza sua força de trabalho e de sua família tão somente". Nesse caso nos deparamos com uma forma de economia na qual a produção é voltada para a própria subsistência da família.

Essa relação estreita entre família e produção tipicamente camponesa faz com que a quantidade de integrantes e o formato da família se constituam em elementos importantes para averiguarmos a "quantidade de força de trabalho, sua composição e o grau de atividade", de acordo com Chayanov (1974). Determinados fatores impulsionaram a atividade econômica das famílias camponesas, como o número de "membros capacitados para trabalhar nas atividades agrícolas", enquanto que outros fatores limitariam a produção, a exemplo da "necessidade de recursos materiais para a existência da família" (p.47-8). O autor faz ainda uma diferenciação entre a família composta simplesmente por pai, mãe e filhos e aquela que ele denomina de "família patriarcal complexa", nesse caso se referindo aos casos de famílias com mais de um casal — a exemplo de filhos que se casam, mas ao invés de constituir uma nova família, levam as esposas para morar com seus pais. Esses fatores podem ser determinantes na relação entre aqueles que podem se enquadrar, segundo o autor, como "consumidores" a queles que não se constituem em força de trabalho — a exemplo de crianças pequenas, e os "trabalhadores", ao menos em potencial, dentro de uma família.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Chayanov (1974, p.49-56) utiliza essa expressão em diversos momentos do capítulo 1 de sua obra. O autor estudou a relação entre os trabalhadores, em potencial, em uma família, e os consumidores, demonstrando ainda a dinamicidade dessa relação, a qual pode ser alterada por fatores como o nascimento de novos filhos, filhos que se casam, integrantes da família que se tornam incapacitados, entre outros.

Em sua análise sobre as sociedades camponesas Henri Mendras (1978), sociólogo francês falecido em 2003, realçou a especificidade do termo "camponês", enquanto um conceito que utilizou para se referir aos "camponeses da Europa ocidental, do ano mil ao ano dois mil". O autor faz uma ressalva para a necessidade de levarmos em conta as diferenças entre o "produtor agrícola", aquele que "fabrica um ou dois produtos intermediários (trigo, vinho, leite) que serão transformados" posteriormente e o "camponês", que "cultiva para se alimentar [...] produz alimentos variados que serão consumidos por si e pelos demais" (p.12).

Mendras apresenta em seu trabalho um quadro construído por Robert Redfield sobre cinco características concernentes a um tipo ideal de camponês. Entre as características gostaria de destacar as três primeiras: A primeira delas se refere à "autonomia relativa das coletividades camponesas frente à uma sociedade envolvente que domina, mas tolera suas originalidades". O segundo aspecto destacado, possivelmente o mais significativo para este trabalho, diz respeito à "importância do grupo doméstico na organização da vida econômica e da vida social", e se relaciona diretamente com nossa busca pela compreensão do peso que a família exerce sobre os indivíduos e na relação destes com o meio social e econômico que o cercam. Já o terceiro aspecto se refere à existência, nessas sociedades camponesas, de um "sistema econômico [...] que não distingue consumo e produção" — aqui tratando da especificidade da produção camponesa ser utilizada sobretudo para a subsistência da própria família. As outras duas características não deixam de ser importantes, são elas: "uma coletividade local por relações internas de interconhecimento e de relações débeis com as coletividades circunvizinhas" e "a função decisiva do papel de mediação dos notáveis entre as coletividades camponesas e a sociedade envolvente" (MENDRAS, 1978, p. 15).

Henri Mendras ainda faz uma diferenciação entre o papel do *grupo doméstico* e a ideia de *parentesco* (p.65). A primeira noção seria fundamental nas sociedades camponesas, ao passo que a segunda teria um "papel essencial nas sociedades de linhagem, mas é acessório". O autor comenta que as próprias relações familiares, no contexto camponês, ocorreriam, sobretudo entre grupos domésticos:

Cada grupo doméstico assegura a produção de certos bens alimentícios ou outros, que consome ou troca por outros bens e serviços com outros grupos domésticos. Tanto é assim que as atividades econômicas que se situam fora dos grupos domésticos são raras. A expressão grupo doméstico parece ser a mais conveniente para nomear esse grupo porque acentua o conjunto de pessoas que vivem na casa e evoca, ao mesmo tempo, a economia doméstica que corresponde aos interesses do grupo, e o domínio que o faz viver. (MENDRAS, 1978, p.66)

A citação acima traz outras questões importantes a serem consideradas quando nos referimos aos grupos domésticos. A centralidade no desenvolvimento das atividades econômicas resulta que as relações acontecem especialmente de grupo para grupo, na troca de "bens e serviços". Essa economia caracteristicamente "doméstica" influencia também na consolidação de interesses em comum entre aqueles que moram na mesma casa, e, portanto precisam colaborar de alguma forma para que sua própria existência seja mantida. Outro elemento essencial para a existência do *grupo doméstico* seria a posse da terra, enquanto meio indispensável para a produção (MENDRAS, 1978, p.67).

Naquilo que diz respeito à análise das sociedades camponesas, especialmente em termos econômicos, encontramos similaridades entre Chayanov e Mendras, o segundo, entretanto, traz ainda considerações importantes acerca da aplicabilidade da ideia de camponês para outros contextos. Ao mesmo tempo em que deixa determinado espaço para o leitor refletir sobre a utilidade do conceito para além do contexto europeu, Henri Mendras comenta que "tem o sentimento de que o tipo ideal construído a partir do estudo dos campesinatos europeus contribui para uma melhor compreensão de outras sociedades que merecem, em consequência, ser chamadas de camponesas". Ele inclusive levanta o questionamento sobre a possibilidade de encontrarmos sociedades com "traços característicos" do campesinato "na Ásia, na África, na Antiguidade, na América pré e póscolombiana" (p.13).

O uso do conceito "camponês" para o contexto latino-americano foi trazido por Eric Wolf (2003). Inicialmente ele faz algumas ressalvas com relação ao que diferencia este conceito de outros, apontando três distinções básicas: primeiramente, de acordo com o autor, "tratemos do camponês apenas como produtor agrícola", diferenciando este de "pescadores, mineiros, seringueiros e vaqueiros <sup>24</sup>". A segunda distinção se faz em relação aos arrendatários: "o controle efetivo da terra pelo camponês é garantido geralmente pela propriedade direta, por direitos de posse indisputados ou por arranjos habituais de arrendamento e uso da terra. Camponeses não têm de pagar direitos para um proprietário de fora", diferentemente dos arrendatários, que "tendem a buscar segurança por meio da aceitação de controles externos sobre os arranjos da produção e distribuição" (p. 119-120). Já a terceira distinção apontada por Wolf diz respeito ao camponês ter "por objetivo sua subsistência, não o reinvestimento". Essa afirmação corrobora com o que foi apontado pelos autores mencionados anteriormente e que se debruçaram especialmente na análise de

-

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> O autor aponta que essa consideração se aplica especialmente à América Latina, "onde a criação de gado é feita em grandes fazendas e não em pequenas propriedades".

camponeses europeus. Para Eric Wolf o camponês "vende sua colheita para obter dinheiro, mas esse dinheiro, por sua vez, é usado para comprar bens e serviços de que ele precisa para subsistir e manter seu *status* social, em vez de ampliar sua escala de operações", aspecto que o diferencia do "fazendeiro", o qual "vê a agricultura como um empreendimento comercial" (WOLF, 2003, p.120).

Outra reflexão importante trazido por Wolf (2003) tem relação com o caráter "parcial" da cultura camponesa, a qual está ao mesmo tempo estreitamente vinculada a um todo maior. Diante dessa consideração se faz necessário conhecer as comunidades, e os diferentes tipos de "culturas parciais" das quais os camponeses fazem parte. É essencialmente através de um "cenário local" que os camponeses "funcionam" e se "integram no todo sociocultural" (p.122). Essas reflexões nos possibilitam entender a comunidade de Ijuí enquanto inserida em um "todo", que seria o contexto nacional brasileiro de incentivo à imigração por meio de políticas públicas. O aspecto da integração, além disso, deve ser visto como um processo histórico, e, portanto sujeito a alterações provenientes de movimentos internos dentro da própria comunidade – como o crescimento do núcleo urbano, da população civil e de atividades comerciais e culturais urbanas com a emancipação do município, mas também enquanto algo que sofre influências dos acontecimentos arrolados no "todo sociocultural", no cenário sul rio-grandense e brasileiro – a exemplo da modificação de políticas públicas no incentivo de imigrantes após o início da Primeira Guerra e no pós-guerra.

O autor aborda sete tipos de campesinatos para o espaço, embora analise com maior ênfase dois tipos: "certos grupos das terras altas da América Latina" e "grupos encontrados em planaltos baixos e úmidos e em planícies tropicais" (p.122). A parte que mais nos interessa aqui está relacionada com o "sexto grupo" tratado por Wolf (2003, p.138), o dos "colonos estrangeiros que introduziram mudanças tecnológicas no sul do Brasil e do Chile". Ele aponta algumas semelhanças entre o caso chileno e brasileiro, como a "colonização promovida por governos centrais" e a instalação dos colonos em uma "fronteira ecológica cultural". Embora certas considerações do autor estejam entre aquelas que a historiografia mais recente sobre o tema já questionou, como o uso dos termos "aculturação" e "perda de cultura" para se referir ao período inicial de vivência dos imigrantes nessas localidades, existe uma contribuição na análise de comunidades latino-americanas sob a luz da ideia de campesinato, levando em conta as especificidades locais, tão relevantes quando tratamos de camponeses.

A fixação dos colonos imigrantes em algumas regiões de fronteira mencionada por Wolf, ao se referir ao sexto grupo de camponeses latino-americanos em seu estudo, serve para pensarmos as colônias instauradas no Rio Grande do Sul durante a Primeira República, especialmente na "fronteira agro-pastoril do norte do Rio Grande do Sul no final do século XIX e início do XX" <sup>25</sup>, denominação extraída do trabalho desenvolvido por Márcio Both da Silva (2009) e que aborda a região na qual se inseria a colônia Ijuí, pertencente então à cidade de Cruz Alta. O autor traz algumas considerações pertinentes ao observar as relações entre os colonos europeus e os nacionais, como a seguinte afirmação: "o agricultor europeu foi considerado como camponês ideal a ser seguido por todos os camponeses brasileiros, independentemente de sua tradição cultural". Esse camponês ideal europeu representaria o progresso objetivado pelas autoridades através da conversão dos demais camponeses, os nacionais, em "colonos fixos, residentes, produtivos, civilizados e ordeiros" (SILVA, 2009, p. 3). É especialmente a observação de características desse contato entre dois modelos de camponeses, e de famílias consequentemente, com vivências e visões de mundo diferentes, mas com algumas características "camponesas" em comum, que pode nos apresentar subsídios para abordar, mais adiante, as especificidades da Ijuí rural, entre 1890 e 1924.

Outro elemento importante para pensar as sociedades camponesas diz respeito aos valores e costumes significativos para as pessoas que habitam comunidades rurais. Shanin (1978) aponta algumas características pelas quais os camponeses podem ser distinguidos de outras categorias, mesmo com eventuais especificidades locais. Entre os aspectos comuns a uma série de sociedades camponesas gostaria de destacar o que o Teodor Shanin denominou de "normas e cognições típicas e muito semelhantes [...] em campesinatos suficientemente afastados para obstar qualquer afirmação de simples dispersão". Entre essas "normas" e "cognições" o autor mencionou "o papel da tradição oral", "tendências ideológicas camponesas e dos padrões de cooperação, de confrontação e lideranças políticas", entre outros elementos (p. 47). Alguns desses valores camponeses, que parecem comuns em diversas sociedades, possivelmente eram perpetuados, muitas vezes pela tradição oral, através de gerações no âmbito da família – a qual adquire um peso significativo na construção da visão de mundo de indivíduos pertencentes a comunidades rurais.

Edward Thompson (1998), mesmo que seu trabalho não seja direcionado especificamente às "sociedades camponesas", traz reflexões sobre as regras de conduta

.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Expressão utilizada na aba do livro *A babel do Novo Mundo:* povoamento e vida rural na região de matas do Rio Grande do Sul (1889-1925), mas que perpassa a análise feita por Márcio Both acerca da ocupação dessa região do Rio Grande do Sul.

presentes nos "lares rurais", as quais servem para compreendermos valores ligados à "tradição" e à defesa de determinados costumes consagrados presentes em comunidades camponesas. Na introdução e ao longo de sua obra *Costumes em comum*, Thompson aborda as "leis" não oficiais construídas pelas comunidades rurais, e, mesmo que Thompson trate do contexto da Inglaterra dos séculos XVIII e XIX, podemos nos apropriar de algumas ideias desenvolvidas pelo pesquisador. Para ele a cultura presente nos "lares rurais" seria, paradoxalmente, ao mesmo tempo "tradicional", pelo fato de muitas das práticas de habitantes dessas comunidades se basearem na conservação de determinados costumes, repassados através das gerações, e "rebelde", geralmente no que se refere à defesa de seus costumes (p.19). Nessas localidades é comum observarmos em diversas ocasiões prevalecerem as "regras de conduta" da cultura local, já consagradas enquanto práticas pautadas pela tradição, sobre as leis oficiais. O autor menciona as situações em que a violência era legitima, para os membros da comunidade, como forma de punição para crimes que violassem regras de conduta sexual – a exemplo de abusos sexuais contra menores de idade.

Os costumes presentes nas sociedades rurais analisadas por Thompson (1998, p.320) muitas vezes eram também cercados por aspectos ritualísticos e, em algumas circunstâncias, pela persistência de determinadas práticas, como a crença em "números mágicos" ou o "dinheiro da sorte", que consistia na devolução de uma parte do dinheiro pago por um comprador no mercado de animais, e também nos episódios de vendas de esposas na Inglaterra dos séculos XVIII e XIX. Essa semelhança entre a venda de esposas e o mercado de animais pode nos parecer esdrúxula, no entanto estamos diante de um contexto no qual costumeiramente a mulher era encarada como um objeto pertencente ao marido, embora pudesse, em alguns casos, ser um subterfúgio de comum acordo. Além disso, a conduta feminina era constantemente vigiada, ao passo que esta adquiria um peso considerável na "moral" de uma família e até mesmo de uma comunidade<sup>26</sup>.

Ainda com relação aos valores culturais das sociedades camponesas, de forma mais geral, Henri Mendras (1978) destina uma parcela considerável de sua obra a investigar visões de mundo presentes no campesinato. Entre algumas características trabalhados pelo autor estão o "amor à terra", o papel decisivo do "interesse da família" na determinação das atitudes desse camponês perante a sociedade em que vive e a relação contraditória entre o "nós" – aqui entendido como os grupos familiares que compõem a comunidade, e o "eles" – se referindo às "coletividades vizinhas e a sociedade envolvente". Esse último aspecto diz respeito ao fato de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Em alguns casos, nos episódios da venda de esposas existiam documentos que serviriam como atestados para as mulheres vendidas provarem que não estavam cometendo adultério. Ver Thompson, 1998, p.321.

a rejeição dos membros de uma comunidade direcionada para os "fora-do-grupo" não se aplicar, em determinadas circunstâncias, ao tratamento dado aos estrangeiros, os quais muitas vezes são bem recebidos pelos acréscimos que podem trazer à localidade ou até como uma forma de neutralizar possíveis ações negativas por parte desse indivíduo vindo de fora (MENDRAS, 1978, p.195).

Outra reflexão trazida pelo autor diz respeito à dinamicidade desses valores camponeses, bastante identificados com o tradicional, mas que podem se alterar em função de modificações no campo técnico e social. Esses valores são encarados, muitas vezes, com uma ideologia pretensamente igualitária, como forma de acobertar disparidades econômicas entre os membros da comunidade, estratégia de tentar transformar "a aldeia em uma grande família" (MENDRAS, 1978, p. 197).

Mesmo com as devidas ressalvas, pelo fato de estarmos nos referindo a comunidades cuja formação era bem mais recente que aquelas estudadas por Mendras (1978), Chayanov (1974) e Thompson (1998) e que reuniram grupos já estabelecidos na região e imigrantes, essas reflexões sobre sociedades camponesas podem nos auxiliar na compreensão do contexto de regiões coloniais no Brasil do início da República, sobretudo porque muitas famílias trouxeram consigo "tradições" consagradas em sua terra natal, enquanto que outras formas de se comportar, e de ver o mundo, foram construídas em território brasileiro, sendo, por vezes, mescladas com costumes das famílias de *nacionais*. Em que medida alguns comportamentos, considerados como próprios a camponeses, se manifestam também nas regiões coloniais do sul do Brasil será algo analisado, sob a luz da bibliografia e das fontes, no decorrer do trabalho.

Os trabalhos aqui mencionados nos auxiliam especialmente na compreensão das especificidades do conceito de *camponês* e na estreita ligação desta noção com a comunidade e com a ideia de família. Esse camponês europeu, de certa forma, será convertido na figura do *colono* em solo brasileiro ao adquirir sua pequena propriedade nos núcleos coloniais. Apesar do foco deste trabalho ser sobre os membros que "dividem a mesma panela" ou a "mesma habitação", os *grupos domésticos*, nos apropriando de uma noção desenvolvida por Mendras (1978), com uma proposta de análise mais aprofundada das relações entre esses grupos, também podemos identificar, mesmo com as limitações trazidas pela documentação, vínculos importantes entre primos, irmãos que não moram na mesma propriedade, tios e sobrinhos<sup>27</sup>, as quais podem trazer mais alguns elementos para conhecermos um pouco mais sobre a vida

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Da mesma forma, é importante fazer a ressalva de que alguns grupos domésticos incluíssem o convívio entre primos, tios e sobrinhos na mesma residência ou propriedade.

social, aspectos econômicos e valores presentes nas famílias que habitavam a comunidade de Ijuí entre finais do XIX e início do XX.

Giovanni Levi (2000), em sua obra *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*, foi um dos autores que buscaram compreender a família para além da unidade familiar básica, dos *grupos domésticos*. Ao estudar as estratégias de "sobrevivência" e "sucesso" de determinados grupos familiares da localidade de Santena, em finais do século XVII, o pesquisador se utiliza de uma noção estendida de família, "no sentido de grupos não-co-residentes, mas interligados por vínculos de parentela consanguínea ou por alianças e relações fictícias". Esta noção mais ampla acerca da "história da família" contribui, seguindo a linha de raciocínio do autor, para identificarmos as referidas estratégias de "autoafirmação", comumente pautadas por "formas de solidariedade e cooperação seletiva" (p.97).

Ao analisar a história mais particularizada da família de Giovan Battista Perrone, Levi (2000) identifica estratégias de solidariedade e sobrevivência econômica. Como condição para sua herança Giovan Battista estabelece a necessidade de "união" entre seus filhos sob a liderança do "primogênito Giovan Domenico", o autor ainda faz uma ressalva para nos atentarmos ao fato de que "permanecer unido não significava viver sob o mesmo teto [...] a força estratégica econômica deste grupo consanguíneo estava exatamente na separação das residências e na unidade dos negócios" (p.99-100). Na prática, os filhos de Giovan Battista acabaram se tornando arrendatários de terras diferentes, enquanto Secondo e Bernardino cuidavam das terras de um marquês chamado Bibiano, Giovan Domenico e Giovannino se encarregavam do "Broglia". Havia ainda a situação diferenciada dos outros dois irmãos, Antonio e Giovanni, procurados pela justiça por delito cometido, os quais ficaram de fora da propriedade comunal para que não ocorresse sequestro daqueles bens indivisíveis pertencentes ao grupo. Giovanni morreu precocemente, no entanto Antonio continuou sendo excluído das divisões de bens posteriores, o que parece ter sido apenas uma estratégia, pois este foi reinserido nas propriedades pertencentes à família Perrone (p. 100-102).

A trajetória dos Perrone aponta para um acúmulo considerável de terras em diferentes localidades, possivelmente a separação em núcleos residenciais não representou a desagregação da família e sim o fortalecimento do patrimônio destes. Em nossa análise das relações familiares na localidade de Ijuí, entre finais do século XIX e início do XX, encontraremos situações similares, de grupos consanguíneos vivendo em residências geograficamente separadas, mas continuando a manter vínculos estreitos. Essas relações de

consanguinidade, ou aquelas pautadas por outros laços familiares construídos com o tempo, entre grupos não-co-residentes apontam para uma diversidade de formas de convivência, desde as mais solidárias até aquelas carregadas de conflitos.

### 1.2 – Povoamento, imigração e família no Brasil do século XIX

Ao longo do século XIX o Brasil vivenciou um momento de expansão em termos da ocupação de espaços rurais por populações diversas. O poder público concentrou esforços com a intenção de povoar territórios pouco habitados demograficamente, incentivando, em determinadas circunstâncias, a vinda de imigrantes europeus para o território brasileiro. Abordaremos, nesse subcapítulo, alguns aspectos referentes ao início dos anos 1800, na sequencia concentrando esforços nas últimas décadas do século XIX, até por uma questão de relação maior com o objeto de estudo, em termos de recorte geográfico e cronológico.

Para Iotti (2003) é especialmente durante o Brasil Império, período compreendido entre 1822 e 1889, que "se efetiva o acompanhamento do Estado às questões relativas à imigração e colonização. Sobretudo a partir da promulgação da Lei de terras, de 18 de setembro de 1850 [...]. Até a República, em 1889, o Império monopolizou<sup>28</sup> a direção do processo colonizador" (p. 4). Estas constatações com relação à influência do Estado brasileiro nas política de imigração fizeram com que uma série de pesquisadores buscassem respostas para alguns questionamentos, como por exemplo: quais as motivações para o incentivo à vinda de estrangeiros? Que tipo de imigrante, ou famílias, o governo brasileiro desejava trazer para ocupar o território brasileiro? Ou ainda, quais as regiões que deveriam receber esses contingentes populacionais?

O estabelecimento de imigrantes alemães no Rio Grande do Sul, na colônia de São Leopoldo em 1824, é tido como um marco para a história da presença germânica em solo brasileiro. É possível observar a presença de um discurso civilizador e progressista por parte do poder público brasileiro: o elemento "branco" representaria, de acordo com a decisão 80, de 31 de março de 1824, uma "vantagem" nas "artes" e na "agricultura" (SEYFERTH, 2008, p.5). Parecia haver uma crença de que este branco colonizador seria capaz de compensar um suposto atraso do Brasil delegado, em grande parte, aos indígenas e aos nacionais – encarados, por vezes, como "vadios" e "nômades" (SILVA, 2011, p. 28).

37

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> A autora ainda comenta que o Império podia até "subsidiar empreendimentos particulares", mas mesmo nessas circunstâncias não deixava de lado sua condição de controle sobre estes empreendimentos, e consequentemente a colonização de territórios nacionais.

Com relação ao tipo de colonizador objetivado pelo governo podemos identificar antes mesmo da independência do Brasil a preocupação de D. João VI em "civilizar o reino do Brasil", como em um decreto de 06 de maio de 1818, e a consolidação de um "Tratado de colonização", de 11 de maio de 1818, que deixava claro a intenção de trazer famílias para trabalhar em pequenas propriedades (SEYFERTH, 2008, p. 4). Esse otimismo das autoridades brasileiras com relação à vinda de imigrantes, entretanto não teve correspondência com relação à postura de outros setores da sociedade brasileira ligados ao campo: os grandes proprietários de terras, que não viam com bons olhos a destinação de recursos para os europeus. Os latifundiários inclusive conseguiram, mesmo que de forma provisória, suspender através da lei do orçamento, de 1830, os créditos destinados aos colonos (IOTTI, 2003, p. 5).

A relevância dessas considerações, entretanto, não podem obscurecer as variações no tipo de colonização, e de colonizador, requeridos ao longo do século XIX. Se inicialmente identificamos a fundação de núcleos coloniais controlados pelo governo imperial para atender, em parte, o já referido processo civilizador, outras questões devem ser consideradas, como os locais de destino dos europeus. Os primeiros núcleos coloniais foram consolidados no sul do país também em função de outras motivações: "ali havia terras devolutas em abundância, a densidade populacional era baixa e havia contenciosos fronteiriços, sobretudo com a Argentina" (SEYFERTH, 2008, p. 7). Especialmente a partir de 1850, entretanto, observamos a formação de núcleos com objetivos diversos, como nas parcerias firmadas entre o governo imperial brasileiro e a iniciativa privada que levaram os imigrantes para outras regiões: exemplo dessa prática foram as "colônias de parceria" nas quais cafeicultores paulistas buscavam colonos para substituir a mão de obra escrava<sup>29</sup> (IOTTI, 2003, p. 8).

Nesse caso percebemos algumas diferenciações com relação aos colonos que vinham para o Brasil. Se em algumas regiões, como no caso do sul do país, estávamos diante de uma maioria que adquiria lotes de terras, se tornando proprietários e contando com uma produção basicamente voltada para o familiar; em outros cenários, a exemplo dos cafezais paulistas pós 1850, diversos imigrantes não possuíam propriedade alguma, garantindo seu sustento através do aluguel de seu trabalho como empregados de latifundiários — embora pudessem, eventualmente, adquirir alguma porção de terra posteriormente.

Com relação a outros estudos que podem nos auxiliar a pensar a família imigrante que veio para o Brasil gostaria de destacar os trabalhos produzidos por Maria Luiza Andreazza e

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> A repercussão dessas colônias de parceria foi extremamente negativa entre os imigrantes. O governo italiano, em função das reclamações dos colonos, inclusive proibiu a imigração para o Espírito Santo (1895) e para São Paulo (1902).

Sérgio Odilon Nadalin, centrados, sobretudo, na intersecção entre família e imigração no Paraná. Os dois pesquisadores realçam as especificidades da vinda de imigrantes europeus para o sul do país, apontando para o fato de, embora no âmbito nacional tenha prevalecido a imigração para atender a busca por mão-de-obra, no Brasil meridional é possível constatar uma considerável relevância na colonização para povoamento (ANDREAZZA; NADALIN, Esses imigrantes, em diversas circunstâncias, mantinham vínculos de 1994, p.64). pertencimento com a Europa, e os próprios filhos de estrangeiros podiam se considerar e ser reconhecidos enquanto imigrantes. Ao analisar o caso dos alemães que se instalaram em Curitiba, Andreazza e Nadalin (1994, p. 72-73) identificaram, mediante a utilização de registros paroquiais como fontes históricas, a persistência de casamentos intraétnicos, fortalecendo a formação de núcleos familiares ligados ao ideal de "germanidade" - o Deutschtum. Este estudo dos autores, mesmo focado em uma área urbana crescente, nos propicia parâmetros para pensarmos a relação entre família e imigração no século XIX, no sul do país. Andreazza e Nadalin também fazem uma série de referências a outras colônias rurais do Paraná.

Sobre algumas características dos imigrantes, e migrantes internos, bem como os grupos familiares aos quais pertenciam, Marcos Gerhardt (2014) utilizou a história da trajetória das famílias Gerhardt para identificar as relações que estes guardaram com outros grupos sociais, bem como a forma como se apropriaram dos recursos provenientes do meio ambiente. Com as limitações de um estudo particularizado o autor aponta que a identificação de migrações constantes trouxe indícios de que se tratava de "uma forma de acessar ecossistemas menos transformados pela ação humana, nos quais os bens ambientais estavam mais disponíveis" e "revela indícios de que os colonos modificaram profunda e permanentemente os ambientes que repovoaram" (p.136-137). Além disso, Gerhardt pode identificar o caráter agrícola da maioria dos membros da referida família, mesmo que essas atividades ligadas ao meio rural coexistissem com outras atividades, como o comércio por exemplo.

A relevância da imigração no povoamento de diferentes regiões do Brasil não pode, entretanto, obscurecer a contribuição de outro tipo de campesinato: os camponeses nacionais, nomeados de *caboclos*<sup>30</sup> em documentos oficiais e referências bibliográficas. Paulo Afonso Zarth (1997), em um estudo sobre o povoamento de espaços agrários do Rio Grande do Sul – mais especificamente o planalto, aponta para a necessidade de levarmos em conta o estudo

-

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> ZARTH, 1997, se refere aos "caboclos" como camponeses de origem luso-brasileira.

daquelas regiões que se desenvolveram "à margem" dos "centros dinâmicos da economia agroexportadora do país". O autor comenta que se consolidou uma imagem de atraso para os espaços agrários destinados ao mercado interno, se encaixando nesse cenário o planalto sulrio-grandense. Diante dessas considerações é necessário levar em conta o século XIX, inclusive as décadas anteriores à chegada dos europeus, pois é nesse período que "encontramos as origens das atuais estruturas agrária e social da região [...] naquele período que se formaram as grandes propriedades pastoris e surgiram os primeiros camponeses sem terra quando, paradoxalmente, havia milhares de hectares de terras virgens" (p. 8-9).

Outro aspecto importante está associado às tensões geradas nos processos de povoamento. Paulo Zarth (1997) menciona o constante embate entre poder municipal e imperial, com este último, por vezes, buscando privatizar terras que até então eram utilizadas de forma comum através da atuação de juízes comissários nomeados pelo presidente da província para trabalharem nos municípios. Exemplo desse tipo de situação foi o fato ocorrido no centro ervateiro de Campo Novo, em 1876, quando na ocasião ervateiros, lavradores e comerciantes de erva mate saíram em defesa de seu direito de usufruir da terra em um abaixo assinado destinado ao imperador contendo uma série de argumentações contidas, entre as quais gostaria de destacar duas: A autorização concedida pelo governo imperial, em 20 de maio de 1861, para que os ervateiros pudessem "usufruir dos ervais" e a alegação de que "os habitantes expulsos das terras estariam sujeitos a mendigar o pão para suas famílias em um país estranho [...]" (p. 48). Esses dois elementos de argumentação recorrem, primeiramente, à uma concessão permitida pelo próprio governo imperial, mas também coloca na centralidade a importância da sobrevivência da família, forma de pertencimento central também para esses camponeses brasileiros que tinham sua subsistência atrelada ao uso das referidas terras.

A disputa pela terra, por vezes, não se dava somente em uma luta contra o poder imperial, mas também por intermédio de relações conflituosas entre os camponeses nacionais brasileiros com os grandes proprietários de terras locais, chegando a situações envolvendo o uso de violência e a ocorrência de homicídios, além da consolidação de contendas que iam além de rixas entre indivíduos e se tornavam inimizades entre famílias<sup>31</sup> que, em alguns casos, possuíam objetivos, e visões de mundo, diferentes.

A partir dos anos 1870 o Rio Grande do Sul recebeu novas levas de europeus, como os grupos provenientes da península italiana e da Polônia. Entre as colônias que receberam

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Paulo Zarth (1997, p. 49) menciona não apenas as lutas pela terra travadas não somente entre lavradores e estancieiros, mas também entre grandes proprietários, como no caso em que "invasores da fazenda boa vista" foram apoiados por um major que desejava "saciar seu ódio contra a família de Borges".

italianos temos Conde D'Eu (atual Garibaldi), Dona Isabel (atual Bento Gonçalves), Caxias e Silveira Martins. Já os poloneses não estabeleceram aglomerados populacionais em áreas tão específicas, embora posteriormente alguns de seus grupos tenham tido uma concentração maior em regiões de Porto Alegre, Ijuí, Guarani das Missões, entre outras (GERTZ, 2011, p. 244).

Um documento importante para termos dados estatísticos referentes à configuração da população brasileira foi o *Recenseamento do Brasil*<sup>32</sup> de 1872. Nesse censo estão presentes itens que classificam a população brasileira por sexo, estado civil, raça, religião, nacionalidade, instrução, população livre e escrava, quantidade de habitações, entre outras informações. Além disso, a documentação trazia os dados separados por estado. No caso do Rio Grande do Sul com relação à nacionalidade tínhamos os seguintes dados:

Quadro 3- Dados sobre nacionalidade/ Rio Grande do Sul - 1872

Rio Grande do Sul	Homens	Mulheres	Total (por nacionalidade)	Porcentagem
Brasileiros	166.042	164.522	330.564	90,07%
Estrangeiros	24.980	11.478	36.458	9,83%
Total (por gênero)	191.022	176.000	367.022	100,00%

**Fonte:** Recenseamento do Brasil (1872) — Dados sobre nacionalidade/ Província do Rio Grande de São Pedro<sup>33</sup>

As estatísticas contidas na tabela 5 apontam para uma população majoritariamente composta por brasileiros (90,07%), e apenas 9,83% de estrangeiros, entretanto esta informação não pode ser encarada como um reflexo da composição étnica do estado naquele momento. O recenseamento de 1872 aponta ainda alguns casos de estrangeiros naturalizados, cujo número seria de apenas 39<sup>34</sup>. Nos anos posteriores, ao que parece, teremos um aumento progressivo das naturalizações, com o crescente incentivo à prática por parte do governo,

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Nome com a grafia original: *Recenseamento do Brazil em 1872*. Versão digitalizada disponível em <a href="http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-">http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-</a>

<sup>%20</sup>RJ/Recenseamento do Brazil 1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf. Acesso em 06 de abril de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Os dados contidos na tabela dizem respeito aos 28 municípios existentes no Rio Grande do Sul na referida época.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Este número possivelmente não representa a quantidade de estrangeiros naturalizados. De acordo com o *livro* de registro de estrangeiros naturalizações, para um período anterior (1833-1864), somente para Porto Alegre temos um número de 40 registros de naturalizações – referentes apenas aos alemães e aos naturais da Itália (e reinos da Península), sem contar dinamarqueses, suecos, ingleses, poloneses, entre outros.

especialmente com o advento da República, quando o decreto 58 (14/12/1890) estabelece a naturalização compulsória (SEYFERTH, 2008, p.11).

Outro aspecto relevante trazido pelo recenseamento diz respeito à disparidade entre os estrangeiros do sexo feminino e os do sexo masculino: a tabela aponta para um número de homens superior ao dobro da quantidade de mulheres. É uma hipótese, ao menos plausível, que esse seja um reflexo da vinda de muitos imigrantes solteiros, em comparação com as mulheres, que provavelmente vinham como casadas ou solteiras ainda sob tutela de pai e mãe, embora pudessem vir depois de seus maridos. Isso mostra que dados estatísticos podem trazer indícios importantes sobre a configuração das famílias no Brasil do século XIX, não apenas no caso dos imigrantes, mas também no que diz respeito aos demais modelos de família dos *nacionais*. O censo da época ainda faz uma divisão mais específica das nacionalidades, incluindo nessa tabela os africanos, latino-americanos<sup>35</sup> e asiáticos (como turcos, japoneses e chineses); o número mais expressivo, entre os estrangeiros europeus, é o que se refere aos alemães (16662), seguidos de Portugueses (4484), Franceses (603), Italianos (597) e Espanhóis (282).

Ao mesmo tempo em que estamos nos referindo a uma série de informações referentes à imigração da Europa para o Brasil, alguns destes anteriores ao recorte cronológico proposto como foco do trabalho (1890-1924), se faz pertinente considerar que algumas das famílias, das mais diversas etnias, que se instalaram nas colônias sul-rio-grandenses fundadas na Primeira República, a exemplo de Ijuí, vieram de outras localidades do Rio Grande do Sul e do Brasil, participando do processo de migração interna.

As últimas décadas do século XIX, especialmente com a proclamação da República em 1889, representaram um momento de expansão das zonas de colonização, os incentivos para a vinda de imigrantes estrangeiros se fortaleceram, entretanto verificamos algumas diferenciações em uma comparação com as características da época do Brasil Imperial, como por exemplo: a maior delegação de poderes aos estados nos assuntos de imigração e colonização<sup>36</sup>, um movimento de reimigração ou migração interna das colônias "velhas" para as "novas", além da valorização da formação de colônias multiétnicas, embora também tenha sido fundadas colônias mais "homogêneas" – a exemplo da *Philippson* e da Quatro Irmãos,

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Neste caso me refiro aos migrantes vindos da Argentina, Paraguai, Uruguai, entre outros países do continente americano.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> A constituição de 27 de fevereiro de 1891 estabelece a liberdade de ação para os estados na resolução de problemas relacionados à imigração e colonização, além de atribuir a propriedades das terras devolutas aos estados. Informação sobre as leis referentes à imigração e colonização durante a República (1889-1915) extraídas de IOTTI, 2001, p.441.

reunindo especialmente judeus<sup>37</sup> na sua composição. Nessa nova fase do povoamento de áreas "de matas" percebemos a persistência de embates, dessa vez com maior força entre os *nacionais* e os *colonos europeus*, contrariando as expectativas de autoridades em torno de uma possível convivência desses dois grupos em uma mesma comunidade como estratégia para o elemento nacional seguir o exemplo de "trabalho" e "progresso" do europeu.

As contendas entre *nacionais* e *colonos europeus* foram abordadas por Márcio Both da Silva (2011) a partir da consulta de fontes documentais diversas, desde relatórios produzidos pelas autoridades, relatos de locais até processos crime provenientes de comarcas da região do Planalto do Rio Grande do Sul<sup>38</sup>. Para além da tentativa de resolução de conflitos por vias extraoficiais, muitas vezes com o uso da violência, as informações trazidas pela documentação mostraram ao pesquisador classificações sociais que muitas vezes buscam desqualificar o *outro*. Em alguns casos se faziam presentes tentativas de associar traços físicos, como a cor da pele, com a criminalidade, de acordo com Márcio da Silva (2011, p. 159) "tal associação [...] não é objeto apenas dos documentos oficiais, mas encontrava lugar também no cotidiano das populações". As querelas entre os diferentes grupos, e também aqueles envolvendo "iguais" <sup>39</sup>, isto é, entre pessoas de mesma nacionalidade, que participaram do processo de povoamento do Planalto sul-rio-grandense serão trabalhadas de forma mais detalhada mais adiante neste trabalho, com a análise das fontes e tendo como enfoque as relações entre famílias que habitaram Ijuí entre finais do XIX e início do XX.

Durante esse período se desenvolve ainda outra forma de empreendimento colonial: as pautadas pela administração particular. No contexto sul-rio-grandense um dos exemplos desse tipo de iniciativa foi a *Empresa de colonização Dr. Herrmann Meyer*, responsável pela fundação das colônias de Xingu (1897), Neu-Württemberg (1898) e Guarita/Fortaleza/Erval Seco (1899). A representatividade das colônias particulares, entendidas como aquelas fundadas com dinheiro da iniciativa privada pode ser constatada de alguns dados: "no arrolamento das colônias fundadas no estado até 1924 [...] somou 50 colônias do governo, 27 colônias de empresas e 186 colônias particulares, totalizando 263. Isso significa que 80,9% das colônias pertenceram à iniciativa privada, todavia, a área colonizada por elas era inferior àquela colonizada pelo poder público" (NEUMANN, 2009, p.17). Diferentemente de alguns empreendimentos coloniais públicos formados na Primeira República, identificamos uma

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Posteriormente muitos desses judeus abandonaram essas áreas coloniais agrícolas e migraram para centros urbanos. Ver GERTZ, 2011, p. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Aqui se incluem processos das comarcas de Cruz Alta, Palmeira das Missões, Passo Fundo e Santo Ângelo.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> A expressão utilizada faz uma alusão aos conflitos entre pessoas de mesma nacionalidade.

menor diversidade étnica nas colônias privadas, era como se essas tivessem por função servir de prolongamento da pátria alemã nas Américas<sup>40</sup>.

O século XIX, portanto, em termos de povoamento e imigração vai testemunhar dois momentos diferentes: um referente ao período imperial, com maior influência das políticas imperiais, e outro que abarca os primeiros anos da República, em um contexto de participação efetiva dos poderes estaduais na administração de colônias destinadas a receber diferentes grupos étnicos. As tabelas a seguir trazem alguns dados sobre a entrada de imigrantes no Brasil nesses dois períodos:

Quadro 4- Entrada de imigrantes no Brasil por década (1820/1919)

1820/	1830/	1840/	1850/	1860/	1870/	1880/	1890/	1900/	1910/
1829	1839	1849	1859	1869	1879	1889	1899	1909	1919
9.105	2.569	4.992	108.045	108.098	193.951	448.782	1.198.327	622.397	815.463

Fonte: Registro da entrada de imigrantes (1820/1919) – IBGE

Quadro 5- Entrada de imigrantes por período

Período	Imigrantes	Porcentagem
Final do Colonial/ Império (1820-1889)	875.542	24,93%
República (1890-1919)	2.636.187	75,07%
Total (1820-1919)	3.511.729	100,00%

Fonte: Registro da entrada de imigrantes no Brasil – IBGE<sup>41</sup>

As duas tabelas organizam de forma diferente informações sobre a entrada de imigrantes no Brasil. Inicialmente podemos constatar, pela tabela 4, a década que compreende o período entre os anos de 1890 e 1899 como o período de imigração mais intensa no Brasil, justamente nos anos iniciais da recém proclamada República brasileira. A tabela 5 divide os

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> As "colônias Meyer" inicialmente se destinariam a imigrantes alemães, no entanto posteriormente residiram também luso-brasileiros nessas localidades.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> As duas tabelas (6 e 7) foram organizadas tomando por base informações estatísticas do IBGE (2000), que organizou os dados sobre a entrada de imigrantes no Brasil por ano. Referência disponível em <a href="http://brasil500anos.ibge.povoamento/imigracao-total-periodos-anuais.html">http://brasil500anos.ibge.povoamento/imigracao-total-periodos-anuais.html</a>. Acesso em 10 de abril de 2016.

dados numéricos entre época imperial e o início do período republicano, nela é possível observar que durante o Brasil Império, cerca de 70 anos, a entrada de imigrantes não chega a um quarto da totalidade referente aos cem anos entre 1820 e 1919. Por outro lado, o maior fluxo imigratório parece ter acontecido a partir da República, representando mais de três quartos da totalidade, somente levando em conta as primeiras três décadas. Além disso, devemos considerar que também tivemos constantes migrações internas de indivíduos dos mais diversos grupos étnicos e seus descendentes nesse momento histórico.

As informações trazidas pelo IBGE (2000) com relação às "estatísticas de povoamento" dão conta de alguns dados sobre a imigração por nacionalidade. Os dados estatísticos aos quais tive acesso, entretanto, abordam apenas de 1884 em diante, mesmo assim, para os propósitos desse trabalho são bastante relevantes. Entre as nacionalidades de maior destaque numérico, entre 1884 e 1923, no Brasil, temos: os italianos (1.311.158), os portugueses (912.087), espanhóis (534.709) e bem mais de longe por alemães (92.674), sírios e turcos (73.423) e japoneses (32.266)<sup>42</sup>.

Para o contexto sul-rio-grandense utilizarei alguns dados estatísticos provenientes da dissertação de Jaeme Callai (1980), pesquisador que analisou as transformações na dinâmica populacional de Ijuí, entre 1890 e 1970, mediante uma história voltada para o uso especialmente de dados demográficos. Sobre a entrada de imigrantes do Rio Grande do Sul o autor apontou quatro períodos e a respectiva quantidade de estrangeiros que chegaram ao estado: Entre os anos de 1820 e 1880 (40.446); de 1881 a 1890 (40.547); no período compreendido entre 1891 e 1900 (44.148); e entre 1901 e 1910 (20.155). Para décadas posteriores não encontrei referências numéricas sobre a chegada de imigrantes no estado.

A contribuição de dados estatísticos nos auxilia com algumas conclusões, entretanto é preciso outras referências que nos permitam identificar alterações numéricas. Exemplo dessa situação é a queda no número de imigrantes durante o período da Primeira Guerra Mundial, vale lembrar que nesse momento histórico a imigração para o Brasil<sup>43</sup> sofreu um período de retração – no contexto do Rio Grande do Sul, como já referido na Introdução, a imigração oficial foi suspensa já em 1914. Outros períodos "conturbados" na história sul-rio-grandense, como a Revolução Federalista (1893-1895), influenciaram os processos de povoamento, imigração, o desenvolvimento de regiões coloniais e as próprias relações entre as famílias que fizeram parte do povoamento do estado.

<sup>43</sup> O país permaneceu "neutro" até 1917, quando se posicionou como inimigo da Alemanha, do Império Austro-húngaro e seus aliados.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Outras nacionalidades: 270.059.

### 1.3 – Família nas regiões das "novas" colônias: sobre a configuração familiar na Ijuí de finais do XIX e início do XX

Fundada oficialmente em 19 de outubro de 1890 a colônia Ijuí Grande fez parte das chamadas "novas colônias", expressão que serve como contraponto aos núcleos coloniais "antigos" instaurados no Rio Grande do Sul durante o Brasil Império. Quase que no mesmo período, como já mencionado anteriormente, tivemos a fundação de outras colônias no Rio Grande do Sul com características semelhantes às encontradas em Ijuí, foram elas: Jaguari (1889) e Guarani (1891). Entre os objetivos do governo, ao construir essas colônias mais recentes, estava o povoamento de regiões até então de "matas", para utilizar uma expressão comumente utilizada por historiadores ligados à história agrária e ambiental <sup>44</sup>. Nesses empreendimentos, sob administração do poder estadual, estávamos diante de um cenário caracterizado pelo contato entre indivíduos e suas famílias, oriundos das mais diversas localidades.

Embora nem sempre estejam nas condições ideias para a consulta, seja por problemas de conservação, seja pela disparidade na forma como as informações eram registradas <sup>45</sup>, temos uma documentação que nos auxilia no conhecimento sobre os imigrantes enviados para os núcleos coloniais no início do Brasil republicano. Mesmo que de forma lacunar os registros possibilitam algumas informações sobre o tema.

Quadro 6- Imigrantes enviados às colônias de Ijuí, Guarani e Jaguari

Colônia	1900	1901	1902	Total
Ijuí	149	211	135	495
Guarani	165	83	68	316
Jaguari	95	148	52	295

Fonte: Livros de registro de imigrantes enviados aos núcleos coloniais (1902)

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Conferir textos de Marcos Gerhardt (2009) e Márcio Both da Silva (2011).

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Em alguns anos encontrarmos registros detalhados com nomes de famílias e seus integrantes, divididas por colônias (a exemplo dos registros entre 1900 e 1902), enquanto que em outras épocas as informações sobre as famílias estão esparsas, dificultando uma contagem parcial por colônia – como é o caso de dados entre 1907-1908, cujos nomes de imigrantes organizados por ordem alfabética. Da mesma forma, dados estatísticos por vezes não se encontram presentes como no caso do *códice C236*, 1895-1898, AHRS, em que para o ano de 1898 temos apenas informações até agosto daquele ano.

A tabela 8 apresenta dados sobre a entrada de imigrantes em núcleos coloniais. Para alguns anos identificamos dados mais detalhados – como referido anteriormente. Uma análise dos dados do censo indica uma maior presença de imigrantes na localidade de Ijuí, nos três anos indicados (1900 a 1902), entretanto não devemos esquecer que estes dados tratam apenas da imigração direta, ou seja, casos de imigrantes que vinham da Europa para os portos do Rio de Janeiro, Santos e outras localidades, depois iam até Porto Alegre e posteriormente eram enviados paras as referidas colônias<sup>46</sup>.

As famílias de imigrantes pretendidas pelas autoridades geralmente deveriam atender determinados requisitos. A configuração das unidades familiares possibilitavam algumas "vantagens", segundo decreto governamental. No art. 5 do decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, a passagem integral ou reduzida através de verba governamental só seria garantida "1º às famílias de agricultores, limitados aos respectivos chefes, ou aos seus ascendentes os indivíduos maiores de 50 anos"; 2º aos "varões solteiros maiores de 18 anos e menores de 50, uma vez que sejam trabalhadores agrícolas", a 3ª determinação se aplicava principalmente a indivíduos com funções não agrícolas. Por último, eram mencionadas, no referido artigo, disposições sobre pessoas com necessidades especiais: "os indivíduos enfermos ou com defeitos físicos, somente terão passagem gratuita, se pertencerem a alguma família que tenha pelo menos duas pessoas válidas". Percebe-se uma priorização de famílias voltadas para atividades relacionadas com a agricultura e a vinda de pessoas aptas ao trabalho, como forma de promover o desenvolvimento das regiões coloniais. As restrições quanto aos grupos a receberem subsídios para viagens fazia parte de uma estratégia para incentivar a imigração espontânea, a fim de evitar gastos excessivos para o poder estadual, algo que não ocorreu na prática, pois seguidamente o estado acabava pagando o transporte de Porto Alegre até as colônias. (IOTTI, 2001, p. 453)

O capítulo VIII, tratando de disposições gerais referentes ao *decreto nº* 528, comentava sobre a possibilidade da presença de nacionais nas colônias da seguinte forma:

Art. 42. Sobre o número total das famílias de imigrantes que forem localizados, poderão ser admitidos 25% de nacionais, contanto que sejam morigerados, laboriosos e aptos para o serviço agrícola, os quais terão direito aos mesmos favores concedidos àquelas. (IOTTI, 2001, p. 459).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> No caso de Ijuí geralmente esses imigrantes iam primeiramente para a ex-colônia Silveira Martins, onde ficavam membros da Comissão de Terras, os quais posteriormente distribuíam lotes de terras aos colonos.

No trecho acima é perceptível a possibilidade das colônias a se desenvolverem de forma diversificada etnicamente, entretanto o elemento nacional tinha de ser minoria e ainda possuir características voltadas ao trabalho agrícola e um comportamento pautado por "bons costumes" – aspectos positivos geralmente atribuídos aos colonos europeus. Apesar disso, é necessário considerar que estamos tratando, neste caso, de um projeto de povoamento amparado em uma imagem de "famílias ideais" para o desenvolvimento de regiões pouco habitadas demograficamente. Observaremos, sob a luz da bibliografia e fontes acerca do tema, a distância entre as famílias idealizadas e aquelas que se faziam presentes especialmente na trajetória inicial da colônia Ijuí Grande.

O Álbum comemorativo do cinquentenário da fundação de Ijuí (1890-1940) aponta que os primeiros habitantes da recém fundada Ijuí Grande seriam reimigrantes vindos da excolônia Silveira Martins. Na localidade "instalaram-se na sede 22 pessoas, e, pelo interior acima de cem famílias" (p. 15) – essa informação sobre a maioria das famílias se instalarem no interior da colônia nos dá indícios do peso do aspecto rural nesse tipo de sociedade. O mesmo álbum aponta ainda para a entrada de 1.081 colonos enviados à Ijuí pela comissão de terras de Silveira Martins, entre outubro e novembro de 1890. A comissão de terras, responsável por gerenciar a distribuição de propriedades, tinha interesse sobretudo em conseguir indivíduos para trabalhar como agricultores, mesmo que as funções exercidas pelos imigrantes anteriormente fossem outras. Os colonos adquiriam lotes de 25 hectares para exercerem seu trabalho conjuntamente com suas famílias, sendo geralmente destinadas as terras de acordo com o respectivo grupo étnico: os poloneses, por exemplo, receberam "os lotes nas linhas base, 1 a 7 leste, 6 e 11 Oeste, além da sede" (SIEKIRSKI, 1987, p.14).

A preponderância do rural sobre o urbano pode ser observada comparando a população da vila de Ijuí, em 1914, com o total de habitantes. Dos 25.325 habitantes, apenas 1.450 habitavam na zona urbana, sendo que o restante da população se concentrava na zona rural. Apesar de um aumento populacional urbano significativo ainda na década de 1950 a população urbana era mais de quatro vezes superior a rural<sup>47</sup>.

Outros dados significativos para conhecermos um pouco mais sobre a colônia Ijuí em seus primeiros anos dizem respeito ao censo de 1896, o primeiro realizado na localidade. O referido levantamento aponta para um total de 5.228 habitantes, compostos por imigrantes europeus, pessoas que migraram das colônias velhas e famílias já estabelecidas anteriormente na região. Quanto à nacionalidade 53,49% seriam nacionais – incluídos descendentes de

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Segundo Weber, 2002, p. 13. Em 1931 a população da sede era de 3.494 e da zona rural 34.324; Em 1940 a população urbana era de 6.111 e a rural 36.823.

imigrantes, nacionais e luso-brasileiros, 16,30% eram poloneses, russos <sup>48</sup> representavam 12,21%, alemães 7,34%, italianos 4,34% e o restante dividido entre outras nacionalidades, como austríacos, suecos, espanhóis e outras. Além disso, segundo o censo, no ano de 1896 teríamos 1.042 unidades familiares presentes em Ijuí (CALLAI, 1980).

Se considerássemos apenas uma divisão simples entre o número total de habitantes (5.228) e o número de unidades familiares (1.042) teríamos uma média de cerca de 5 pessoas por *grupo doméstico*. Nos *Mapas estatísticos de destino dos imigrantes* <sup>49</sup> encontramos também informações sobre a quantidade de indivíduos, de famílias, quantos eram católicos, quantos não católicos<sup>50</sup>, divisão por idade, sexo, estado civil, grau de instrução, entre outras estatísticas Além disso, se faziam presentes os locais de onde vinham esses imigrantes – constantemente são mencionados os portos de Santos e Rio de Janeiro como locais de partida.

Entretanto, estamos lidando com unidades familiares de diferentes composições. Uma série de imigrantes chegaram a Ijuí na condição de solteiros, por vezes sozinhos ou acompanhados por irmãos ou outros parentes, enquanto que outras famílias eram compostas pelo casal e por diversos filhos. Esse tipo de informação mais particularizada de cada família pode ser encontrada em alguns Registros de imigrantes enviados aos núcleos coloniais, documentação que, por vezes, apresenta o nome e sobrenome do "patriarca" da família, seguido do nome de sua esposa e demais filhos, bem como idade, nacionalidade e outros dados para cada integrante da família. Mesmo com a importância destas informações, é preciso ter cautela para não tomar esses dados sobre o destino dos imigrantes como correspondente a aqueles indivíduos que vão ser determinantes na formação social da colônia, pois alguns destes ficavam pouco tempo e se mudavam para outras localidades, ou mesmo trocavam de destino, como o caso de um italiano de nome Giovanni Boni (30 anos), sua esposa Virginia (22 anos) e seu filho Amadeo (1 ano) que teria como destino a colônia Guarani, mas acabou ficando em Ijuí, de acordo com o Registro de imigrantes enviados aos núcleos coloniais<sup>51</sup>. Havia ainda aqueles que desistiam no meio da viagem, "não chegavam" – por motivos que não sabemos, ou faleciam, essas informações ficavam em uma coluna destinada a "observações" nas listas de registro.

Além das famílias já constituídas que chegavam à colônia Ijuí é importante termos em mente que as mulheres e homens na condição de solteiros(as), ou viúvos(as), contribuíam com a formação de novos grupos familiares. Em uma listagem que traz nomes de austríacos, e de

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Alguns podiam ser poloneses.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Consultados: *Mapas estatísticos de destino dos imigrantes* (1895-1898), códice C236, AHRS.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Na documentação aparece a expressão "acatólicos".

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Registro de imigrantes enviados aos núcleos coloniais, 1900, Ijuí, códice SA 077, AHRS.

suas famílias, aponta que estes se concentraram nas linhas 6,7 e 8 leste, em 1893. O documento<sup>52</sup>, em determinados casos, aponta apenas o sobrenome da família e o número de integrantes – a exemplo dos "Zeilmann", que vieram com 6 integrantes de acordo com o registro. No ano de 1902, identificamos um processo de habilitação para casamento <sup>53</sup> requerendo o casamento de Emma Zeilmann (20 anos de idade, natural da Áustria, filha de pai e mãe também austríacos) com Guilherme Eickhoff (27 anos, natural do Uruguai, filho de pai e mãe alemães). Ao que tudo indica, a referida jovem era uma das integrantes que chegaram à Ijuí em 1893 e que constituiu nova família em solo brasileiro.

Com relação ao processo de povoamento de Ijuí, em termos daqueles que adquiriam os referidos lotes e desenvolviam atividades produtivas com os demais membros de sua família (ou *grupo doméstico*), uma importante fonte para obtermos alguns dados sobre estes grupos são os *livros de controle da dívida colonial*<sup>54</sup>. Nestes materiais encontramos o nome do concessionário, a linha na qual se instalaram, a data de concessão do lote, a nacionalidade, entre outras informações<sup>55</sup>. Geralmente, eram homens os que adquiriam os lotes de terra, entretanto chama atenção a presença de mulheres como concessionárias, mesmo que de forma bem mais esporádica.

Nos *livros de controle da dívida colonial* identificamos uma série de indivíduos cuja origem era "nacional", portanto as famílias de camponeses naturais do estado, ou vindos de outros estados do Brasil, também participaram desse processo de povoamento da região, na verdade algumas destas pessoas inclusive já habitavam essa localidade antes mesmo da data de fundação da colônia Ijuí. Essa documentação nos auxilia, da mesma forma, na descoberta de elementos ligados à trajetória de vida de indivíduos presentes em outras fontes, como jornais, processos criminais e relatos de "ilustres" da comunidade – a exemplo do relato feito pelo padre Antoni Cuber, pároco polonês que se instalou na linha 7 leste, em janeiro de 1891.

Os relatos do padre Cuber, importante pároco da comunidade ijuiense, já foram apropriados como fonte de estudo por uma série de outros trabalhos relacionados com a

<sup>52</sup> Adaptação e tradução, por Lothar Friedrich, em 1988, do original "24. Februar 1893 – 5. Marz 1933 - Festschrift aus Anlaβ der 40 jährigen Wiederkehr der Niederlassung der Österreicher-Kolonie in Ijuhy" [Edição especial comemorativa por ocasião do quadragésimo aniversário da instalação da colônia austríaca em Ijuí], de Ludwig Streicher.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Somente para o período no qual Ijuí foi colônia de Cruz Alta, entre 1890 e 1912, estão disponíveis no APERS 625 processos de habilitação para casamento, subdivididos em 10 caixas. Deste montante foram consultados 60 processos, no entanto apenas alguns deles serão utilizados ao longo deste trabalho – especialmente aqueles que auxiliaram no complemento de informações sobre pessoas e famílias encontradas em outras documentações mencionadas no trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Livros da dívida colonial Ijuí (1890-1920).

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Nem sempre todos os campos de dados estavam completos. Em muitos registros não tínhamos, por exemplo, a indicação da nacionalidade do concessionário.

questão do povoamento da região do planalto sul-rio-grandense<sup>56</sup>. O Pe. Antoni Cuber (2009) no livro *Nas margens do rio Uruguai*, demonstra sua preocupação não apenas com o ensino da religião, mas também com relação à fundação de escolas e o ensino formal<sup>57</sup>. Cuber escreveu sobre diversos aspectos sociais, geográficos, religiosos relacionados à colônia Ijuí, a qual descreve como sendo "a babel do novo mundo", em uma alusão a grande quantidade de nacionalidades recebidas pela localidade e, em decorrência, os diversos idiomas falados na região, embora reforce constantemente seu pertencimento étnico ao grupo polonês.

Não é incomum que a religião tenha um papel importante, de complemento dos ensinamentos desenvolvidos no seio da família. Especialmente por tratarmos de uma localidade em estruturação, ainda sem escolas suficientes para atender a demanda de ensino, é de se imaginar que a igreja adquirisse um espaço consistente. O estudo sobre a educação em Ijuí nos primeiros anos da colônia intitulado *O ensino em Ijuí: do barracão à cidade universitária* aponta que "nas comunidades interioranas, na medida do possível, edificava-se uma igreja e uma escola ou, muitas vezes, somente a igreja, que servia para reza e o aprendizado" (COLLING; RISTOW, 1994, p. 31), além disso, aquele "que assumia as funções religiosas se via responsabilizado pela instrução", ocorrendo um processo semelhante com os responsáveis pela instrução escolar, professores ou leigos, encarregados, em diversas circunstâncias, das "questões espirituais da comunidade" (1994, p. 41).

Com relação à religiosidade em Ijuí, o próprio Pe.Cuber menciona a existência de outras religiões, entre os poloneses, como o protestantismo, embora enfatize o papel do catolicismo. O primeiro curato de Ijuí foi o intitulado de Nossa Senhora da Natividade, em janeiro de 1896 e que teve justamente como primeiro cura Antoni Cuber. Anos mais tarde, em 1915, seria erguida a Paróquia de Nossa Senhora da Natividade<sup>58</sup>. A fé protestante também possuía seu espaço entre as famílias da Ijuí colonial, exemplo disso é um anúncio do *Correio Serrano* (05/11/1917) que apresenta a venda de terras em duas colônias, ambas em Santa Catarina, uma "só para católicos", chamada Bom retiro, e outra "só para protestantes", denominada Frankonia, fato que parece indicar que uma separação de localidades por religiões era algo encarado como normal. Entre as figuras de destaque, no meio protestante,

-

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> ZARTH, 1980; DROPPA, 2009; SILVA, 2009; TRINDADE, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> O padre Cuber comenta que existiu uma escola polonesa por um ano, contando com 30 alunos, a qual teve de encerrar atividades pela "falta de professor". Ele também menciona que "outro polonês" estava, na época, construindo uma casa para servir provisoriamente para as aulas, enquanto a nova escola não estivesse pronta (CUBER, 2009, p.23).

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Informação disponível em <a href="http://ijuisuahistoriaesuagente.blogspot.com.br/2014/08/igreja-da-natividade-de-ijui-118-anos.html">http://ijuisuahistoriaesuagente.blogspot.com.br/2014/08/igreja-da-natividade-de-ijui-118-anos.html</a>. Acesso em 14 de abril de 2016.

tivemos o pastor luterano Hermann Ronselfeld, cuja gestão perante a comunidade religiosa durou entre 1903 e 1912.

O padre Antoni Cuber também fez alguns relatos da colônia Guarani, contemporânea de Ijuí, como no seguinte trecho de *Nas margens do rio Uruguai*:

As famílias em Guarani são 250, das quais pelo menos 150 são de poloneses e os demais suecos e alemães. O primeiro chefe da colônia foi um sueco que trouxe muitos compatriotas, que morriam em grande número, atingindo 150 num ano, embora o clima local fosse muito saudável. No entanto, dentre os poloneses teriam morrido apenas dois adultos e algumas crianças. (CUBER, 2002, p. 35)

Embora nosso cenário de estudo privilegiado seja Ijuí, se faz pertinente estabelecer comparações com Guarani, por serem as duas colônias fundadas praticamente no mesmo momento histórico, início da Primeira República. No trecho extraído da obra de Antoni Cuber o mais relevante talvez não seja tomar os dados como retratos fiéis de dados numéricos da população da comunidade de Guarani, e sim verificar que o pároco está utilizando uma argumentação para enaltecer a representativa do elemento polonês na localidade. Segundo o religioso não apenas as famílias polonesas seriam mais numerosas, estas estariam também mais adaptadas ao tipo de clima de região. Embora tanto Ijuí, quanto Guarani, recebessem contingentes populacionais de diferentes etnias, na argumentação construída pelo padre a primeira foi enaltecida pelo seu aspecto multiétnico, enquanto que a segunda foi encarada como um território previamente destinado aos poloneses.

A representatividade da religião na vida de famílias residentes em áreas coloniais pode servir para pensarmos nas relações intraétnicas e interétnicas. Embora os lotes rurais tenham sido distribuídos inicialmente de uma forma em que os grupos étnicos fossem alocados por "linhas", o que teoricamente garantiria uma predominância de relações internas, fontes do período da colônia Ijuí nos trazem outro ponto de vista. Não apenas os processos criminais, apontando para interações em situações conflituosas, mas também dados sobre casamentos podem trazer indicativos sobre as diferentes configurações de famílias em Ijuí. No Álbum do cinquentenário de Ijuí temos informações, extraídos do arquivo paroquial da Igreja Nossa Senhora da Natividade, referentes aos casamentos registrados "desde os primeiros tempos<sup>59</sup> até 31 de dezembro de 1939". Os dados apresentados fazem referências não somente ao total de matrimônios concretizados (2.821), mas também às uniões entre grupos étnicos diferentes e aquelas provenientes de duas pessoas da mesma etnia:

52

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Fica uma dúvida se os registros se referem ao período de surgimento da primeira paróquia católica provisória, em 1896, ou se a partir da fundação da Igreja, em 1915.

Quadro 7- Casamentos intraétnicos Ijuí/Igreja Nossa Senhora da Natividade até 1939

	Poloneses	Lusos	Italianos	Alemães	Total
Intraétnicos	780	644	622	208	2.254

Fonte: Álbum do cinquentenário de Ijuí (1890-1940), p.144.

Quadro 8<sup>60</sup> – Casamentos interétnicos Ijuí/Igreja Nossa Senhora da Natividade até 1939

	Italiano e luso	Italiano e alemão	Alemão e luso	Alemão e polonês	Italiano e polonês	Polonês e luso	Total
Interétnicos	162	143	94	56	48	32	535

Fonte: Álbum do cinquentenário de Ijuí (1890-1940), p. 144.

As duas tabelas acima trazem algumas informações sobre uniões matrimonias ocorridas na igreja Nossa Senhora da Natividade até 1939. Apesar da predominância dos casamentos intraétnicos, identificamos um número expressivo de matrimônios concretizados entre pessoas de grupos étnicos diferentes. Os alemães, por exemplo, tiveram um número maior de casamentos com indivíduos de outras etnias, somando 293 uniões com poloneses, italianos e lusos, contra 208 uniões realizadas entre alemães. Já os poloneses apresentaram uma tendência oposta, prevalecendo os casamentos intraétnicos (780), contra apenas 136 casamentos com interétnicos.

Em uma sociedade na qual a religião católica ocupava importante espaço esses registros devem ser levados em conta, embora existissem outras formas de manifestação religiosa. Dados de 1914, de acordo com o *Álbum do cinquentenário de Ijuí* (1890-1940), apontam para uma população de 25.325 pessoas, com 18.226 católicos e 6.371 protestantes, além de 528 pertencentes a outras religiões (p. 144). Para além dos registros paroquiais, temos ainda registros civis, os quais também aparecem em alguns *relatórios da intendência*.

Nos *relatórios da intendência* podem ser encontrados dados sobre casamentos para anos posteriores à fundação de Ijuí, em alguns casos inclusive com a divisão de registros civis

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Tabelas 9 e 10 são baseadas nas informações contidas no *Álbum do cinquentenário de Ijuí (1890-1940)* sobre registros da Paróquia Nossa Senhora da Natividade. Na estrutura contém adaptações feitas por este autor.

por distrito, que eram três<sup>61</sup> a partir da elevação à categoria de vila em 1912. Somente nos anos de 1915 e 1916 tivemos 412 casamentos, a maioria deles (273) ocorridos no cartório da vila de Ijuí, sendo outros 25 no cartório do segundo distrito e os demais 114 no terceiro distrito.

Outras informações relevantes para conhecermos um pouco a população ijuiense são as estatísticas de nascimento e óbitos, cujos dados extraí de referências apontadas no minucioso levantamento feito por Jaeme Callai (1980), no qual o autor apresenta tabelas contendo dados provenientes de 1896 até 1970<sup>62</sup>. Para o período entre 1900 e 1924 — no qual temos tanto dados sobre nascimento, quanto com relação aos óbitos e ainda se insere dentro do marco cronológico da pesquisa, é possível chegar a um número de 18.605 para os nascimentos registrados em cartórios de Ijuí contra 4.042 óbitos, indícios da presença de um considerável crescimento populacional nesse momento histórico.

A ideia com a compilação de dados, mesmo que lacunares, é buscar indícios sobre características das famílias que iremos identificar na Ijuí de finais do século XIX e início XX, em termos da quantidade de indivíduos nessas unidades familiares; nas estatísticas apontando a religiosidade dos habitantes da localidade; em interações intra e interétnicas, nos processos para aquisição de terras, etc. Muitas dessas famílias se farão presentes e "deixarão o anonimato" em situações de solidariedade e de conflitos retratadas através dos processos criminais.

Mais recentemente a historiografia têm se voltado para alguns aspectos da imigração na América Latina que até então haviam sido negligenciados. Uma importante obra é *Imigração na América Latina*: histórias de fracassos, organizada por Cláudio Pereira Elmir e Marcos Antonio Witt (2014). O título provocativo, entretanto, não deve ser tomado ao pé da letra, se trata de um livro que reúne diversos artigos apontando para a necessidade de estudarmos não apenas os casos bem sucedidos de imigrantes e suas famílias, aqueles que "deram certo", mas também voltarmos um pouco de nossa atenção para os casos daqueles imigrantes que retornaram ao país de origem, ou mesmo aqueles que se viram excluídos dentro de sua própria comunidade étnica (p. 9).

As movimentações de algumas famílias de uma localidade à outra podem ser encontradas na bibliografia sobre o tema, em jornais ou através de outras fontes, como os próprios processos crime. Entre os autores que trabalharam com jornais e a trajetória de

-

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Além da vila de Ijuí, existiam o distrito de Doutor Augusto Pestana (2º distrito) e General Firmino de Paula (3º distrito, futuramente município de Ajuricaba).

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Embora para a quantidade de óbitos só se tenha dados a partir de 1900 na tabela.

famílias ijuienses, gostaria de destacar o jornalista e historiador diletante Ademar Campos Bindé, autor que também pesquisou as diferentes etnias na composição social da localidade. Bindé (2007) comenta sobre a trajetória dos Schmorantz, austríacos emigrados para a Polônia que chegaram a Ijuí em agosto de 1892, a família era composta pela "mãe, Carolina e os filhos Ernesto, com a esposa Emília Gocht, Augusto e Francisco". Anos mais tarde, em 1920, Ernesto Schmorantz e sua família se mudariam para a colônia Santa Rosa, fundada em 1915, possivelmente em busca de novas terras e melhores condições de vida (p.22).

Os jornais e os processos crime se constituem em fontes importantes para verificarmos algumas movimentações dos indivíduos e suas famílias. Era comum observarmos anúncios de vendas de terras em periódicos locais, como em edições do Correio Serrano, a exemplo de uma publicação de novembro de 191763 anunciando a venda de uma "chácara" na colônia Neu-Württemberg 64. Como já mencionado anteriormente neste capítulo a colônia Neu-Württemberg foi um empreendimento colonial particular e especialmente voltada para alemães e seus descendentes, recebendo também luso-brasileiros. Em um dos processoscrime 65 consultados estamos diante de uma querela envolvendo o suposto assassinato de Geraldino Rodrigues dos Santos e Ernesto Rodrigues dos Santos, ao que tudo indica irmãos, a mando de Henrique Luiz Bihre (29 anos, solteiro, natural da Alemanha). Chama a atenção que, embora os envolvidos de forma mais direta fossem moradores da colônia Ijuí e o crime tivesse acontecido lá, boa parte das testemunhas, de acordo com a documentação, residiam em Neu-Württemberg, além disso, todos estes informantes se declaravam "naturais deste estado" e apresentavam sobrenomes que indicavam esta condição: João Rodrigues da Silva (32 anos, casado, agricultor), Vinicios Claudino da Rosa (23 anos, solteiro, agricultor), Isidoro Rodrigues da Silva (22 anos, solteiro, agricultor). Possivelmente temos neste caso algum tipo de parentesco, indicado pela presença do sobrenome "Rodrigues" – um dos sobrenomes dos assassinados, o que pode apontar para a concentração de indivíduos com algum grau de parentesco em comunidades coloniais distintas. Gostaria de realçar o contato entre pessoas, e famílias, de colônias vizinhas localizadas no planalto sul-rio-grandense.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Correio Serrano, 05/11/1917.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Gabbi (2014, p. 19) aponta uma distância de aproximadamente 34 km entre Neu-Württemberg e Ijuí, com a construção de uma estrada em 1913. Ambas as colônias faziam parte da região noroeste do Rio Grande do Sul, no planalto, e foram distritos de Cruz Alta. Ijuí deu origem ao município de mesmo nome, enquanto que Neu-Württemberg contribuiu com a formação do futuro município de Panambi. Em uma notícia do *Correio Serrano* (02/05/1919) consta a presença de dois intendentes de Cruz Alta e Ijuí na colônia para construir uma ponte que ajudaria a ligar essa colônia à Ijuí.

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2217, maço 62, 1909, APERS.

Indícios acerca das movimentações feitas por ijuienses entre o final do século XIX e início do XX, bem como contatos com indivíduos provenientes de localidades próximas, podem ser obtidos através da análise de fontes judiciais. Abaixo um quadro sobre a nacionalidade de réus e injuriados presentes nos 110 processos consultados:

Quadro 9 – Réus/rés e injuriados(as) presentes nos processos criminais

Poloneses	Italianos	Nacionais	Alemães	Russos	Austríacos	Outros	Total
18	16	18	8	5	2	4	71

Fonte: Processos crime, Ijuí (1890-1924) - APERS

A tabela acima demonstra uma preponderância no envolvimento em conflitos dos poloneses, nacionais e italianos, seguidos de russos e austríacos. É possível identificar uma preponderância dos poloneses enquanto denunciantes com relação aos demais grupos de imigrantes. Se faz pertinente mencionar que em uma série de situações não este tipo de informação sobre a nacionalidade não estava presente na documentação. Estas classificações foram recolhidas tomando por base somente a auto declaração em depoimento perante a justiça ou as classificações apresentadas pelas autoridades.

Entre estas querelas temos o relato contido em um processo criminal datado de 1903<sup>67</sup>. Nesse documento se encontra relatada a denúncia de agressão contra o "cidadão" José Cardoso, que teve como réus os italianos Antonio Del Frari, Leopoldo Allegrette e Luiz Danne. O suposto delito teria acontecido na casa de José Stuttzer e na ocasião, de acordo com o relatório, os envolvidos estariam "jogando", em um ambiente que parecia indicar a proximidade entre os presentes. De acordo com o processo, algumas das testemunhas eram moradoras da colônia Ijuí, enquanto que outras residiam na colônia Guarani – muitas delas se encontravam na casa de José Stuttzer no momento da suposta agressão a José Cardoso. Como mencionado na introdução deste trabalho uma parcela considerável dos delitos<sup>68</sup> ocorriam em

<sup>68</sup> Tabela 3, sobre delitos por tipo de localidade. Dos 110 processos consultados, em 39 o cenário dos delitos era a casa de alguém dos envolvidos diretamente com o processo – testemunhas, injuriados ou réus.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Por vezes, réus e injuriados eram somente classificados como "colono", "europeu", ou mesmo já taxados de "criminosos" na própria denúncia da promotoria pública. Somente a expressão colono aparece em 21 situações.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2161, maço 59, 1903, APERS.

residências dos envolvidos, por vezes em cenários de congregação entre amigos, familiares ou ao menos conhecidos.

Após estas considerações preliminares sobre a configuração e aspectos mais gerais sobre as famílias ijuienses, entre o final do XIX e as primeiras décadas do século XX, investigaremos um pouco mais sobre a forma como os diferentes grupos que compunham a Ijuí da época investigada eram representados e tratados por órgãos da imprensa e ainda pelas autoridades.

# 1.4 – Ordeiros, pioneiros ou desordeiros: as classificações dos indivíduos e das famílias nas representações locais e a relação com as autoridades

A forma como periódicos locais e documentos escritos por autoridades municipais se referiam aos habitantes de Ijuí, entre 1890 e 1924, apontam caminhos para entendermos algumas classificações sociais construídas. Essas classificações exaltam alguns grupos, ao mesmo tempo em que criam uma imagem negativa de outros.

Era comum que mesmo nos anúncios e notas pretensamente mais "neutros" observássemos a presença de adjetivos para definir moradores locais nos mais diversos jornais. A *Gazeta serrana*, em uma edição de 1893<sup>69</sup>, valoriza a ida do "ativo industrialista" e "favorecedor" Sr.Francisco Berenhauzer<sup>70</sup>, conjuntamente com sua família, para a colônia Ijuhy, e ainda deseja votos de "venturas" para ele devido à sua conduta de "diligencia" e "honestidade". Este tipo de notícia era prática corrente nos jornais da época, exaltando determinados indivíduos e suas famílias, e nesse caso alguém importante que estava vindo de fora da comunidade, trazendo consigo contribuições. Estas notas sociais dos jornais auxiliavam na construção de quem era elite e quais pessoas eram "respeitáveis" naquela comunidade. Embora, por vezes, as comunidades camponesas<sup>71</sup> vejam os *outros*, enquanto grupo, com certo receio, parece existir uma postura de aceitação com relação àqueles que vinham de fora para habitar a comunidade.

Os jornais locais da época consultados, como *O Democrata, Gazeta Serrana, Ijuhyense, Correio Serrano*, entre outros, possuíam como característica marcante certa

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Gazeta serrana, Cruz Alta, 15/01/1893, p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> Na notícia do *Correio Serrano* (21/01/1918) o mesmo Francisco Berenhauzer, já falecido nessa época, também é mencionado pelo fato de sua casa servir como prédio para o recém fundado Colégio Afonso Penna.
<sup>71</sup> Ver p.25.

preocupação com a "ordem", com a divulgação de notícias que realçassem o caráter ordeiro e trabalhar das comunidades da região. Talvez esta fosse uma estratégia para tentar amenizar conflitos e gerar a sensação de paz social em um contexto marcadamente multiétnico. É como se os maus exemplos, a desordem e os conflitos sociais existissem somente no plano externo, em outras localidades. Geralmente notícias envolvendo violência diziam respeito a fatos ocorridos em outras cidades: como o caso de um crime classificado como "bárbaro"<sup>72</sup>, ocorrido no interior de Orlândia, no estado de São Paulo, em que um homem foi assassinado por sua esposa, filha e o namorado desta.

Da mesma forma que os jornais valorizavam feitos de pessoas consideradas importantes para a história local, deixavam de lado outros grupos. É nos silenciamentos dos periódicos que podemos deduzir a exclusão sofrida pelos invisibilizados. Os processos judiciais, por sua vez, apresentam não apenas as versões de crimes, a fala dos envolvidos diretamente, mas também a visão que autoridades tinham sobre aqueles classificados como "perigosos", "desordeiros" – ausentes, em grande medida, das notícias contidas no jornal.

Em vários documentos pesquisados identificamos a valorização da figura do *pioneiro*, daquele que primeiramente se dedica a alguma atividade ou "feito importante". Especialmente identificamos matérias jornalísticas com essa temática em edições comemorativas, naquelas que relembram determinados acontecimentos representativos e ligados à memória coletiva de uma localidade. Com base na construção do termo "memória coletiva" que nos apresenta Maurice Halbwachs (2004), podemos destacar que são os grupos sociais que constroem a memória, sendo essa, portanto, seletiva e, antes de mais nada, um fenômeno histórico. Podemos identificar distinções entre rememoração, trabalho de memória individual, e comemoração, de acordo com Ricoeur (1985), como trabalho de uma memória coletiva. A comemoração é um exemplo da seletividade da memória, de maneira que haja uma relação com interesses diversos, num jogo de esquecimentos e lembranças, que conformam as tramas de uma rememoração social.

O Álbum comemorativo do cinquentenário da fundação de Ijuí traz informações sobre aqueles que são encarados como os primeiros a povoarem Ijuí, pelas autoridades locais. Em uma das sessões do álbum, intitulada "Ouvindo um dos primeiros agricultores estrangeiros<sup>73</sup> que chegaram a Ijuí", se faz presente a transcrição de uma entrevista feita com o casal

58

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Correio Serrano, 15/11/1918, p.1.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Grafia atualizada.

Gustavo e Ana Hoelzel, naturais da cidade polonesa de Lodz<sup>74</sup>, então pertencente à Rússia, que chegaram a Ijuí na época da fundação da colônia, em 19 de outubro de 1890, e tiveram nove filhos, todos nascidos em solo brasileiro. O entrevistador trata o casal de forma respeitosa – ambos são chamados de Sr. e Sra, e valoriza o fato de terem "desbravado uma terra de mata virgem" e a ênfase nas dificuldades. A parte da entrevista transcrita se encerra com as seguintes palavras:

Recém-casado, deixara sua pátria. Aqui chegou e ficou. Trabalhou, prosperou. Arroteou a terra, virgem ainda, e, na luta incessante, travada entre a enxada e seu seio ubérrimo, escreveu a epopeia da sua vida, comendo o pão de cada dia, amassado com o suor de cada instante. Heróis obscuros, anônimos colaboradores da construção de mundos — vimo-los representados naquele casala honrado. Não voltarão, talvez, mais à pátria. Deram a seus filhos uma nova pátria, que, de coração, é também a sua. Quantas vezes, a hora merencória do sol-posto, suarento, de volta à casa, esgotado pelo trabalho, ao lado de sua esposa, não lhe aparecia ante sua retina, e cromatizada pela saudade, uma doce miragem de sua legendaria Lodz distante! (p. 31).

A descrição acima praticamente confere um caráter heroico para o casal Hoelzer, ressaltando o esforço e ainda a ligação destes colonos com sua terra natal, a cidade de Lodz. Certamente não foi o poder aquisitivo que conferiu espaços generosos nas páginas do álbum comemorativo, mas sim o fato de fazerem parte das primeiras famílias a se instalarem na região. A trajetória de Ana e Gustavo foi valorizada como estratégia de se utilizar de um exemplo específico para representar as diversas famílias estrangeiras *pioneiras*, enquanto uma classificação construída pelo álbum, que se instalaram em Ijuí.

A ideia de *pioneirismo* em Ijuí, na construção das representações por jornais e autoridades, deixou certos indivíduos, e suas famílias, de fora desse protagonismo. A multiplicidade de etnias que contribuíram com a formação da comunidade, fazendo com que cada uma destas buscasse seus *pioneiros*, lembrando ainda que existiam grupos de *nacionais* já estabelecidos, de certo forma deixados de lado em fontes mais apologéticas à figura do imigrante pioneiro, como o próprio álbum do cinquentenário. Estamos diante de um cenário que conta com 19 grupos étnicos (DROPPA, 2009, p. 56), estes grupos foram construídos historicamente e ganharam representatividade especialmente a partir da FENADI, ocorrida a partir de 1985. Alguns destes obtiveram maior êxito na construção de uma imagem "ordeira" e "trabalhadora", como alemães e italianos – ao que parece com contribuição das descrições de autoridades responsáveis pela colonização.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Cidade que estava sob domínio russo na época. O território "polonês" esteve dividido entre Rússia, Áustria e Alemanha no século XIX. O país se torna novamente independente somente após a Primeira Guerra, em 1918.

Segundo Mário Osório Marques (2002) a população ijuiense nunca foi majoritariamente alemã, entretanto o sucesso deste grupo de imigrantes esteve associado à sua constante presença em "postos de evidência na indústria, no comércio, na administração pública, nas profissões liberais" (p.36). Essas considerações de Mário Marques podem ser identificadas especialmente nas décadas posteriores, quando a vida urbana de Ijuí passa por um processo de desenvolvimento, não somente em termos de crescimento populacional, mas também de industrialização, a partir da década de trinta (WEBER, 2002, p.13). No Álbum do cinquentenário da fundação de Ijuí, na sessão referente ao catálogo de expositores da exposição agrícola, industrial e pastoril, identificamos uma série de sobrenomes germânicos, referentes às empresas participantes do evento, como: Ernesto Werner, Rosalvo Scherer, Eugenio Kern, Frederico Werner, Artur Fuchs, Hans Gristch, Germano Gressler 75, entre outros.

Estas representações que estamos analisando remetem a Pierre Bourdieu (1989) aborda as classificações sociais em termos de "lutas", nas quais estaria em jogo a busca pelo monopólio de "fazer ver" e "fazer crer". Para o sociólogo francês essas lutas de classificações representam:

O poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, quando se impõem ao conjunto do grupo, realizam o sentido e o consenso do sentido sobre a identidade e a unidade do grupo, que fazem a realidade da unidade e da identidade do grupo (p.113).

A citação acima se refere às disputas entre os diferentes grupos sociais para impor sua visão acerca do mundo social e também ao processo de conduzir os membros de um grupo a estabelecer uma dada identificação entre si, através de um consenso. Esse consenso referido por Bourdieu está intrinsecamente ligado à ideia de identidade, servindo para pensarmos não apenas a étnica, mas também regional e outras classificações. Entretanto, para além do conteúdo de determinado discurso, não se pode pensar em uma luta parelha e que pretenda

\_

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> O referido catálogo apresenta nomes de diferentes tipos de negócios, como comércios, empresas produtoras de couro, cervejaria, camas e fogões, entre outras. Apesar de serem firmas consolidadas somente em um período posterior ao marco cronológico estabelecido por este trabalho, essa constatação sobre a representatividade germânica nesses setores é algo importante a ser considerado. Além disso, em anos anteriores podemos identificar a presença dos teutos em ramos do comércio e profissões liberais, bem como a relevância do idioma alemão na imprensa e na relação entre diferentes grupos étnicos – não somente alemães, mas também austríacos, húngaros, brasileiros naturalizados, como aponta Mário Marques (2002). No livro *Os inícios da industrialização em Ijuí*, Regina Weber (1997) traz referências acerca dos diferentes empreendimentos fabris de Ijuí, como fábricas de bebidas, metalúrgicas, marcenarias, articulando esse histórico com o processo de industrialização da localidade, especialmente a partir das décadas de 30 e 40.

construir uma versão e impô-la sobre os demais, é importante levar em conta quem constrói e profere esse discurso, até para que um "discurso performático" tenha eficácia (BOURDIEU, 1989, p.116).

Para o caso estudado as reflexões de Bourdieu contribuem para pensarmos no peso de determinados rótulos construídos por certos grupos para classificar os demais. Na colônia Ijuí, posteriormente vila, se faz pertinente analisarmos alguns dos discursos construídos por autoridades, como os apresentados nos processos criminais, e aqueles contidos nas páginas dos jornais — os quais continham ideias que muitas vezes representavam os interesses e a visão de mundo de elites políticas, econômicas e sociais locais.

Alisson Droppa (2009), em um dos casos analisados em seu trabalho, aborda o processo-crime envolvendo um funcionário da comissão de terras, chamado Walter Bobrik e o colono alemão João Jacob. Na ocasião o funcionário prestou queixa contra João, supostamente por este o chamar de "bêbado, ladrão e asno" após uma medição que teria reduzido em 2,5 metros da propriedade do colono. A argumentação da defesa não negava as injúrias cometidas pelo alemão, apenas mencionava que o réu havia apontado "ser notório o fato de Walter consumir em público bebidas alcoólicas". Essa preocupação com "o beber publicamente ou não" se faz presente em perguntas das autoridades às testemunhas e parece ser um fator para delimitar até que ponto o hábito de beber poderia ser tolerado socialmente (DROPPA, 2009, p. 99). O processo relatado por Alisson ainda faz referência às querelas envolvendo a medição de terras e as relações por vezes conflituosas entre colonos e autoridades, e entre vizinhos, levando em conta um cenário perpetuado pela presença e o significado social do consumo de bebidas alcoólicas — tema principal da dissertação do pesquisador.

É interessante perceber que o mesmo Walter Bobrik é um dos "ilustres" mencionados no Álbum comemorativo do cinquentenário da fundação de Ijuí, ao lado de outros membros da comissão de terras, em um quadro de 1905, como o Dr. Augusto Pestana, então diretor da colônia, e alguns engenheiros<sup>76</sup> (p.27). Na mesma página do álbum os referidos membros da comissão dividiam espaço com líderes religiosos locais importantes, a exemplo do padre Antonio Cuber e do pastor protestante Hermann Rosenfeld, já citados anteriormente<sup>77</sup>.

A comparação entre o modelo de informação contida em um álbum comemorativo e aquele presente em documentação judicial nos mostra discursos praticamente antagônicos.

61

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> Henrique Nortfritz, Sr. Gaertner e Antonio Pimentel, além dos escriturários Alcindo Trindade e Oscar Pereira da Costa.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> Ver p.41.

Enquanto o primeiro tipo de fonte se preocupa com a valorização de pioneiros na formação de Ijuí, o segundo modelo apresenta tensões sociais entre pessoas com perspectivas diferentes. Mesmo diante dessa constatação são necessários alguns cuidados para não tomar ao pé da letra o que está contido nessas documentações. Os processos criminais podem nos causar a impressão de estarem descrevendo fielmente as versões dos crimes pelas testemunhas, réus e injuriados, entretanto a mediação das autoridades, com perguntas que direcionam os depoimentos dos envolvidos e o processo de transformação do que é falado para o papel, podem inclusive reforçar as delimitações acerca de quem eram os *ordeiros*, os que representariam o grupo dos *pioneiros e* aqueles que ficariam com o incômodo rótulo de *desordeiros*. Enquanto que a presença de determinados indivíduos em querelas retratadas nos processos crime podiam contribuir com a disseminação de sua suposta periculosidade, para outras a presença em contendas não era o suficiente para destruir uma imagem associada ao caráter ordeiro e trabalhador.

Em determinados processos-crime verificamos a rotulação de certos indivíduos e grupos. Por vezes a própria família se tornava, nas palavras das autoridades, culpada por determinados delitos, como nos casos<sup>78</sup> envolvendo membros da família Massuda<sup>79</sup>, em dois processos crime, e indivíduos pertencentes aos Callini, em um dos processos consultados – quando na ocasião teriam assaltado outro colono <sup>80</sup>. Ao analisar alguns processos fica a impressão de que além do(s) envolvido(s) estava sendo julgada sua trajetória de vida e seus familiares, por vezes o delito cometido por dois ou três contribuía com a construção da imagem de uma "família de perigosos". Especialmente no caso dos Massuda identificamos uma postura bastante crítica de autoridades – e também testemunhas – no tocante à conduta dos membros dessa família.

Os critérios para definição de quem seriam os "perigosos" ou "desordeiros", além da trajetória familiar, incluíam o exercício ou não de atividade profissional, o "histórico" do próprio indivíduo, o envolvimento com bebedeiras, além de determinados aspectos físicos – como a cor da pele. Em uma notícia do jornal *Correio Serrano*<sup>81</sup> é relatado, na capa, um crime ocorrido em Cachoeira do Sul, envolvendo uma suposta tentativa de assassinato por parte de uma "menor" de idade chamada Innocencia, a qual teria colocado veneno no café da manhã de Emiliano da Costa. No caso descrito pelo periódico são enfatizadas algumas características

\_

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Estes casos serão analisados de forma mais detida em outros momentos do texto.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2121, maço 58, 1901, APERS.

<sup>80</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº131, 1912, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> *Correio Serrano*, 29/11/1918, p.1. A descrição toma por base o relato contido no periódico o *Commercio*, de Cachoeira do Sul.

de Innocencia, entre estas o fato de ser "preta", "órfã" e ter sido "acolhida pela família do [...] capitão Emiliano Antônio da Costa" e tratada "como se fosse da casa, nada lhe faltando". Esse caso nos possibilita identificar como certas características físicas, sobretudo a cor da pele, e aspectos da trajetória de vida eram realçados em uma situação de possível existência de criminalidade. Além disso, a própria forma como é descrita a condição de Innocencia a coloca como alguém que somente vivia com a família do capitão por um ato de generosidade dele, e dos demais membros do grupo doméstico. Mesmo morando sob o mesmo teto dos Costa a menor ainda não poderia ser considerada da família, ao menos não da mesma forma que os demais integrantes.

Na análise de algumas notícias vinculadas aos negros no *Correio Serrano* percebemos constantemente a associação desse grupo com situações de violência e criminalidade em geral. Uma das notícias<sup>82</sup> se refere a um "indivíduo alto, de cor preta" que entrou numa "casa de família", à noite, para roubar, quando o "larápio" foi surpreendido pelo dono da casa. Novamente não é a veracidade dos fatos que chama a atenção, e sim a necessidade de mencionar a cor da pele dos infratores quando se tratava de negros. Além disso, é pertinente observar a utilização do termo "casa de família", expressão que não se referia a qualquer tipo de família e sim aquelas com as características valorizadas pela comunidade, nos órgãos de imprensa e pelas autoridades – como ser *ordeiro*, *moralmente digno* e *trabalhador*.

É interessante perceber que a definição de determinadas características daqueles encarados como perigosos não era um fenômeno localizado. No estudo de Sandra Jatahy Pesavento (2008), ao mencionar uma fonte chamada *Livro de sentenciados da casa de correção de Porto Alegre* chama a atenção para o perfil de um criminoso "típico", geralmente identificado como "do sexo masculino, solteiro, altura média de 1,50m, mestiço, analfabeto, na faixa etária dos 20 a 30 anos e jornaleiro ou diarista por ocupação, o que equivale dizer que não tinha profissão definida" (p.11). De acordo com autora também os "negros", ao lado dos "mestiços", seriam vistos como "potenciais criminosos, tipos degenerados e situados em um baixo plano na evolução da espécie humana" (PESAVENTO, 2008, p.55).

As opiniões emitidas em documentos produzidos por autoridades – a exemplo de juízes, advogados, policiais, assim como os peritos criminais, por vezes centram o julgamento bem mais na trajetória do indivíduo do que no delito cometido. Vale ressaltar que estamos diante de um contexto, entre final do século XIX e início do XX, onde a "criminologia" possuía considerável impacto nos julgamentos de transgressões da lei, essa pretensa "ciência"

0'

<sup>82</sup> Correio Serrano, 17/02/1919, p.4

era "voltada para a compreensão da natureza do crime e do criminoso, mas que, em alguns momentos, também ambicionava ser um conhecimento mais amplo acerca da própria vida social". Essa forma de saber não se limitava simplesmente a investigar as motivações e consequências geradas por um delito, mas se preocupava ainda em traçar perfis daqueles indivíduos que possuíam supostamente uma tendência para se tornarem criminosos – era a ideia de "criminoso nato", muitas vezes associada ao italiano Cesare Lombroso, mas que provavelmente foi criada por Enrico Ferri. (ALVAREZ, 2002, p. 678)

Os discursos centrados na ideia de criminoso nato, ou ao menos de uma pessoa com tendência à criminalidade, parece, portanto se fazer presente não apenas nas fontes judiciais, mas também em jornais. No caso envolvendo Innocencia ela é apresentada praticamente como uma degenerada, tendo em vista sua "cor preta" e o fato de ser "órfã", em meio a uma família cuja conduta sempre fora irrepreensível. A compreensão da representação de uma pessoa pode, portanto, nos possibilitar entender alguns aspectos sobre família, através da relação do indivíduo com a unidade familiar.

Além dessas considerações outro aspecto deve ser levado em conta ao identificarmos as características atribuídas aos indivíduos e famílias encarados como ordeiros, os supostos pioneiros e os desordeiros: quem eram aqueles que produziam os escritos presentes de jornais ou relatos de autoridades em documentos judiciais. Com relação ao primeiro tipo de fonte encontrei mais informações na bibliografia, especialmente no que diz respeito ao jornal *Correio Serrano*.

O *Correio Serrano* representou na verdade uma continuidade do *Die Serra-Post*, jornal editado em língua alemã a partir de 1911. O *Die Serra-Post*<sup>83</sup> foi fundado pelo austro-húngaro Robert Löw, que desembarcou em Porto Alegre, no ano de 1900, juntamente com sua esposa Júlia, o casal teve 4 filhos: Leopoldo, Wolfgang, Ulrich e Otto (BINDÉ, 2007, p.75). Löw mudou-se para Cruz Alta, em 1911, onde fundou o jornal editado em idioma alemão, e logo depois foi residir em Ijuí. Com a eclosão da Primeira Guerra, em 1914, foram proibidas publicações em língua estrangeira, e em 1917, ano O *Correio Serrano* surge como um periódico para substituir o *Serra-Post*, época em que Löw ficou retido na Europa e sua esposa Júlia, conjuntamente com Ricardo Becker, encarregou-se de levar o jornal adiante. Anos mais tarde, em 1928, o filho Ulrich Löw continuou as atividades na firma registrada como *Löw e filhos*. Vale ressaltar que neste caso estamos diante de um "pioneirismo" familiar voltado mais para atividades empresariais, diferentemente daquele atribuída às famílias camponesas, aos

-

<sup>83</sup> Jornal voltado para os colonos de origem germânica da região serrana.

colonos – ligados intimamente a atividades agrárias. A primeira forma de pioneirismo, pelas representações contidas nos jornais, parece estar identificada com o progresso, o crescimento das atividades urbanas – mesmo que de forma tímida; Já o pioneirismo dos colonos geralmente é identificado com o desbravamento das matas para o desenvolvimento agrícola. A contribuição da família Löw, e o seu caráter "pioneiro", para a imprensa ijuiense é inclusive destacada no Álbum comemorativo do cinquentenário da fundação de Ijuí, quando o jornal é descrito como sendo "imparcial de feição conservadora, procurando auscultar e amparar os interesses da coletividade, estando suas colunas abertas a tudo quanto diga respeito ao bem público" (BINDÉ, 2007, p. 32).

O aspecto "conservador", "imparcial" e ligado à "coletividade" se apresenta como uma definição interessante para pensarmos o tipo de conteúdo produzido pelo *Correio Serrano*. As matérias fazendo alusão a famílias de *pioneiros*, e o suposto caráter *ordeiro* da comunidade, são constantes no periódico, diferentemente das notícias sobre perigosos e desordeiros, bem como famílias com essas características. A negatividade parece sempre ser projetada para fora, como forma de mostrar exemplos de condutas que não devem ser seguidas por membros da comunidade. Esse silenciamento sobre quem seriam os *desordeiros* locais, entretanto, se constituiu em uma estratégia para representar a comunidade com traços positivos, mascarando desigualdades diversas entre famílias de diferentes classes sociais e pertencimentos étnicos. Na verdade, é de se deduzir que os "perigosos" ou "desordeiros" locais, praticamente ausentes nos jornais, fossem similares aos exemplos trazidos de outras comunidades – hipótese que ganha força quando nos deparamos com a documentação judicial e com a bibliografia acerca do tema.

Para além das características físicas, o pertencimento a um grupo étnico poderia ser outro elemento observado. Embora, nos primórdios da colonização em Ijuí as etnias fossem distribuídas por linhas, os contatos interétnicos eram recorrentes. Nas páginas dos relatórios de processos criminais constantemente estavam presentes pessoas dos mais diversos pertencimentos étnicos, as relações entre estes indivíduos serão abordadas de forma mais detida no próximo capítulo. Nesse momento cabe ressaltar o posicionamento das autoridades judiciais perante a conduta de alguns grupos vistos costumeiramente de forma negativa, como os poloneses – denominados de "polacos" em grande parte da documentação judicial da época. Constantemente os indivíduos de ascendência polonesa eram identificados como "bêbados" e mesmo "instigadores de conflitos" as descrições dos processos crime.

-

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2217, maço 62, 1909, APERS.

Um dos pareceres da justiça que mais me chamou a atenção foi o contido em um processo criminal, datado de 1906<sup>85</sup>, referente à querela entre José Konageski e Leonardo Moraginski. A denúncia feita por José, por intermédio de seu advogado, pedia condenação judicial de Leonardo por este ter cometido "injúrias". De acordo com o relatório das autoridades e os depoimentos arrolados Leonardo morava com a afilhada de José, de nome Maria Magdalena, e teria a agredido, fazendo com que esta fugisse do convívio do réu, além disso, o acusado havia direcionado "injúrias verbais" para o queixoso, chamando-o de "safado", "sem vergonha" e "bandido". Leonardo Moraginski, por sua vez, argumentava que o acusador havia se insinuado para Maria, fazendo que abandonasse sua residência e fosse morar com José Konageski.

Para além das questões que possam ter gerado as contendas entre réu e injuriado – as quais envolviam supostas "afrontas familiares" e possíveis paixões entre Maria e José, em determinado momento, apesar de classificar o réu como um indivíduo de "maus costumes", a justiça local parece transferir sua responsabilidade para o Ministério Público, alegando tratarse de "um crime de natureza privada", na sessão assinada pelo promotor público José Baptista.

A postura apresentada por autoridades aponta para uma resposta aos constantes processos-crime envolvendo poloneses em Ijuí. Tomando como referência os 110 processos criminais<sup>86</sup> consultados, identificamos em 16 deles a presença de poloneses como réus ou injuriados. Além disso, dos 19 processos "intraétnicos" (réus e injuriados de mesma etnia) 8 deles foram gerados devido a querelas entre os poloneses. Estes dados precisam ser vistos com cuidado, ao passo que as recorrentes denúncias perante a justiça podiam ser um traço do comportamento dos "polacos", como dá indícios a tabela 9<sup>87</sup>, na tentativa de resolução de conflitos. É importante considerar que provavelmente muitos conflitos, dos mais diversos grupos, sequer chegavam ao conhecimento do judiciário.

O preconceito com relação aos poloneses que migraram para o Rio Grande do Sul foi tema de estudo de Isabel Gritti (2004). A autora abordou a presença polonesa em diferentes núcleos coloniais, como Dom Feliciano, Mariana Pimentel, Guarani das Missões, Ijuí, São Marcos e Erechim. A recorrente estigmatização dos imigrantes poloneses, em diferentes partes do estado, teve como principais "propaladores das ideias negativas [...] os administradores dos núcleos coloniais", constatação feita por Gritti a partir da análise de

<sup>85</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2184, maço 60, 1906, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> Se levarmos em conta os 36 processos analisados de forma mais detida, em função de apresentarem questões familiares mais latentes, temos 12 processos envolvendo poloneses.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> Ver p. 47.

documentação das autoridades <sup>88</sup>. Os estigmas atingiram não somente os imigrantes, mas também "seus descendentes" (p. 69). Para a colônia de Ijuí a autora realça as dificuldades de fixação dos colonos pela Comissão de terras instalada em Silveira Martins, cabe ressaltar que incialmente Ijuí recebeu um expressivo contingente de "polacos" <sup>89</sup>, muitos dos quais se mudaram para a colônia Guarani, inclusive contando com o incentivo de lideranças importantes como o Padre Cuber.

Em seu estudo sobre a história de Ijuí, Danilo Lazzarotto (1977) comenta acerca da visão negativa que as autoridades da Delegacia de Terras e Colonização tinham com relação aos poloneses. Algumas queixas apontam que a maioria dos imigrantes enviados para a região eram "polacos", cuja imigração seria "imprestável", pois não tinham "hábitos de trabalho", sendo "indolentes por natureza", além do fato de que nada entendiam de agricultura, dificilmente se acostumando a esse tipo de serviço. O autor ainda complementa mencionando o caso de envio de imigrantes poloneses para o Rio de Janeiro, por não desejarem ficar no estado, o que contribuiu para uma das autoridades os classificarem como "vagabundos e imprestáveis" (p. 19).

De acordo com Ademar Bindé (2007, p. 13), somente entre os anos de 1890 e 1894, chegaram cerca de 3 mil poloneses, contabilizando aproximadamente 500 famílias. Levando em conta os pouco mais de 5 mil habitantes residentes em Ijuí, de acordo com o censo de 1896, temos uma expressiva participação da etnia polonesa na formação inicial da localidade. Devem ser levados em conta ainda outros fatores servem para relativizarmos os dados sobre esse grupo étnico, como o já mencionado deslocamento de muitos "polacos" em direção à Guarani e o fato de muitos poloneses serem registrados nos documentos oficiais como russos, austríacos ou alemães, já que o antigo território polonês estava dividido entre os Rússia, Alemanha e Áustria.

Com relação às famílias que habitavam Ijuí, no período proposto por este estudo, uma das maiores dificuldades foi encontrar informações<sup>91</sup> sobre os indígenas nesse contexto de povoamento da região do planalto serrano do Rio Grande do Sul. Um dos trabalhos que traz uma excelente contribuição sobre a temática é o do já mencionado Márcio Both da Silva

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> A exemplo das fontes referentes às "obras públicas".

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> Isabel Gritti (2004), tomando por base um telegrama enviado de Santa Maria para as autoridades estaduais, relata a dificuldade para a instalação de 350 famílias "polacas" de dificil estabelecimento em Ijuí (p.101).

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> Os referidos documentos apresentados por Lazzarotto são ofícios expedidos pelo Inspetor Geral em 2 de fevereiro de 1891.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> O próprio Márcio Both da Silva (2014) em um artigo seu aponta para a dificuldade de mensurarmos a presença indígena na região de matas do Rio Grande do Sul. O único dado que o autor conseguiu diz respeito a um relatório da Diretoria de Terras e Colonização de 1910 e aponta para um número de 2.940 indígenas na região (p. 270).

(2011), autor que em um dos capítulos<sup>92</sup> do seu livro aborda os diferentes grupos participantes do povoamento na região serrana – além de nacionais, imigrantes e negros, ele também trata da presença dos indígenas nessa porção do estado. O pesquisador se utiliza de documentos redigidos pelas autoridades pertencentes ao Departamento de Terras e Colonização, identificando algumas posturas dos agentes colonizadores com relação aos indígenas. A tônica das ideias contidas nos relatórios do Departamento de Terras e Colonização e nas mensagens dos presidentes do estado se centrava na tentativa de "incorporação" dos nativos brasileiros através da modificação de "costumes" e "modos de relação com o trabalho". Entre as propostas chama atenção a ideia de construir novas habitações, nos moldes ocidentais, as quais estimulariam o apreço pelo "conforto", "pela família" e "as vantagens da vida moderna industrial" (Silva, 2011, p. 187-188).

Nessas tentativas de incorporar o indígena a um modelo de vida ocidental relatadas na referida documentação utilizada por Márcio da Silva era desconsiderada a trajetória histórica dos povos autóctones, a começar pela noção de que novas habitações gerariam um gosto maior pela família, possivelmente as autoridades tinham, na realidade, a intenção de modificar o modelo familiar dos indígenas.

No tocante aos processos-crime acredito que seja importante mencionar que alguns documentos não esclarecem informações referentes ao pertencimento de réus, injuriados e testemunhas. As categorias "nacionais" ou "naturais do estado", presentes na documentação, podem omitir a presença de negros ou indígenas. Dos processos consultados em apenas dois identifiquei alusão à cor da pele de algum dos envolvidos: em um deles um alemão menciona ter sido atacado por "negros"<sup>93</sup>; e em outro uma testemunha de um processo referente a uma briga entre dois poloneses chama uma "menor" que estava sob sua tutela constantemente de "negrinha"<sup>94</sup>. Se combinarmos as considerações acerca da presença negra nas representações locais, como em notícias do jornal *Correio Serrano*, com a forma como os negros eram tratados nos processos criminais – por testemunhas, réus ou injuriados e autoridades - constataremos uma recorrência de vinculação de conteúdo associado à marginalidade, e uma ausência de referências à família destas pessoas – e quando aparece quase sempre associa o negro à figura de um "agregado" ou "intruso" dentro do grupo doméstico.

Outra questão que diz respeito a essas famílias da Ijuí da Primeira República - ordeiras, pioneiras ou desordeiras, - são as situações de socialização, de relações, sejam elas

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup>Capítulo intitulado "Não me chame de gringo, pois isto quer dizer ladrão: imigrantes, negros, índios e nacionais na região serrana" (p.121-224).

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2217, maço 62, 1909, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2178, maço 60, 1906, APERS.

pautadas pela homogeneidade étnica, seja em contexto interétnico. Nos jornais locais, como o *Correio Serrano* podemos constatar anúncios de festas ocorridas em clubes ou em residências. Em um dos anúncios<sup>95</sup> Carlos Krüger convida seus "amigos e conhecidos"<sup>96</sup> para uma festa de Kerb, na linha 4 oeste de Ijuí, animada pela "banda de Lindner". A *festa de Kerb* se constitui em um elemento importante para a comunidade germânica, geralmente comemorava o aniversário da igreja ou da paróquia, para evangélicos e católicos respectivamente, "é um ritual festivo que demarca uma temporalidade nas comunidades alemãs, é o tempo de fazer roupas e abundância de comida e de celebração dos laços familiares e de amizade" (GODOI; MENEZES; MARIN, 2009, p. 29).

Estas festividades adquiriam por vezes o caráter de congregação entre famílias de amigos, anunciar no jornal seria uma forma de convidar os mais "achegados", mas também uma demonstração de certo prestígio perante os "iguais" ou "semelhantes" na comunidade. Precisamos também levar em conta que proprietários de salões ganhavam lucravam com a venda de bebidas e alcoólicas e queriam pessoas idôneas frequentando estes espaços. Além dos *Kerbs*, eram comuns "bailes" realizados em residências particulares, não apenas entre os alemães, reunindo familiares e famílias de amigos, pessoas próximas. Essa forma de socialização relacionada com ambientes em que não se pressupunha a *desordem*, considerando que a maioria das pessoas ali presentes possuía relações amistosas no cotidiano, em alguns casos se convertiam em "cenários" retratados nas páginas dos processos criminais <sup>97</sup> – pela ocorrência de situações envolvendo injúrias, violência e até assassinatos, sendo que alguns casos serão analisados mais detidamente.

Os encontros étnicos, tão comuns a uma localidade pautada pela presença de grupos distintos, serão tema de estudo do próximo capítulo. Até o presente momento buscamos apresentar reflexões acerca das famílias da Ijuí entre finais do XIX e início do XX, em termos da configuração destas, das diferenças entre as nacionalidades, das representações feitas em periódicos e pelas autoridades, de quem eram os "potencialmente perigosos", entre outras questões. Em diversos momentos se buscou investigar as peculiaridades de uma colônia multiétnica no noroeste do Rio Grande do Sul, sem perder de vista a análise de um projeto governamental mais amplo de povoamento e colonização da região do planalto serrano sul-rio-grandense, se aplicando também a expressão região de "matas", utilizada por alguns

-

<sup>95</sup> Correio Serrano, 02/05/1919, p. 3.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> Embora pudesse ser uma festa também aberta para pessoas não tão próximas do anunciante.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> A exemplo dos processos-crime 196, 203, 206 – todos produzidos pelas autoridades no início da década de 20. O processo nº 196 inclusive apresenta em anexo do jornal *O Ijuhyense*, 02/06/1923, uma convocação para o réu João Pretto.

autores. Na medida em que os capítulos seguintes trazerem novos questionamentos, também retomarão, e aprofundarão, aspectos tratadas até o presente momento. Embora os processoscrime gradativamente sejam analisados de forma mais detida, traremos à tona outras informações provenientes de fontes produzidas por autoridades, relatórios, censos, registros civis e jornais.

## CAPÍTULO 2 – CENÁRIOS E GRUPOS ÉTNICOS PRESENTES NAS RELAÇÕES FAMILIARES EM LIUÍ

### 2.1 – Criminalidade e relações sociais no universo público e âmbito privado

As relações sociais desenvolvidas na região de Ijuí entre finais do século XIX e início do XX ocorriam em espaços diversos. Da mesma forma que em localidades agrárias semelhantes, membros da comunidade de Ijuí mantinham vínculos próximos, laços estes que podiam ser marcados pela cordialidade, amizade ou mesmo inimizades cultivadas cotidianamente.

Primeiramente observamos algumas definições de público, de acordo com o dicionário Michaelis<sup>98</sup>:

- 1 Relativo a população, povo ou coletividade.
- 2 Relativo ao governo de uma nação [...]
- 3 Que pertence a todas as pessoas: Esta quadra de basquete é pública.
- 4 Que pode ser feito diante de todos: Algumas pessoas defendem que demonstrações exageradas de carinho não devem ser públicas.
- 5 Do conhecimento de todos: [...]
- 6 Em que não há segredo: A conversa dos presidentes será pública.
- 7 Mundialmente divulgado.
- 8 Diz-se de lugar onde qualquer um pode vê-lo ou ouvi-lo: Vamos conversar num lugar menos público.

#### Sobre o privado:

- 1 A quem se privou de algo ou a quem falta algo; despojado, desprovido, destituído
- 2 Que não é público ou que não tem caráter público; que pertence a um indivíduo particular: Trabalha numa empresa privada.
- 3 Que é pessoal e não diz respeito ao público em geral [...]
- 4 Que é secreto e confidencial: Os dois políticos tiveram vários encontros privados.
- 5 Diz-se de lugar calmo, sem muitas pessoas.
- 6 Que não é permitido a todos, que somente um número pequeno de pessoas tem acesso: É uma recepção privada.
- 7 Que não é de propriedade estatal ou que não é pago pelo governo.

Das definições acima as que se relacionam de forma mais intrínseca com a proposta de trabalho são as noções de público entendido como algo "pertencente a toda a população", complementada pela ideia de um lugar acessível a qualquer um. Já a ideia de privado está interligada ao que é mais "pessoal", de algo que "não é permitido a todos" e cuja propriedade "não é estatal", podendo pertencer a um indivíduo – ou à uma família ou grupo de pessoas.

Ao nos referirmos à noção de vida em âmbito privado e público tomamos como referência reflexões trazidas por obras como a coletânea *A História da vida privada* e a

-

<sup>98</sup> Disponível em http://michaelis.uol.com.br/. Acesso em 25 de agosto de 2017.

História da vida privada no Brasil. As noções de privado e público devem ser compreendidas levando em conta contextos históricos específicos. A oposição entre estas ideias no Brasil do século XIX difere do que encontramos, por exemplo, no Brasil colonial (NOVAIS; SOUZA, 1997, p. 87). As ondas de migrantes europeus para a América portuguesa trazem novas estruturações familiares e formas de compreender o público e o privado.

Na obra *A História da vida privada* (ARIÈS; DUBY, 2009) logo no prefácio do volume 1, escrito por Georges Duby, identificamos um esforço inicial por delimitar o que se entende por "privado":

Partimos, portanto, da evidência de que, sempre e por toda a parte, se exprimiu no vocabulário o contraste, claramente detectado pelo senso comum, que opõe o privado ao público, aberto à comunidade do povo e submetido à autoridade dos magistrados. De que uma área particular, claramente delimitada, é atribuída a essa parte da existência que todas as línguas denominam privada [...] Esse lugar é de familiaridade. Doméstico. Íntimo (DUBY, 2009, p. 5).

O trecho acima traz à tona a relação entre alguns elementos importantes para este trabalho e intimamente entrelaçados: privado, família e moradia. Embora nossa preocupação não se concentre somente em investigar os *grupos domésticos*, já que outras relações de parentesco também são levadas em conta, estes ocupam um espaço considerável em nossa análise acerca das relações familiares. É no espaço da propriedade privada de caráter familiar, como realçado na introdução e no início do capítulo 1, que se desenvolvem as atividades de subsistência do próprio grupo doméstico, sem falar nas outras relações de íntima convivência.

A noção de privado é aplicável em contextos históricos diversos, entretanto devemos considerar a dinâmica do conceito. O que se entende como "privado" ou "interno" vai se construindo, ao longo da história, lado a lado e em oposição ao "público" ou "externo". O próprio Georges Duby comenta sobre o crescimento dos espaços privados como reação ao fortalecimento dos Estados e das suas "intrusões", por outro lado esse tipo de situação também foi um reflexo do fortalecimento da burguesia, da "abertura das iniciativas econômicas, da decadência de rituais coletivos e da interiorização das atitudes religiosas" (ARIÈS; DUBY, 2009, p. 6).

Mesmo tratando mais especificamente do cenário europeu exemplos dessa diversificação do privado são, de forma semelhante, observáveis no contexto do Brasil do final do século XIX e início do XX, como a existência de clubes, salões de festa, bares. Entre os espaços mais claramente classificáveis como "públicos" temos as praças e as estradas. Estas delimitações, no entanto, não podem obscurecer as relações entre "público" e "privado",

ao passo que muitos espaços pertencentes a grupos em específicos, e portanto propriedades privadas, eram locais acessíveis ao público: os bares, por exemplo, mesmo que tivessem donos poderiam ser acessados tanto por pessoas conhecidas, da comunidade, quanto por aqueles que estavam de passagem. O presente trabalho busca compreender não apenas os cenários, e a quem estes pertencem, mas também o tipo de relações estabelecidas nestes locais — se são mais familiares, íntimas ou mais eventuais.

A vida privada dos imigrantes vindos para o Brasil no início do período republicano é alvo de estudo do volume 3 da *História da vida privada no Brasil*. Na sessão intitulada "imigrantes: a vida privada dos pobres no campo", Zuleika Alvim (2006) se concentra nos grupos menos privilegiados economicamente que vieram para nosso país entre finais do XIX e início do XX, para a autora "talvez a história do imigrante seja um dos melhores relatos do choque entre o público e o privado" (p. 216).

Canções e relatos deixados por migrantes europeus, como italianos, poloneses e alemães, demonstram certo otimismo e uma expectativa de encontrar na América um terreno repleto de recursos naturais e oportunidades de progresso econômico, uma visão um tanto quanto idealizada – se levarmos em conta as condições reais para o recebimento dos imigrantes em solo brasileiro. Zuleika realça que essa imagem de um "Brasil afável, gentil, onde tudo se multiplicava à larga, permeou parte do campo europeu do século XIX", e foi, em grande parte, tributária dos relatos dos "descobridores" e "viajantes" já a partir do século XVI (p.219). Estas expectativas em diversas circunstâncias eram frustradas pela necessidade de conciliar costumes provenientes de sociedades camponesas constituídas há diversas gerações com a convivência perante grupos com as mais diversificadas culturas. Os hábitos cotidianos mais simples – como aqueles ligados à higiene, alimentação, religiosidade e práticas culturais diversas – precisaram ser revistos a fim de garantir a sobrevivência em terras até então desconhecidas. Não bastasse o contato com pessoas que podiam ter vindo das mais diversas localidades e continentes (Europa, Ásia, África) era preciso também se relacionar com os novos "patrões" e com as autoridades brasileiras, se adaptando a novas "regras" de conduta.

Os novos habitantes do Brasil se deparavam com a necessidade de adequação tanto às leis que representavam o poder do Estado brasileiro, quanto àquelas normas já consolidadas, ou que estavam se constituindo, nas comunidades que acolhiam estes migrantes. A diversidade de visões de mundo e comportamentos deve levar em conta que tínhamos para algumas regiões, como era o caso de Ijuí, a presença de reimigrantes <sup>99</sup> – aquelas pessoas que

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> Ver p. 36 e 37.

originariamente eram de fora de Brasil, mas que já estavam estabelecidas em outras regiões e movimentaram as migrações internas, em diversas circunstâncias vindos das "colônias velhas". É provável que um imigrante estabelecido há mais tempo em solo brasileiro estivesse mais "adaptado" há algumas normas (oficiais ou extraoficiais).

Todo este contexto de diversidade não nos impossibilita de buscarmos semelhanças entre grupos originariamente provenientes de localidades diversas. Haviam aqueles migrantes que compartilhavam experiências similares em solo europeu, como a prevalência da pobreza, muitas vezes acompanhada de situações de fome, miséria e desespero (ALVIM, 2006, p. 223).

## 2.2 – Os espaços de interação na Ijuí do final do XIX e início do XX

Os relatos das autoridades contidos nos processos criminais apontaram para uma série de espaços onde se produziam contendas. Como apresentado na tabela 3 em uma parcela considerável dos processos consultados (39 de um total de 110) as querelas aconteceram em residências dos envolvidos (réus, injuriados ou testemunhas), de acordo com os relatos apresentados por réus, testemunhas e autoridades. Em 10 ocorrências os delitos teriam acontecido em estradas, sendo importante ressaltar que em 3 destas ocasiões as estradas ficavam próximas da residência de pelo menos um dos envolvidos na contenda. Outros locais de ocorrência de criminalidades eram as casas de comércio, ou de negócio, citadas de forma explícita em 9 processos-crime.

Quadro 10- Crimes por tipo de localidade

TIPOS DE LOCALIDADES DA OCORRÊNCIA DE CRIMES				
(1890-1924) – AS MAIS CITADAS				
Residências		Casas de	Localidades	
dos	Estradas	comércio/negócio	não	Total de
envolvidos			especificadas	processos
39	10	9	52	110

Fonte: Processos crime de Ijuí – APERS

Os espaços apresentados na tabela acima não apenas devem ser considerados como locais de desentendimentos, de forma mais ampla devem ser entendidos como cenários de interação em que tanto se produziam conflitos, estes relatados nos documentos judiciais,

quanto possibilitavam momentos de comunhão e de festejos. Em 5 dos processos <sup>100</sup> consultados identificamos a presença de 1 reunião festiva, 3 bailes e 1 festa de casamento.

O conteúdo dos documentos judiciais, tomando por base relatos de testemunhas e autoridades, indica que os bailes eram destinados, em algumas ocasiões, para os parentes e vizinhos com relações mais próximas, ocorrendo inclusive em residências, salões e propriedades onde os organizadores viviam. Os crimes ocorridos em espaços mais claramente públicos eram os delitos em estradas, mais comumente agressões, emboscadas e assaltos<sup>101</sup>. Os comércios, geralmente bares, flutuam entre a noção de público e privado, pois embora fossem espaços privados, e por vezes pudessem ser anexos de residências, facilitavam a circulação de pessoas de fora da comunidade e o contato entre "estranhos".

Os espaços de interação, em certos casos, eram perpassados pelo elemento étnico. Regina Weber (2002) destacou o Clube Polonês, cuja fundação pode encontrar suas origens em 1896<sup>102</sup>, e o Clube Alemão, "nome usual da Liga Ginástica e Cantores, que surgiu em 1921 pela fusão de três sociedades teuto-brasileiras, de Agricultura, de Cantores e de ginástica, fundadas respectivamente em 1898, 1906 e 1914" (p. 88). Percebe-se, através destas informações, que desde muito cedo os imigrantes europeus constituíram centros destinados ao lazer e de reunião dos mais "achegados". Mesmo que a pesquisa realizada por Regina Weber<sup>103</sup> tenha se voltado para a investigação dos espaços frequentados pelos trabalhadores fabris para "além do trabalho", portanto um público mais concentrado na área urbana de Ijuí, ela também nos auxilia na reflexão sobre as características e o papel dos espaços utilizados para a socialização na vida dos moradores da Ijuí rural.

Entre os entrevistados por Regina Weber havia certo sentimento de exclusão com relação aos "clubes", encarados como locais frequentados majoritariamente por membros da elite. No meio rural ijuiense de finais do XIX e início do XX comumente nos deparamos com festejos realizados em igrejas e em casos particulares. Muito do público que frequentava estas localidades era composto por pessoas conhecidas e com relações cotidianas amistosas. Ao mesmo tempo em que se constituem laços de solidariedade nestes espaços, entretanto, existiam limites que acabavam excluindo outros indivíduos. Aqueles que não se comportassem de acordo com as "regras" estabelecidas e compartilhadas pelos que se faziam presentes nestas reuniões poderiam ser execrados na comunidade ou que fossem muito

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> Processos de número 186, 196, 203, 206 e 2142.

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> Caso dos processos 2075 e 2070.

<sup>102</sup> Com o nome de Kósciuszko.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> Ver WEBER, 2002, p. 82-120.

desconhecidas de todos, como ocorreu com João Pretto em um baile realizado na casa de Augusto Hermug, o qual será abordado mais adiante.

A existência de espaços destinados para eventos festivos na localidade de Ijuí é quantificada nos relatórios da Intendência. No relatório de 1924 104 aparecem informações bastante claras sobre a presença de sociedades de lazer. De acordo com o "quadro demonstrativo quanto ao desenvolvimento comercial, industrial, fábricas, etc." existiam "3 casas bailantes" no primeiro distrito de Ijuí, "5 casas bailantes" no segundo distrito e ainda temos uma referência sobre "1 sociedade registrada" no terceiro distrito – ao que tudo indica uma sociedade de lazer. Ao que tudo indica as localidades destinadas para o lazer eram bem mais numerosas, como verificamos nos processos criminais e nos anúncios de jornais apontando para festejos, a exemplo dos já mencionados *kerbs* 106, reunindo uma série de famílias e conhecidos, além de conjuntos musicais, em salões de festas particulares ou mesma na casa de moradores de Ijuí, tanto no núcleo urbano, quanto nas áreas rurais.

Algumas confraternizações ocorriam em "bailes de salão", como a festividade no salão de Reinholdo Krüger, localizado na linha 3 oeste — 1º distrito, a qual terminou com confusão e violência envolvendo diversas pessoas, de acordo com o processo-crime nº 203 <sup>107</sup>. No referido caso Willi Tesch foi insultado e agredido por Edevino Schroder, que puxou um revólver para atirar, antes de conseguir disparar foi desarmado por Willi. Logo em seguida, de acordo com a denúncia do promotor público, Willi Tesch teve a arma retirada por Eduardo Maerkli, que por sua vez a entregou para Reinholdo, dono do salão. No meio da confusão Paulo Tesch teria tentado apaziguar a contenda e foi alvejado com uma "relhada" desferida por Reinholdo Krüger, réu no processo. Chama a atenção a proximidade entre os envolvidos, inclusive Paulo era tio de Willi Tesch, estávamos diante de um cenário que contava com a presença de famílias, onde se construíam, e mesmo fortaleciam, redes sociais.

A rixa entre Pedro Manoel Gonçalves e Estevam Gikotha <sup>108</sup> também serve para refletirmos sobre a proximidade entre as pessoas que frequentavam estes espaços. A referida querela ocorreu em um baile que ocorria na residência de Estevam e culminou com o assassinato deste supostamente por Pedro Manoel, acusado pela promotoria pública. Em seu

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> RELATÓRIO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE IJUÍ, 1924.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> Como o próprio nome do quadro indica ele traz um levantamento sobre outros espaços de interação entre as pessoas, mais relacionados ao universo do trabalho e do comércio – como funilarias, açougues, casas de negócio, alfaiatarias, ferrarias, fábricas, etc.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> Ver p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 203, 1924, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2215, 1908, APERS.

depoimento perante a justiça, quando indagado se conhecia as pessoas presentes e as testemunhas que depunham contra ele, o réu respondeu que "conhecia a todos já de tempo".

As "vendas"<sup>109</sup>, ou casas de negócio, faziam também parte dos espaços utilizados para socialização, os quais fortaleciam vínculos e, ao mesmo tempo, eram cenários para eclosão de transgressões. Como já referido na tabela 3, na introdução deste trabalho, nos processos criminais consultados, o cenário de ocorrência dos delitos é nomeado como "casa de negócio" ou "comércio" em 8 ocasiões<sup>110</sup>, deixando claro se tratar de um espaço de comercialização de produtos e de ampla circulação de pessoas. Existe a possibilidade de cenários descritos na documentação como "casa de alguém" serem utilizados tanto como residências, quanto comércio, momentaneamente nos detemos nas informações que se apresentam de forma mais clara. Mesmo com as ressalvas, as "casas de comércio", "negócio", "vendas" ou mesmo "bodegas" eram espaços de ocorrência de discussões que em diversos casos chegavam à agressão. Este tipo de localidade possuía algumas peculiaridades, em geral era frequentado majoritariamente por homens, no entanto "eram propagadas notícias sobre mulheres", culminando muitas vezes em "insultos" que atacavam "a reputação feminina" (VENDRAME, 2013, p. 324) e faziam com que os homens sentissem que suas famílias estavam sendo atacadas.

Insultos diversos e cobranças de dívidas também eram verificáveis nas casas de negócio, como é relatado no processo-crime nº 148, datado de 1913¹¹¹¹, o qual colocou Napoleão Cesar da Silva na condição de réu. De acordo com a denúncia apresentada pela promotoria pública, o denunciante, chamado Miguel Fitz, teria chegado até a casa de comércio de Napoleão Cesar e este teria lhe cobrado uma dívida, diante disso Miguel respondeu, de acordo com o relato, que só poderia pagar de forma parcelada, a reação de Napoleão foi partir para a agressão física. O não pagamento de dívidas era algo encarado como uma afronta nesse tipo de sociedade em que acordos eram, por vezes, firmados mediante a palavra e não através de acordos escritos e formalizados perante a justiça – este tipo de querela e seu significado perante a comunidade será retomado posteriormente.

As igrejas, além de exercerem uma função educacional<sup>112</sup> - ao lado das escolas, se constituíam em espaços de interação importantes. Além dos enlaces matrimoniais, tínhamos a realização de cultos e ainda festas religiosas. O jornal *Correio Serrano* de 24 de maio de

<sup>109</sup> Aqui compreendidas como comércios ou bares.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> Processos-crime 129, 148, 153, 173, 178, 214, 2183, 2187.

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 148, 1913, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> Ver p.42.

1918<sup>113</sup> noticia uma "festa religiosa na Igreja batista sueca, linha 8 leste", além de destinar um espaço considerável para tratar da comunidade evangélica de Ijuí. Nos processos criminais consultados não foram encontradas referências de conflitos ocorridos dentro de igrejas, ao que parece existia um "respeito" com relação a estas instituições por parte dos membros da comunidade, por isso a necessidade de recorrer a outras fontes para buscar informações sobre estes espaços de sociabilidade. De acordo com o relatório da intendência de 1913 tínhamos em Ijuí 2 igrejas localizadas na sede, enquanto que "para fora", no interior, constavam 7 igrejas e ainda 2 capelas <sup>114</sup>. Embora, não constassem crimes nas igrejas, tivemos uma ocorrência de assassinato em uma festa de casamento, na qual Rodolpho Taron <sup>115</sup> teria assassinado, de forma "ocasional", seu irmão Emilio Taron, no entanto o delito foi cometido, de acordo com o relatório do promotor público, na casa de Christovão Taron, pai dos envolvidos na querela.

### 2.3 – Uniões e tensões entre "semelhantes": as relações intraétnicas

A convivência entre pessoas provenientes de diferentes nações tinha um potencial de terminar em desavenças. Especialmente nas comunidades multiétnicas, como era o caso de Ijuí, estávamos diante de contexto de visões de mundo e costumes conflitantes. Os processos criminais relatam querelas entre poloneses e italianos, italianos e nacionais, alemães e poloneses, entre outros conflitos interétnicos. Por outro lado, não se pode imaginar que a solidariedade entre indivíduos pertencentes à mesma etnia — os quais muitas vezes moravam na mesma "linha" — fosse plena. Estamos diante de casos de pessoas que possuíam, em diversas circunstâncias, algum tipo de proximidade, pela "origem" em comum, pela proximidade de suas propriedades em solo brasileiro, por frequentarem uns a residência dos outros, ou mesmo por pertencerem à mesma família.

Dos processos consultados, ao menos em oito deles tanto réu como injuriado eram poloneses – tomando como referência tanto a classificação apresentada pelos membros da justiça ao se referirem aos envolvidos, quanto o local de origem que réus e vítimas mencionam ao responderem as perguntas feitas pelas autoridades. Diante destas circunstâncias fica a questão: Quais as motivações para que pessoas de mesma "origem" entrem em conflito, ao invés de fortalecerem seus laços em terras estranhas? Este

<sup>114</sup> RELATÓRIO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE IJUÍ, 1913.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> Correio Serrano, 24/05/1918.

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 186, 1920, APERS.

questionamento não é aqui colocado com a intenção de apresentarmos uma resposta definitiva, antes disso tem por intenção apresentar a complexidade das relações em contexto migratório. Estas constantes animosidades podiam ter relação com dívidas, disputas por terras entre vizinhos na colônia Ijuí, entre outras motivações.

Além disso, é importante considerarmos o traço característico de algumas etnias, como a polonesa, de tentar resolver qualquer animosidade na justiça, como é apontado por Isabel Gritti (2004). Em sua consulta à 2385 processos-crime, provenientes de diferentes localidades do Rio Grande do Sul, a autora identificou que em 528 contavam com a presença de nomes poloneses, e seus descendentes. Recorrer às autoridades policiais, segundo a pesquisadora, este seria um costume trazido da Polônia e que inclusive isto incomodava autoridades locais<sup>116</sup> sul-rio-grandenses (GRITTI, 2004, p. 199).

Se faz necessário ter certo cuidado ao abordar pessoas como "semelhantes" pelo fato de possuírem a mesma nacionalidade ou origem étnica. Em primeiro lugar, como já mencionado anteriormente, pertencer à uma mesma localidade ou país não necessariamente gerava sentimento de unidade, além disso, muitas das classificações contidas na documentação foram delegadas pelas autoridades. Em alguns momentos, nos próprios depoimentos dos réus apareciam tensões entre o pertencimento nacional e a identidade étnica. No auto de qualificação de Antonio Vezoty<sup>117</sup>, acusado de ter agredido Michael Krafechuka e Konstante Rzboski, em 1891, ele menciona ser "natural da Rússia polaca" – uma referência ao fato de ter vindo de um território da antiga Polônia que naquele momento histórico pertencia ao Império Russo, lembrando que outras localidades originariamente polonesas também estavam sob domínio da Prússia e a Áustria-Hungria. Estas questões inclusive, por vezes, podiam gerar confusões na forma como as autoridades classificavam réus, testemunhas e injuriados em "russos", "austríacos", "prussianos" ou "poloneses". Julio Bernck, réu no processo<sup>118</sup> em que é acusado de assassinar Adolpho Kenas, quando perguntado sobre sua naturalidade se diz "natural da Prússia" – embora seus parentes e pessoas próximas sejam classificadas como naturais da Rússia pelas autoridades.

Se nas querelas envolvendo indivíduos de etnias, ou nacionalidades, diferentes podemos identificar alguns conflitos gerados, ou ao menos potencializados, pela existência de costumes diversificados, em uma parcela considerável dos contendas intraétnicas se faziam presentes rixas intrafamiliares, como os casos de maridos que agrediam suas esposas, brigas

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> Neste sentido, a autora comenta sobre o descontentamento de um Inspetor de Polícia de Gaurama. Ver GRITTI, 2004, p. 195-201.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, n°2047, maço 54, 1891, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2054, maço 55, 1891, APERS.

entre irmãos, filhos e pais, as quais serão abordadas de forma mais detalhada no capítulo 3. Também é importante não perdermos de vista que muitas etnias se concentravam em certas localidades, em linhas específicas<sup>119</sup>, o que poderia tanto fortalecer contatos amistosos, quanto potencializar desavenças.

Devemos estar atentos ao fato de que muitos dos imigrantes europeus vinham de estados nacionais em formação ou consolidados há pouco tempo. Maíra Vendrame, ao investigar as formas de organização dos imigrantes italianos, comenta que estes pertenciam a "grupos heterogêneos" em diversos aspectos: em termos econômicos – já que uns possuíam bem mais recursos que outros; com relação às atividades laborais que desempenhavam – alguns ligados à agricultura, outros às atividades comerciais; para a autora ainda existia aqueles que eram "mais ligados à pátria recém-unificada"; além dessas diferenciações haviam oposições religiosas – como a entre os adeptos da Igreja Ultramontana e os "maçons, garibaldinos ou carbonários" (VENDRAME, 2007, p. 82). Vale lembrar que a Itália, enquanto estado nacional, somente foi unificada em 1870, caso semelhante ao da Alemanha, unificada em 1871.

Mesmo com essas peculiaridades pode-se dizer que algumas identificações com a "pátria-mãe" se fortaleceram no contexto brasileiro, a exemplo do sentimento de *italianidade* destacado por Maíra Vendrame (2007), no que diz respeito aos imigrantes italianos vindos para a ex-colônia Silveira Martins. Segundo a historiadora os colonos italianos "promoviam festividades, comemorações e erguiam monumentos para evidenciar a sua ligação com a antiga pátria" (p. 81).

A presença de italianos na colônia Ijuí remonta oficialmente, de acordo com Danilo Lazzarotto (1991), "17 de dezembro de 1892", quando ali chegaram 113 italianos (oriundos de 19 famílias e ainda 3 pessoas sozinhas). O autor se utilizou de informações presentes na documentação oficial que comprovava a fixação dos imigrantes desta etnia em Ijuí. É interessante perceber que mesmo falando de um comunidade multiétnica, algumas localidades possuíam uma concentração maior de famílias italianas. Entre 1893 e 1912 o território no qual se instalou a maior quantidade de italianos, 207 famílias (em um total de 594 lotes) foi o espaço correspondente às "linhas 17 a 28", "na margem direita do rio Ijuí". Nas linhas 1 a 12 leste, 87 lotes foram ocupados por famílias italianas, tendo também um número expressivo de 117 nacionais. Outras localidades que receberam imigrantes desta nacionalidade foram

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> Ver p. 10, 44, 45.

"Ramada", 19 famílias, as linhas a Oeste de Ijuí (1 a 11), com apenas 11 lotes ocupados por italiana (LAZZAROTTO, 1991, p. 12-13).

Além das atividades laborais que os imigrantes italianos desempenharam nos primeiros anos em que habitaram a colônia Ijuí, desenvolveram vida social e momentos de recreação. Alguns dos espaços destinados aos momentos de socialização demarcavam mais fortemente a identidade italiana, como a *Societá italiana di Mutuo Socorso Principessa Giovana Margarita*, fundada em janeiro de 1908 na residência de Giovanni Da Pieve, e a *Casa Sociale*, cuja fundação ocorreu em setembro de 1910, ambas localizadas na localidade de Floresta<sup>120</sup> (LAZZAROTTO, 1991, p. 21).

## 2.4 – O público e o privado nas interações interétnicas

Neta sessão conhecermos nos aprofundaremos na análise dos grupos e das interações interétnicas na Ijuí do Brasil da Primeira República diz respeito às. Alguns destes encontros entre indivíduos provenientes de diferentes localidades do mundo, embora seja necessário considerar que esta imigração foi dirigida por políticas governamentais, e que estabeleceram primeiro contato somente em solo brasileiro, foram pautados por divergências étnicas.

Em uma contenda, por vezes, é difícil identificar qual o peso do elemento étnico. As denúncias inicialmente são levadas à justiça sob pretexto de coibir supostas agressões, injúrias, abusos, roubos, entre outros delitos corriqueiros em contextos históricos diversos. Um olhar mais atento sobre o conteúdo das fontes, no entanto, nos possibilita identificar outros fatores propulsores para as querelas relatadas na documentação judicial, como por exemplo questões identitárias. Não apenas o menosprezo, e tentativa de desqualificação, através do uso de palavras ofensivas acerca de uma identidade, mas também a recorrência de casos envolvendo grupos étnicos nas querelas que produziram os documentos judiciais podem indicar dificuldades de convívio e rivalidades ou disputas por recursos, como terra, espaço

Neste subcapítulo analisaremos os encontros interétnicos e suas intersecções com o privado e o público, sem perder de vista as questões familiares – cerne deste trabalho. Para isso mesclaremos dados mais gerais sobre os processos crime consultados com uma análise mais detida sobre dois casos: o primeiro deles trata da denúncia do italiano Aniceto Piave acerca da existência do retrato do Kaiser na casa de um alemão. O segundo caso diz respeito à desavença entre o alemão Henrique Bihre e seu ex-funcionário Geraldino. Ambas as situações

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> Antiga linha 8 leste.

serão compreendidas em articulação com outras contendas de natureza semelhante relatadas em outros processos criminais e situações apresentadas em outras documentações, como as repercussões em jornais.

## 2.4.1 – Retrato do Kaiser em questão: encontros étnicos e nacionalidade no Brasil durante a Primeira Guerra

Na localidade de Ijuí temos um processo criminal, datado de maio de 1918, <sup>121</sup> que relata o caso envolvendo um italiano e um alemão, ambos moradores da linha 8 leste (1° distrito), partindo de uma situação de violência, na qual o italiano Aniceto da Piave (agricultor) foi ferido por um tiro de "arma de guerra" pelo alemão João Felippe Kühn (46 anos, agricultor). Embora conflitos envolvendo o uso de armas de fogo fossem relativamente comuns durante o período, Aniceto presta queixa na justiça, alegando que a desavença teria ocorrido a partir do momento em que o italiano pediu para o alemão a retirada de um retrato do Kaiser<sup>122</sup> que se encontrava na sala da casa de João Felippe.

Para além da veracidade da argumentação de Aniceto da Piave, é interessante verificarmos como este tenta desqualificar o réu tentando apresentá-lo às autoridades locais como inimigo potencial da nação brasileira, e ao mesmo tempo se coloca como um italiano que se sente ofendido pela presença de elementos de germanidade. O alemão, por sua vez, alega que teria se ofendido porque o italiano deveria "mandar no retrato do rei da Itália", portanto leva para o lado de que cada um deve valorizar suas "origens" e não se envolver com a dos outros, e, ao longo do processo, busca amenizar a situação, demonstrar que não entendia os motivos da denúncia. Se por um lado um dos envolvidos reforçou o aspecto privado, íntimo, de suas escolhas, o outro tentou tornar assunto público a presença do retrato do Kaiser na sala do alemão.

Não devemos nos esquecer de que nesse momento estamos diante de um contexto no qual o Brasil havia rompido relações diplomáticas com o Império Austro-húngaro e a Alemanha, se posicionando ao lado da Tríplice Entente – liderada por Reino Unido, França e Império Russo. Nesse momento era provável que algumas autoridades não vissem com bons olhos a presença de elementos germânicos, ou mesmo austríacos.

1/

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 178, 1918, APERS.

<sup>122 &</sup>quot;Designação alemã de imperador, derivada do latim Caesar (césar) através do grego e do gótico". Definição extraída de https://www.dicio.com.br/kaiser/. Acesso em 03/02/2017.

Uma querela entre dois estrangeiros ocorrida no interior do Rio Grande do Sul, no início do século XX, pode nos parecer algo despretensioso, pois onde há convivência entre pessoas, em diversos contextos, identificamos situações de desavença. A transformação de uma contenda em uma queixa na justiça acrescenta alguns elementos a este tipo de evento. Como já elucidado anteriormente, as narrativas contidas nos relatos de um processo criminal precisam ser pensadas levando em consideração a mediação das autoridades, escrivães, tradutores, da mesma forma que deve ser considerado o espaço no qual o depoimento é proferido — em um espaço não jurídico possivelmente o comportamento e as palavras ditas são diferentes. Os depoimentos de testemunhas, réus e acusadores contidos em processos criminais servem para identificarmos estratégias de autodefesa e de acusação do "outro".

O caso envolvendo o retrato do Kaiser também é noticiado no *Correio Serrano* de 22 de maio de 1918. No referido exemplar do jornal é comentada a absolvição de Felippe Kuhn no processo que teve como acusador Aniceto da Piave. O espaço reservado para a querela, no entanto, é bastante reduzido, dividindo as atenções com outros acusados judicialmente, como os "srs. Kresta" e "Tschoepke-Pithas", ambos absolvidos. Mesmo que o espaço conferido a esse tipo de notícia de violência na comunidade Ijuiense seja pequeno, especialmente se comparado aos extensos textos sobre personalidades de Ijuí, uma análise mais detida nos possibilita identificar algumas recorrências de relatos sobre transgressões levadas à justiça na localidade.

Possivelmente a discórdia entre os dois imigrantes envolvesse outras questões que não se fazem presentes quando estamos diante de argumentos presentes no em um processo-crime. Se faz necessário considerar também o cenário europeu — de onde vieram os envolvidos na referida querela. O alemão tentava mostrar que qualquer um podia valorizar suas "origens", enquanto que o italiano parece trazer a ideia de que ao estar no Brasil isso não seria bem visto, pois ele mesmo "poderia colocar em sua casa um retrato do rei da Itália". Além disso, muitas vezes as contendas eram geradas por dívidas, alguma questão passional, desavenças antigas, brigas em bebedeiras, entre outras circunstâncias. No entanto, podemos perceber nessas fontes que estratégias os acusadores, e também réus, utilizam para desqualificar seu oponente. Um olhar sobre esse processo nos possibilita verificar um italiano que tenta apresentar seu oponente, Felippe Kuhn, como não integrado à sociedade brasileira, ao cultuar o Kaiser. Este discurso possui semelhanças com outros, como o proferido pelo colunista Péricles, do jornal *Correio de São Leopoldo*, que apresenta a sociedade leopoldense como plenamente

<sup>123</sup> A desavença entre os "senhores Kresta" muito provavelmente é uma referência ao processo-crime no qual Vicente Kresta é acusado de agressão por seu filho, Albino Kresta

"assimilada" no contexto da nacionalização ocorrida em outro momento, durante o Estado Novo, algo que na prática possivelmente não se confirmava, e projetando os "traidores" para outras localidades, como Ijuí.

A questão nacional em Ijuí já foi tema central no trabalho de Celso Acker (1996) sobre a nacionalização através do Tiro de Guerra, presente no município entre 1917 e 1944. O serviço militar em áreas de colonização, com a presença de diferentes grupos étnicos, servia como elemento de consolidação da nacionalidade brasileira através do recrutamento. Para a realização de seu trabalho o historiador se utilizou de documentações diversas, a exemplo de arquivos do exército, revistas, além de jornais locais e de Porto Alegre. Além da importância do elemento "militar" na construção de um "soldado-cidadão", Acker (1996) constatou que "a elite brasileira, a que tem sobrenome de origem lusa, manifesta-se como que tomando para si os valores da brasilidade, de cidadania, mostrando-se conhecedora dos valores, símbolos e ídolos que precisavam ser cultuados para a efetiva nacionalização da população local" (p.107). Essa afirmação nos faz pensar não apenas nos efeitos de medidas nacionalizadoras diretamente impulsionadas pelo governo, mas também na participação de elites locais nesse processo e nas tensões que essas questões possivelmente geravam entre a população.

No relatório da Intendência correspondente ao período entre 1º de dezembro de 1914 e 30 de novembro de 1915<sup>124</sup> se faz presente a importância do alistamento militar, o qual estava sendo feito no município pela quarta vez e inclui "cento e um cidadãos", além disso temos a ênfase no fato de não "ter havido reclamação alguma" – o que demonstra uma preocupação governamental com a integração do cidadão à nacionalidade brasileira através do exército. O alistamento militar foi realizado pela primeira vez em Ijuí no ano de 1913, contando com a inclusão de "466 cidadãos", de acordo com o relatório do referido ano.

O jornal *Correio Serrano* traz em algumas de suas páginas notícias que nos dão uma dimensão da força das medidas nacionalizadoras nas regiões coloniais, e Ijuí não escapava disso. Na edição de 09 de novembro de 1917<sup>125</sup>, na sessão intitulada "Do Estado/ Ijuhy", o redator deixa claro que "a agencia do correio" não iria mais distribuir jornais em alemão, devido a "ordens superiores" proibindo a distribuição de "quaisquer publicações em idioma alemão, como livros, revistas, jornais", situação que não dizia respeito somente aos impressos brasileiros, mas também aos estrangeiros. A mensagem claramente se dirigia aos leitores que estavam acostumados com os impressos em alemão do *Die Serra Post*, antecessor do *Correio Serrano*.

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> RELATÓRIO DA INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE IJUÍ, 1915.

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> Correio Serrano, 09/11/1917.

Uma análise das notícias contidas no jornal *Correio Serrano*, entre os anos de 1917 e 1918 – época em que o periódico começou a circular e um momento em que de forma concomitante se desenrolava a Primeira Guerra Mundial, nos traz à tona algumas características deste órgão de imprensa no contexto histórico referido. Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1917 e ao longo de todo ano de 1918 estão estampadas nas páginas do *Correio Serrano* notícias referentes ao primeiro grande conflito mundial da contemporaneidade, inclusive uma das sessões regulares do jornal se chamava "A Guerra Mundial". Além da sessão destinada à Primeira Guerra, tínhamos, e com destaque, notas alusivas os recrutamentos militares<sup>126</sup>.

O jornal de 16 de novembro de 1917<sup>127</sup> deixa bastante claro as influências e censuras sofridas pelo periódico naquele momento de entrada brasileira na Primeira Grande Guerra. Uma das notas contidas naquela edição se intitulava "qualidade de cidadão brasileiro", esta fazia referência aos critérios necessários para alguém obter o título de "cidadão brasileiro", e reproduzia um trecho do decreto 6948, de 14 de maio de 1908, que considerava cidadãos brasileiros:

- § 1º Os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação.
- § 2º Os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, si estabelecerem domicilio na República.
- § 3º Os filhos de pai brasileiro que estiver em outro país ao serviço da Republica, embora nela não venham domiciliar-se.
- § 4º Os estrangeiros que, achando-se no Brasil a 15 de novembro de 1889, não tiverem declarado, até 24 de agosto de 1891, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.
- § 5º Os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiras, ou tiverem filhos brasileiros, contanto que residam no Brasil, salvo si manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade.
- § 6º Os estrangeiros que obtiverem a naturalização de acordo com o disposto no presente regulamento 128.

O trecho acima é acompanhado de uma informação bastante relacionada com a conjuntura da época. A nota deixa claro que o governo brasileiro estava tomando ações contra os "súditos alemães", demonstrando quem era o público alvo da repressão estatal. Na mesma edição do jornal outra notícia, tomada de empréstimo da *Gazeta Popular*, aborda as ações dos censores do governo acerca das correspondências, estas seriam avaliadas pela censura e somente depois poderiam ser entregues aos destinatários de origem, caso não houvesse "nada

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> Correio Serrano, 01/03/1918.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> Correio Serrano, 16/11/1917.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> Trecho extraído do jornal *Correio Serrano*, 16/11/1917, e adaptado de acordo com a ortografia vigente atualmente. Consultado para conferência o site

contrário aos interesses do Brasil". Em seis capitais federais, incluindo Porto Alegre, foram instalados postos de censura com pessoas habilitadas para "exercer a censura nas administrações principais do correio".

As informações trazidas pela bibliografia, pelos relatórios da intendência e pelo jornal *Correio Serrano* servem para entendermos a acusação feita por Aniceto Piave contra Felippe Kühn. O retrato do Kaiser alemão é um símbolo da nacionalidade germânica, identidade vista com maus olhos pelas autoridades brasileiras naquele momento histórico. A censura se mostrou forte no cenário rio-grandense, muito em função do contingente de imigrantes e descendentes de imigrantes europeus, e sobretudo dos "súditos alemães".

No processo gerado a partir da querela entre Aniceto e Felippe a testemunha Domingos Nass (67 anos, solteiro, residente na linha 8 oeste) comentou que no dia do ocorrido se faziam presentes outras pessoas, citando o nome de Hans Rosen, e também confirma que a desavença teria iniciado após Aniceto Piave ter mandado Felippe Kühn retirar de sua sala o retrato do Kaiser alemão. Após este episódio é reforçada pela testemunha a versão de que Felippe se utilizou de uma "arma de guerra" para desferir sete tiros contra Aniceto, possivelmente se sentindo ofendido pelo envolvimento em algo que encarava como assunto pessoal. Domingos menciona, ao final de seu depoimento perante a justiça, que foi visitar Aniceto após este ter sido baleado por Felippe e que o italiano teria se colocado como ele próprio "o único culpado por tudo quanto se deu".

O fato de a testemunha enfatizar que o "ofendido" no processo teria mencionado uma frase que aponta sua responsabilidade pela agressão sofrida representa uma tentativa de defesa do réu, de justificar o uso de arma de fogo como uma forma de punição a algo encarado enquanto uma grave ofensa à vida privada de Felippe.

Já no período entre o início da Primeira República no Brasil, 1889, e a eclosão da Primeira Guerra, 1914, verificávamos o fortalecimento dos sentimentos nacionalistas no contexto brasileiro. Olavo Bilac foi uma das grandes lideranças da campanha civilista, "que se propunha a incentivar o amor pela pátria e pelas coisas brasileiras" (POZENATO, 2004, p. 68), a este evento se somou a obrigatoriedade do serviço militar, já comentada anteriormente, e as propagandas favoráveis ao Brasil. A tentativa por parte de um italiano de incriminar um alemão por uma suposta apologia a um líder germânico nos auxilia a refletir sobre a posição dos migrantes italianos e alemães perante as autoridades brasileiras. Kenia Pozenato (2004), ao analisar a documentação da 2ª região policial do Rio Grande do Sul, destaca a ausência de

<sup>129</sup> Expressão extraída da própria documentação.

"problemas maiores entre as autoridades e imigrantes", cabe ressaltar que a pesquisadora estudou a região colonial italiana gaúcha, e a Itália já havia desfeito seu apoio inicial à Triplice Aliança e declarado guerra ao Império Austro-húngaro (1915) e à Alemanha (1916) na época da entrada brasileira no conflito mundial, em 1917, em apoio à Triplice Entente (França, Império Russo e Reino Unido). Os italianos, portanto, no momento da denúncia de Aniceto não seriam "inimigos", e sim os alemães e austríacos — o que explica, ao menos em parte, a maior preocupação das autoridades com tudo que dissesse respeito aos "súditos alemães" e os perigos que estes ofereceriam à nacionalidade brasileira.

## 2.4.2 – "Negros" e "mulatos" agressivos, "polaco" instigador de bebedeiras: preconceito étnico e violência

Em um dos processos crimes<sup>130</sup> consultados o réu é acusado de agressão e assassinato de dois homens. A peculiaridade da situação se encontra, entre outros aspectos, na presença de uma série de termos que réu e testemunhas utilizam para qualificar aqueles que são encarados como desafetos. Nos depoimentos perante a justiça são utilizadas os termos "negros" e "mulato", "polaco instigador de bebedeiras", "mau vizinho", entre outras palavras em tom de ofensa.

Estamos diante de uma série de desavenças e xingamentos observáveis no cotidiano da Ijuí de finais do século XIX e início do XX. Mais do que ofensas proferidas em momentos de sentimentos aflorados, alguns termos utilizados servem para refletirmos sobre alguns preconceitos e cristalizações acerca de determinadas identidades. Não apenas para a comunidade de Ijuí, mas em outros locais e contextos encontramos estas criações de imagens de "negros e mulatos perigosos", de "polacos bêbados" – como se a origem ou a cor da pele fossem determinantes em uma suposta propensão para hábitos condenáveis e crimes.

Antes de nos debruçarmos diante da questão dos preconceitos e seus significados se faz pertinente comentar sobre alguns aspectos concernentes às relações cotidianas cultivadas entre os personagens citados no processo.

No relato da denúncia feita pelo ministério público consta, de forma resumida, que, em 30 de agosto de 1909, Geraldino e Ernesto estavam trabalhando em uma roça quando foram chamados por um homem que atendia pelo nome de Isidoro. O homem pediu para que os lavradores fossem até a casa de Henrique e ambos atenderam ao pedido. Ao chegarem nas

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, nº 2217, maço 62, 1909, APERS.

proximidades do local indicado foram recebidos a tiros, que provocarem o falecimento imediato de Geraldino e o de Ernesto horas depois, de acordo com a denúncia.

Segundo informações contidas na documentação, mais precisamente no depoimento de João Monteiro da Silva, Henrique "dava-se" com os injuriados e eram conhecidos de longa data, inclusive Geraldino havia sido seu peão. A referida testemunha ainda comenta que Henrique era "mau vizinho" e que ele "matava toda espécie de animais que passavam nas suas terras". João Monteiro, em seu depoimento, se apresenta em defesa de Geraldino e Ernesto, descritos por ele como "companheiros". Para a referida testemunha ambos eram "bons homens e trabalhadores" e foram "vítimas" de Henrique Bihre. Existia, portanto, certa proximidade entre os dois envolvidos e é plausível a hipótese de que algum desentendimento ocorrido no passado possa ter desembocado na situação de violência.

Devemos levar em conta a posição de João, colega de trabalho dos dois assassinados, que vai em seu depoimento se utilizando de termos "positivos" ao se referir a Geraldino e Ernesto. Por outro lado, a visão que João apresenta com relação à Henrique é o oposto: se tratava de um homem violento, algo que era "sabido na colônia" – expressão que coloca o réu não somente como um perigo individual, mas também para toda a comunidade. Ao dar ênfase na forma como supostamente os moradores da colônia Ijuí encaravam Henrique Bihre, João Monteiro valoriza o "julgamento comunitário", era como se o réu já tivesse sido "condenado" por descumprir regras de convivência comunitárias. A justiça oficial somente foi acionada como forma de aplicar alguma penalidade, além de proteger aquela sociedade de alguém visto como perigoso e que não havia sido parado pelos membros da comunidade. A referida testemunha também menciona que tanto Geraldino, quanto Ernesto, "não tinham arma de fogo" no momento em que foram atingidos pelos tiros – este era outro fato que pesava contra o réu, pois teria atirado em homens desarmados e que portanto não representariam grande perigo.

O suposto "julgamento comunitário" também se faz presente com relação aos dois injuriados nas palavras da testemunha que atendia pelo nome de Joaquim Pereira de Castro, o qual estava trabalhando com Geraldino e Ernesto na roça. Joaquim comenta que os dois eram "bons homens" e "trabalhadores", qualidades estas já reconhecidas na "colônia". Esta relevância que as pessoas naquele contexto histórico conferiam ao parecer da comunidade diante da conduta de seus membros se fazia presente em outras regiões coloniais do Rio Grande do Sul, sendo alvo de estudo de Maíra Vendrame (2013) e por Yonissa Wadi (2003) – algo que será abordado mais detidamente no capítulo 3.

A testemunha Joaquim Pereira apresenta ainda uma informação valiosa sobre uma possível motivação para o ato de violência de Henrique: quando Geraldino fora "peão" do acusado teria deixado de "fazer um valo" que havia sido solicitado por Henrique Bihre. Este tipo de informação, em muitas situações, não se fazia presente nos depoimentos, algumas testemunhas optavam por demonstrar distanciamento, dizendo que não sabiam de animosidades anteriores entre os envolvidos nos conflitos, ou que moravam longe destes – argumento utilizado por Isidoro Rodrigues.

Os processos crime costumeiramente apresentam narrativas que trazem à tona a afloração de sentimentos de raiva, por vezes geradores também de agressões físicas e até assassinatos – como no caso em análise. As situações de desavenças levadas à justiça nos possibilitam não apenas identificar que tipos de crimes eram cometidos de forma mais recorrente, além de quais animosidades eram desenvolvidas entre os moradores da comunidade, mas também nos auxiliam na constatação da existência de determinados preconceitos verbalizados durante as querelas que ocasionaram os processos e nos depoimentos.

Henrique Bihre é acusado de ter assassinado dois homens, Geraldino e Ernesto, entretanto ao fazer sua defesa, quando interrogado perante a justiça, dá ênfase na cor da pele das pessoas que supostamente teriam o atacado primeiro: "negros" e um "mulato". Além de acusar o "polaco" André Matchinski de instigar bebedeiras. O que importa em nossa análise, cabe dizer, muito mais do que saber se de fato bebiam e arranjavam confusões é constatar o porquê destas "classificações" identitárias – polonês, mulato, negro – serem colocadas lado a lado de características negativas, como o alcoolismo e uma suposta periculosidade.

Classificar alguém como "negro" e associar características pejorativas a esse grupo indica a construção de uma "classificação racial". Ao analisar os contatos entre europeus, na sua maioria poloneses, e "brasileiros" — categoria aqui associada a afrodescendentes, indígenas e mestiços, na colônia mista de Guarani das Missões, Juliano Florczak Almeida (2012) trabalha com a ideia de que a noção de "raça" é uma construção social, pois foi cientificamente comprovado que biologicamente esse conceito não se sustenta. O período analisado pelo autor é bastante semelhante ao foco deste trabalho (1889-1930) e algumas reflexões trazidas por ele nos auxiliam a pensar as situações encontradas nas contendas de Ijuí. Juliano de Almeida constatou que "as pessoas recorrem ao biológico para construir categorias étnicas", estas categorias não apenas classificam, mas também "hierarquizam" (ALMEIDA, 2012, p. 2).

Juliano Florczak concentra suas atenções na localidade de linha Bom Jardim, interior de Guarani das Missões, e nas relações sociais tecidas cotidianamente na comunidade. O pesquisador utilizou entrevistas como um dos instrumentos para compreensão das classificações que os grupos étnicos da localidade construíram sobre o "outro". Através nos depoimentos de moradores de Bom Jardim, Juliano identificou que a expressão "negro" ou "nego" é utilizada para se referir de forma depreciativa, cujas características seriam a "cor fenotípica negra [...], a pouca religiosidade e o desgosto pelo esforço laboral" (p. 10). Em um dos casos analisados um menino de 11 anos, estudante da quinta série e filho de agricultores, se definia geralmente como "italiano" – e em menor escala dizia que era brasileiro e alemão, embora fosse reconhecido pelos demais colegas como "nego". Este tipo de situação, de acordo com o autor, era mais comum nos casos de pessoas que possuíam tanto ancestrais brasileiros, como os de origem europeia.

Em determinados contextos o uso de expressões como "polaco" ou "negro" não estão diretamente ligados às características fenotípicas. Ao estudar a localidade de Ponta Grossa em finais do século XIX, Renata Sopelsa (2011) identificou que em alguns conflitos envolvendo imigrantes e nacionais eram utilizados os termos "polaco" para referir-se a todo imigrante, independentemente de ser russo, alemão ou austríaco, e "negro" para qualquer pessoa com "tom de pele diferente do europeu" (p.6). Da mesma forma que nas situações abordadas anteriormente estas expressões eram utilizadas de forma pejorativa, como uma desqualificação.

Ao definir Geraldino e Ernesto como "negro" ou "mulato" e ligar estas categorias à periculosidade e ao fato de ter supostamente sido agredido primeiramente, Henrique Bihre tenta desqualificar e reduzir a posição dos injuriados na hierarquia social. A partir daí o réu busca apresentar seu crime como algo "justificável" ou ao menos praticado em "legítima defesa".

Para Norbert Elias (2000) determinados grupos constroem uma autoimagem de superioridade perante outros "grupos interdependentes". O autor cita diversos exemplos, como "os senhores feudais em relação aos vilões", "os protestantes em relação aos católicos e vice versa", "os homens em relação às mulheres", e também dos brancos em relação aos negros (p. 19). Em *Os estabelecidos e os outsiders* o referido autor aborda a visão de superioridade que os moradores mais antigos da comunidade de Winston Parva teriam com relação aos moradores mais recentes. Para Elias essa "antiguidade de associação" se constituiria em um dos mecanismos que primeiramente fortaleceria a "coesão grupal", a

"identidade coletiva", além de auxiliar na criação de "normas comuns", as quais contribuiriam para uma tomada de consciência de pertencimento a "um grupo de valor superior, com o desprezo complementar por outros grupos" (p. 21).

A referida coesão entre os já *estabelecidos* seria um fator relevante na "reserva de cargos" importantes para o grupo dominante em espaços diversificados, como "clubes, conselhos ou escolas". Essa reserva de posições de destaque, por outro lado, excluía os *outsiders* – os quais além de desconhecidos para os moradores mais antigos, também eram estranhos entre si (ELIAS, 2000, p. 22). É comum que os grupos *estabelecidos* fortaleçam sua posição de destaque ao reforçar as "boas" características de seus "melhores membros", ao mesmo tempo em que atribuem aos *outsiders* características negativas de sua "porção pior", estes são costumeiramente encarados como transgressores de "normas e restrições" – elementos importante para os grupos *estabelecidos*. Para Elias, "repetidamente outsiders são vistos pelo grupo estabelecido como indignos de confiança, indisciplinados e desordeiros" (p. 27).

O termo negro, e suas variações, sempre que apareceu nos processos consultados vem carregado com um tom depreciativo ou acompanhado de outras expressões pejorativas. Vale lembrar que estávamos diante de um contexto de recém abolição (oficial) da escravatura no Brasil e a estigmatização com relação aos negros, presente ainda nos dias de hoje, era bastante forte. Além do caso envolvendo Geraldino e Ernesto, tivemos também o uso da expressão "negrinha", citada de forma mais superficial no capítulo 1 131, utilizada pela testemunha Capitão Martin para se referir à uma menina de menor que estava sob tutela de José Konageski. Através do depoimento do Capitão Martin identificamos que a menina não é encarada como alguém pertencente de forma "legítima" à família Konageski. Algumas pessoas pareciam ser encaradas como "agregadas" ou tratadas quase que como objetos, é o caso de uma menina nomeada de "criada de menor" acusada de colocar arsênico nas panelas em que estavam sendo feitas as refeições, em uma suposta tentativa de assassinar o dono da casa, chama a atenção a referência de que a jovem seria "pertencente ao senhor Aldorindo Fernandes". A menina é apresentada como alguém que não inspirava confiança, mesmo diante de certa "bondade" da família Fernandes em recebe-la em sua casa

Sobre os termos empregados por testemunhas arroladas no processo criminal para se referir à menina e nos xingamentos que Henrique Bihre se utiliza quando fala de Geraldino e Ernesto, bem como na classificação do "polaco" André Matchinski como "instigador de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> Ver p.60.

bebedeiras", podemos pensar em quem profere os insultos. Quando estamos diante de uma diferença grande de poder um *outsider* pode se sentir atingido e inferiorizado pelos insultos de alguém pertencente ao grupo dos *estabelecidos*, esse processo dificulta a própria capacidade do grupo de *outsiders* retaliarem as estigmatizações lançadas contra estes pelos grupos dominantes (ELIAS, 2000, p.27). No caso envolvendo a menina estamos diante de uma clara diferença de poder, em que a jovem é apresentada como alguém que morava de favores com uma família de certo prestígio social, de forma semelhante Henrique Bihre tenta se utilizar de sua posição como ex-empregador de Geraldino e Ernesto para inferiorizar seus antigos funcionários.

Os órgãos de imprensa também trazem suas visões sobre a comunidade, as relações sociais tecidas nela e os preconceitos étnicos. Em uma edição do jornal *Correio Serrano* <sup>132</sup>, de março de 1918, logo na capa temos um título em destaque com os seguintes dizeres: "Protesto dos homens de cor, no Brasil, contra uma atrocidade". Nessa notícia a hostilização a negros é algo apresentado como de fora do país, distante. O relato trata do assassinato de um negro, de nome Lygors Scott, que foi queimado na estaca em praça pública, na localidade de Dyersburg (Tennessee, EUA) por ter, supostamente, desrespeitado uma jovem branca. A emergência de determinados preconceitos étnicos e referentes à cor da pele naquele meio social (des)aparecem, ou ao menos são "amenizadas", no periódico em questão – possivelmente um reflexo de ideias presentes na intelectualidade brasileira da época, como Silvio Romero, Euclides da Cunha e Nina Rodrigues, autores que se preocuparam com a construção de uma identidade nacional brasileira, ao mesmo tempo em que endossaram um discurso racial bastante intenso.

No caso em análise, Henrique Luiz Bihre ao ser interrogado pelo Juiz faz questão de destacar que teria agido "em defesa própria e de seu pai". No referido relato ele menciona que seu pai havia dito que no "último dia de agosto", [ano de 1909], sua propriedade foi "arrombada por seis negros, entre estes o mulato Emiliano, o qual o respondente já havia proibido de fazer caçadas à noite", em função do "barulho" excessivo. O pai do réu ainda teria contado a este que fora ameaçado com "facão, lhe colocaram uma corda no pescoço e logo lhe deram bordoadas na cabeça até que ele perdeu o sentido". Além de ao longo de boa parte de sua narrativa Henrique vai utilizando a classificação "negros" para se referir aos supostos agressores, se faz presente a questão do descumprimento de regras estabelecidas pelo dono de

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> Correio Serrano, 01/03/1918, p. 1

uma propriedade privada – aspecto verificável em algumas das querelas analisadas neste trabalho.

O cruzamento entre informações contidas em diferentes fontes – como processoscrime, jornais e ainda as referências sobre a intelectualidade da época – nos possibilita identificar e compreender determinados tipos de comportamentos que visam desqualificar e inferiorizar os "outros", seja por questões raciais (como no caso de Henrique Bihre) ou aquelas ligadas às identidades nacionais e étnicas (a exemplo da querela entre Felipe Kuhn e Aniceto Piave). Apesar da força destas questões é importante mencionar que geralmente as querelas eram motivadas por outros elementos, como relações de trabalho, ou entre vizinhos, mal resolvidas.

## CAPÍTULO 3 – FAMÍLIA, CÓDIGOS DE CONDUTA E REDES SOCIAIS EM IJUÍ

### 3.1 – Conflitos e o "punível" na Ijuí de finais do XIX e início do XX

Depois de traçar um panorama sobre a composição das famílias que habitavam a Ijuí de finais do XIX e início do XX, de analisar os cenários de solidariedades e desavenças e de apontar relações sociais, a exemplo das étnicas, entre os grupos que viviam na localidade, nos debruçaremos na investigação mais intensa dos códigos de conduta vigentes na comunidade, sem perder de vista as relações familiares e intensificando a busca por identificar e compreender redes sociais 133. Estes aspectos serão considerados tendo como partida as situações de conflito que serviram de substrato para os processos judiciais analisados.

Nos subcapítulos a seguir alguns processos serão analisados de forma mais detalhada, sendo interpretadas as narrativas expressadas pelas testemunhas, réus e injuriados, sempre considerando as interferências dos membros da justiça, que se tornavam não apenas investigadores das contendas com o poder de culpar ou inocentar, mas também produtores de documentos capazes de selecionar e reorganizar os depoimentos dos envolvidos. Os processos a serem analisados mais densamente serão confrontados com querelas perpassadas por contextos semelhantes.

No item 3.2 será abordada questões ligadas à "honra familiar" atingida a partir de insultos proferidos por João Pretto e direcionados para mulheres presentes em um "baile caseiro" realizado na residência de Augusto Hermug. No subcapítulo seguinte a temática privilegiada diz respeito às famílias encaradas como "perigosas" e tem como caso de destaque alguns aspectos da trajetória da família Massuda e a forma como seus integrantes são classificados por autoridades locais e demais membros da comunidade. Já no item 3.4 o foco se centrará nas discórdias entre vizinhos, a exemplo da querela entre Salathiel d'Oliveira e Anastacio Zborowski, e nas acusações de feitiçaria – presentes em diversas sociedades camponesas e no caso do assassinato de Cristina Roglin. O subcapítulo 3.5, por sua vez, concentra os esforços na análise de desavenças intrafamiliares, partindo de relatos de contendas envolvendo brigas entre irmãos - como a querela entre Babeslau e Vicente - e entre Vicente e Albino Kresta – respectivamente pai e filho.

O estudo de casos retratados em processos-crime nos possibilita não apenas buscar evidências de quais códigos de conduta se faziam presentes em uma comunidade multiétnica

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> Rever abordagem inicial deste conceito em p. 15-16.

no Brasil da Primeira República. Ao mesmo tempo em que os relatos contidos na documentação judicial vão nos trazendo indícios daquilo que era repreendido por moradores da colônia Ijuí, também trazem à tona as leis previstas pelo código penal da época – a denúncia feita contra o réu apresenta em quais artigos do código penal ele estava sendo enquadrado. Este cenário nos permite estabelecer comparativos entre a lei prevista naquele contexto, a forma como as autoridades responsáveis conduziam as investigações e o julgamento e ainda o que os envolvidos (réus, injuriados e testemunhas) encaravam como "afronta" ou ato punível.

O Código Penal dos Estados Unidos do Brasil de 1890 foi promulgado em 11 de outubro através do decreto nº 847 pelo então chefe de governo Manoel Deodoro da Fonseca, menos de um ano após a proclamação da República. Podemos definir um código penal como:

Um conjunto formado por leis penais sistemáticas, utilizadas para punir e evitar os delitos criminais cometidos no âmbito social e que infrinjam as normas estabelecidas pela Constituição vigente<sup>134</sup>.

Esta definição de Código Penal nos apresenta a relação deste com a Constituição vigente. No caso brasileiro somente teríamos a primeira Constituição republicana no ano de 1891, ou seja posteriormente ao referido Código Penal e embora o Brasil passasse a viver "novos ares da modernidade – do Estado de Direito", continuava existindo uma situação de desigualdade e uma restrição ao "acesso à condição de cidadão". Determinados grupos sociais continuavam à margem da sociedade, como ocorreu com as mulheres e com muitos "negros" recém "libertos" de um contexto de escravidão (RADÜNZ, 2003, p. 68).

Devemos ainda levar em conta as especificidades do contexto sul-rio-grandense no início do período republicano. No Rio Grande do Sul este período se caracterizou pela tomada do poder pelos membros do PRR (Partido Republicano Riograndense), que teve entre seus importantes líderes Júlio de Castilhos. Sobretudo nos interessa o fato de que a constituição estadual de 1891 apontou as divisões de atribuições para estado e municípios, no que diz respeito à segurança pública. De acordo com a constituição estadual mencionava que "à força pública estadual caberia a função de manter a ordem, segurança e integridade do território sul-rio-grandense, ficando o policiamento dos municípios subordinados aos respectivos Intendentes (MAUCH, 2008, p. 38). O estado vivenciou uma situação excepcional entre 1893 e 1895, em função da Revolução Federalista, e somente em 1897 "foram elaboradas [...] as leis de organização judicial e o Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul". A lei da

<sup>134</sup> Definição extraída de https://www.significados.com.br/codigo-penal/. Acesso em 25 de novembro de 2017.

organização policial, acima de tudo, estabeleceu uma divisão mais clara entre "polícia judiciária", sob organização exclusivamente estadual, e a "polícia administrativa", ao encargo dos municípios (p. 40).

Diante dessas considerações partiremos agora para uma análise de situações presentes nos processos-crime e que nos servem de suporte para uma compreensão dos códigos de conduta manifestos por membros da comunidade, das leis oficiais existentes naquele período e da atuação dos membros da justiça nestas querelas — os quais possuem e colocavam nos julgamentos que realizavam suas visões de mundo.

### 3.2 - "Eguada" e "chinedo"! quando ofensas se tornam questão de família

O baile realizado na casa de Augusto Hermug, em uma localidade pertencente ao 3º distrito de Ijuí, reunia famílias que aparentemente conviviam cotidianamente, mantendo relações amistosas. Entretanto, a noite de 29 de abril de 1923, data da festividade, também foi marcada por um episódio de violência.

O processo-crime datado de 17 de maio de 1923<sup>135</sup> apresenta como réu João Pretto, acusado de proferir "imoralidades" para mulheres presentes no festejo na propriedade de Hermug, concomitante a essa acusação é investigada a agressão cometida do mesmo João contra Graniero Lippi. A situação teria sido desencadeada, por uma possível conduta inadequada de João Pretto, que teria levantado o vestido das "moças" e as chamado de "eguada" e "chinedo", de acordo com a denúncia apresentada pela promotoria pública de Cruz Alta. No início do relatório da justiça as palavras e atitudes do réu são apresentadas como "imoralidades dirigidas às famílias", mostrando que não se tratava de algo que atingia somente as mulheres, mas também dizia respeito à honra familiar.

A testemunha Luiz Radin (24 anos, casado, agricultor) comenta que João Pretto teria "destratado as pessoas presentes" e reforça a versão de que foram usadas as expressões "eguada" e "chinedo" para se referir às mulheres que estavam no salão de festas. Além disso, Luiz comenta que um dos presentes na festividade chamado Graniero Lippi buscou uma solução pacífica para apaziguar o clima de tensão instaurado pedindo para que João Pretto "deixasse de destratar as pessoas". De acordo com a referida testemunha, João não teria gostado de ser reprendido e partiu com um canivete para cima, acertando duas canivetadas em Graniero. Após ter cometido o crime, o réu, de acordo com a depoimento de Luiz, teria fugido

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> Processo-Crime, Comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 196, 1923, APERS.

do local, versão reforçada por Orêncio Idalencio (30 anos, casado, agricultor) um argumento que pesava contra João.

Os jornais também nos trazem informações sobre situações envolvendo crimes. No processo criminal em questão encontra-se entre os anexos algumas páginas de duas edições do jornal *O ijuhyense*, ambas datadas do mês de junho<sup>136</sup>. Os trechos do periódico alocados na documentação judicial são editais de citação convocando João Pretto para comparecer na sala de audiências e mencionam que o réu encontrava-se na ocasião "ausente ou em local incerto".

A questão do ataque à "honra" também se faz presente em outro processo criminal, que coloca Lourenço Bionde na posição de réu por supostamente ter agredido Benato Gemedo 137. De acordo com o relato da denúncia feita pela promotoria pública em 5 de fevereiro de 1902 o agredido estava em sua residência quando se aproximou Lourenço Bionde com a intenção de tirar satisfação, pois este teria ouvido outras pessoas comentarem que Benato estaria falando mal das cunhadas do réu. Mesmo com a tentativa de defesa do acusador no processo, alegando que nunca ofendeu a "honra" das referidas mulheres, Lourenço se aproximou de forma abrupta e o feriu com três facadas.

Ambos os casos, embora tenham suas peculiaridades, apresentam em comum uma questão: a relação estreita entre a "reputação" das mulheres e a "honra familiar". Este aspecto, abordado de forma menos detida na introdução <sup>138</sup>, diz respeito não apenas às atitudes "inadequadas" das pessoas do sexo feminino, como também abarca a forma como estas são encaradas pela comunidade. Boatos que se referissem a condutas sexuais vistas como promíscuas pelos membros da comunidade tinham tanto alcance, quanto a comprovação de tais situações, isto em parte explica o uso da violência, geralmente praticada pelos "homens da família", como forma de garantir o prestígio social da família.

Este tipo de "cuidado" com a reputação feminina está ligado a uma forma de tutelar a mulher. Para Joana Bahia (2011), "é no casamento e principalmente no nascimento dos filhos que a mulher adquire seu lugar de adulta na sociedade, com direitos e responsabilidades que divide com o marido, e dá continuidade ao modo de vida camponês através da educação dos filhos" (p. 140). Em sociedades camponesas é comum que as mulheres solteiras estejam submetidas aos irmãos e aos pais, nesse momento elas não seriam "donas de uma colônia". Mesmo que a preocupação com a reputação das pessoas do sexo feminino não se concentrasse somente nas "moças solteiras" — levando-se em conta que a partir do casamento existia um

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> O Ijuhyense, 02/06/1923 e 30/06/1923.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2146, 1902, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> Ver p. 16.

controle exercido pelo marido, é inegável sua importância no universo de valores camponeses.

# 3.3 – "Famílias perigosas": o caso dos Massuda e outras famílias nas páginas dos processos-crime

A trajetória da família Massuda na colônia Ijuí começa por volta de março de 1891, quando quatro membros, possivelmente irmãos, teriam emigrado para a localidade, ocupando lotes localizados na linha 8 leste: Ladislau, Miguel, Sebastião e Wojciech. No censo da população local de 1896<sup>139</sup> se fazem presentes os nomes de Sebastião, casado com Josefina e cujos filhos eram Stanislau e Miguel – nessa documentação consta ainda a nacionalidade polonesa deste grupo familiar.

As páginas de jornais e outras documentações comemorativas, como o próprio Álbum do cinquentenário de Ijuí, costumeiramente trazem à tona famílias "pioneiras" na história da localidade. Com relação a outros grupos familiares, no entanto, precisamos buscar pistas sobre suas trajetórias através de outros vestígios. Foi através da consulta de processos criminais que encontramos referências importantes sobre os Massuda e sobre a forma como eram encarados pelas autoridades e por determinados grupos da comunidade.

Em um dos processos criminais consultados<sup>140</sup>, de 1909, temos um denso relato sobre as desavenças entre Luiza, pertencente à família Massuda, e seu marido, o italiano Antonio Del Frari (37 anos, natural da Itália, pedreiro). O casal possuía ainda um filho, chamado Domingos. O motivo principal para a denúncia na justiça foi o assassinado de Luiza por Antonio, no entanto, é possível observar no processo uma versão que coloca a "culpa" na mulher e na sua família. Em um trecho da documentação judicial, o réu menciona que a mulher ameaçava o marido dizendo que poderia matá-lo e isso não resultaria em maiores problemas "como outras polacas já haviam matado os maridos e continuavam a viver bem", de acordo com o relato de Antônio.

Toda a argumentação apresentada por réu e testemunhas de defesa buscam encontrar uma justificativa para o assassinato fazendo alusão a uma suposta impunidade com relação a crimes cometidos por mulheres polonesas na região e de que somente uma "justiça com as próprias mãos" poderia diminuir o risco de Antônio ser violentado e morto a qualquer hora

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> Informações de acordo com registro de lotes adquiridos por colonos, material proveniente de Livros do controle da dívida colonial (1890-1920).

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2211, maço 62, 1909, APERS.

por sua esposa. A ênfase em uma suposta "violência das polacas" disseminada na região faz parte do conjunto de imagens negativas dos poloneses no Brasil. Ao analisar os preconceitos contra poloneses em Curitiba, Ianni (1961) levantou a possibilidade de estes serem ressonâncias das ideologias raciais que os alemães trouxeram da Europa e nas quais os "polacos" estariam em situação de inferioridade com relação a outros povos europeus (p.361). Isabel Gritti (2004) <sup>141</sup> também se ateve aos estudos sobre os preconceitos étnicos contra poloneses, como aqueles disseminados pelos responsáveis pelas administrações coloniais — os quais auxiliavam na propagação de imagens dos chamados "polacos" como pessoas pouco afeitas ao trabalho, violentos e bêbados.

Em dado momento do depoimento de Domingos Del Frari (41 anos, natural da Itália, pedreiro), irmão do réu, este relata que em uma ocasião Luiza estava dizendo "asneiras" para sua mãe e irmão, chegando ao ponto de "bradar" que "havia de matá-lo", assim "como a toda a família Frari" [...]. Isso parece fortalecer inclusive a ideia de desavenças entre os Del Frari e os Massuda, embora tenhamos apenas a versão dos primeiros. Existia certa reprovação da família com relação à esposa de Antonio e a família de "origem" de Luiza – sob certo aspecto não somente Antônio, mas os Del Frari estariam correndo perigo, de acordo com a visão da família de imigrantes italianos.

Ademais, há referências ao fato da família da esposa induzi-la, de acordo com depoimentos de testemunhas de defesa, a cometer o crime contra o marido para apossar-se de seu patrimônio. A própria esposa teria convidado o filho a atentar contra a vida do pai, segundo depoimento de Augusto Rosa de Oliveira (18 anos, agricultor, natural do estado). Os depoimentos constroem uma Luiza descontrolada, quase uma "louca" que não cuidava adequadamente de sua família.

A relação entre criminalidade e loucura nos remete para o caso de Pierina Cechini, filha de imigrantes italianos que morava em uma região de interior na zona de colonização italiana sul-rio-grandense e que foi indiciada por ter assassinado sua filha quando a menina tinha menos de 1 ano e meio de idade. Yonissa Wadi (2003) investigou a trajetória da Pierina e a forma como esta e as pessoas com as quais ela mantinha contato encaravam "experiências de sofrimento, saúde e doença, loucura e lucidez", bem como os "sentidos" que elas atribuíam "a estas experiências" e a busca por possíveis "soluções" (p. 84).

A família de Pierina percebeu, em determinado momento, que ela poderia se encontrar em quadro de doença, pela presença contínua de pensamentos voltados para tirar sua própria

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> Ver Capítulo 1, p. 58.

vida, situação que evoluiu para tentativas concretas de suicídio, pela ameaça de afogar sua filha e posteriormente o abandono das atividades laborais. Diante desse quadro se recorreu a um médico para fazer uma visita à referida mulher. Pierina Cechini se opôs à presença do médico em função dos "gastos excessivos" que comprometeriam o orçamento familiar – na época custava cerca de "doze mil réis", em média, uma visita médica para um paciente da região serrana. A trajetória de vida da camponesa, especialmente os episódios relacionados com o assassinato de sua filha, foi analisada por Yonissa Wadi muito em função de um processo criminal (nº 1.009), de um prontuário médico (nº 38.120) e das cartas que Pierina escrevia ao juiz, para sua mãe, a uma enfermeira da Santa Casa e para os médicos – chamados de *dottores* por ela (WADI, 2003, p. 83-89). Nas cartas direcionadas aos *dottores* a camponesa externava um desejo de "morrer" em função de sua situação de penúria financeira.

O caso de Pierina Cechini se encontra constantemente perpassado pelo "direito" e pela "medicina". Quando foi internada no hospício São Pedro, entre 1909 e 1911, ela pediu para a transferirem do hospício para a cadeia, "lugar de criminosos", segundo suas próprias palavras. Em outros momentos de sua narrativa, através das cartas, Pierina aponta que a "notícia de sua loucura se espalhara rapidamente pela vizinhança" (WADI, 2003, p. 87). O descumprimento de "dois papéis" legados às mulheres naquela sociedade, os papéis de trabalhadora ativa e de mãe acolhedora, parece ter feito com que os familiares, e posteriormente outras pessoas da convivência da camponesa, passassem a um quadro que parecia de "fraqueza" como um "estado de loucura" (p. 90).

Esse tipo de situação se assemelha ao que acontece com Luiza Del Frari, encarada pelo grupo familiar, e por outras pessoas da comunidade à qual ela pertencia, como uma "louca", além de uma pessoa cuja convivência social inspirava cuidados devido à uma possível periculosidade. A testemunha Fidelix de Mattos (64 anos, natural do Rio Grande do Sul, lavrador) destaca, em seu depoimento, que Luiza Del Frari já havia agredido Antonio, descrito como um "bom cidadão e considerado por seus vizinhos". Pode-se dizer que as testemunhas apontam Antonio como alguém socialmente confiável e ordeiro, já Luiza, da mesma forma que Pierina, é "julgada", por membros da comunidade, pelo descumprimento de funções como esposa – e ainda como mãe – muito em função de um suposto comportamento agressivo com seu marido e filho.

Um elemento que possui peso considerável na ideia da etnicidade é a "família". Embora Antonio Del Frari fosse apresentado inicialmente como réu, o desenrolar do processo causa a impressão de que este se trata do julgamento de uma família – no caso, a família

Massuda. O encarregado de defender judicialmente Antonio menciona, em seus argumentos, delitos cometidos por outros membros dos Massuda – como o irmão de Luiza, que teria abusado de uma menor "alguns anos antes". A testemunha Fidelix de Matos, por sua vez, aponta que a família a qual pertencia Luiza era de "mau comportamento" e viviam de "rixas uns contra os outros", o problema portanto não seria tão somente o mal relacionamento com outras pessoas da comunidade, existiria um suposto caráter violento intrínseco ao modo de ser dos Massuda. O referido depoente ainda realça que Luiza se embriagava, às vezes, o que no entanto não seria o mais determinante em sua postura, pois mesmo sem estar "alcoolizada" era uma pessoa violenta.

A forma como o processo vai sendo conduzido parece encontrar ressonância na seguinte reflexão de Michel Foucault (1987), na obra *Vigiar e Punir*. Segundo o autor, em um veredito não são julgados:

[...] apenas elementos "circunstanciais" do ato, mas coisa bem diversa, juridicamente não codificável: o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, o passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro (p. 21).

A citação acima, extraída da obra de Foucault, serve para refletirmos sobre o julgamento de Antonio Del Frari pelo assassinato de Luiza Del Frari. Autoridades, réu e as testemunhas se centram bem mais na análise da trajetória de vida de Luiza, buscando referências sobre um passado marcado pela agressividade e periculosidade, do que julgar o homicídio cometido por Antonio. A morte é quase que apresentada como uma alternativa única para preservar a vida de pessoas de "bem", que estariam correndo perigo diante da conduta intempestiva de Luiza Del Frari.

Outro integrante da família Massuda também aparece em outro processo criminal, datado de 1901<sup>142</sup>. Neste processo Wojciech Massuda (30 anos, natural da Polônia) é acusado de agredir com uma facada Ignacio Witkoski em carreiras localizadas próximas à colônia Ijuí. Além disso, situações envolvendo os Massuda eram utilizadas como um indicador de que supostamente estaria "no sangue" de Luiza esse aspecto violento. Por outro lado, não se percebe a mesma minúcia em resgatar a trajetória de vida de Antonio, este é apresentado como alguém "ordeiro" e que teria cometido o delito contra sua esposa somente em legítima defesa. Curiosamente Antonio Del Frari havia sido indiciado em outro processo criminal<sup>143</sup> seis anos antes de cometer o assassinato de sua esposa; na ocasião ele foi acusado de ter

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> Processo-crime, Cruz Alta, n°2121, maço 58, 1901, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> Processo-crime, Cruz Alta, nº 2161, maço 59, 1903, APERS.

agredido, conjuntamente com Leopoldo Allegrette e Luiz Danne, um homem chamado José Cardoso "por motivo fútil", enquanto estavam jogando na casa de José Stuttzer.

Os processos também mostram momentos de convivência interétnica. Vimos até agora situações em que alemães, italianos, poloneses, nacionais frequentaram espaços em comum, se relacionaram. Embora a motivação para uma denúncia perante a justiça estivesse ligada à presença de tensões, nos relatos das autoridades e nos depoimentos de testemunhas conseguimos identificar espaços e atividades compartilhadas pelos indivíduos, e por vezes suas famílias, que habitavam a Ijuí de finais do XIX e início do XX. Algumas destas pessoas possuíam boas relações cotidianas e eventos pontuais acabavam gerando atritos e, em alguns casos, violência, que poderia ser catalisada pela diferença étnica.

A referência à "família" se faz presente na denúncia contra Ernesto Callini e José Callini<sup>144</sup>, ambos são acusados de terem assaltado e assassinado Gabriel Santoro. De acordo com informações contidas no processo Ernesto e José eram irmãos e possuíam ascendência italiana. Tanto na denúncia apresentada pela promotoria pública, quanto no depoimento de uma das testemunhas, o crime cometido é delegado à "família Callini", é como se o sobrenome dos réus estivessem sendo julgados, embora apenas dois integrantes estivessem envolvidos diretamente no delito.

Os Stroff são outro exemplo de família que é apresentada como "culpada" em denúncia do promotor público em um processo datado de 1897<sup>145</sup>. No relato apresentado na documentação Ramon Stroff, seu filho Ludovick e irmãos Pedro e Augusto são responsabilizados por assalto e agressão de Carlos Huebner na estrada linha base. O promotor alerta para a necessidade de punir "tais criminosos", se referindo aos membros da família Stroff acusados de terem cometido os referidos delitos.

Além destes casos, em outros 3 processos identificamos membros da mesma família colocados na condição de réu: no processo 2085 <sup>146</sup>, João Rasia e seu filho José são denunciados por agressão contra Rosa Rasia, cunhada de João; o processo de número 171 <sup>147</sup> apresenta Josepha e João Makoski na condição de réus, supostamente por terem insultado e agredido Francisca Cizewska; já o processo criminal nº 202 <sup>148</sup> apresenta denúncia da promotoria pública contra José Petega, sua irmã Magdalena e seu cunhado Dinarte Pimentel – todos estes são acusados de tentativa de assassinato de Cecília Kruger por envenenamento.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> Processo-crime, Cruz Alta, fundo Ijuí, nº131, 1912, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> Processo-crime, Cruz Alta, nº 2075, maço 56, 1897, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> Processo-crime, Cruz Alta, nº 2085, maço 56, 1899, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> Processo-crime, Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 171, 1916, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> Processo-crime, Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 202, 1923, APERS.

Estas recorrências, sem desconsiderar as peculiaridades das motivações, demonstram a existência de cumplicidades, ou solidariedades, entre membros de uma mesma família inclusive em situações de conflito e na ocorrência de delitos.

O caso envolvendo a acusação de agressão de Carlos Huebner pelos Stroff, diferentemente da documentação judicial sobre os Massuda, não apresenta os depoimentos de testemunhas. Uma série de nomes são convocados para depor sobre o ocorrido, como os de Andreos Weiss, Augusto Belter, Leopoldo Rattenhuber, Adão Janer e Wersov Trovein, entretanto ao que tudo indica estas pessoas não apareceram para testemunhar perante a justiça. Em outro processo, de março de 1897<sup>149</sup>, envolvendo três dos quatro membros da família Stroff citados (Ramon, Ludovick e Augusto) são também indiciados pelos mesmos delitos, agressão e assalto praticado na estrada da Linha Base, desta vez contra João Muller. Ao analisar a documentação mais uma vez nos deparamos com a ausência de depoimentos de testemunhas e com um parecer da justiça que aponta para "falta de provas" contra os reús. Este tipo de situação nos impõe limites de análise, o que temos de mais concreto são as visões emitidas pelos membros da justiça, mesmo assim os silenciamentos podem ser indicativos de receio da população em falar sobre o assunto por alguma possível represália.

Estas construções de rótulos de "famílias perigosas" se davam no âmbito do contraste. Se por um lado os Callini, os Stroff e os Massuda eram encarados como ameaças à ordem local, ao que parece Antônio Del Frari e sua família não representavam grande perigo, por se tratarem de pessoas "ordeiras", "trabalhadoras" — na visão de outras testemunhas e das autoridades. A argumentação do réu, diante da necessidade de justificar perante a justiça as motivações que o levaram a assassinar sua esposa, cita inclusive que a esposa não estaria cumprindo "seus deveres de dona de casa", "negando-se até a ter relações conjugais" com seu marido. O acusado menciona ainda, em seu interrogatório, que já morava há quase "18 anos na colônia Ijuí" e que já conhecia "todos há tempos", esta posição de morador antigo e visto com qualidades de "bom cidadão", que detinha certo prestígio perante outros membros da comunidade, auxilia na compreensão da postura de uma série de testemunhas, e também autoridades, se colocarem ao lado da justificativa de Antonio sobre o delito cometido.

Ao final o processo não vai adiante, dois anos após a morte de Luiza o mesmo Antonio é autor no processo de habilitação<sup>150</sup> para pleitear casamento com Thereza Willentz (22 anos, natural do estado), seu pai e sua mãe, Hernaine e Elisabetha, eram naturais da Alemanha.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> Processo-crime, Cruz Alta, nº 2070, maço 55, 1897, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> Processo de habilitação para casamento, Cruz Alta, 1911, APERS.

Outros processos criminais também apresentam situações inconclusas, em certas ocasiões com a ausência de depoimentos de testemunhas. Em seu trabalho sobre as práticas de justiça entre imigrantes italianos no Rio Grande do Sul, Maíra Vendrame (2013) afirma que "o silêncio diante da justiça se constitui como uma tentativa de autoproteção comunitária, mecanismo conscientemente utilizado para preservar as famílias e a sua integridade", nas palavras da autora "a comunidade tinha seus próprios meios de julgamento e punição" (p. 301). Em muitos casos se tentava resolver as contendas através de acordos privados, sendo a justiça uma via alternativa, diante do esgotamento das possibilidades de resolução de conflitos, sobretudo nos casos que pudessem gerar algum tipo de constrangimento para os indivíduos e as famílias envolvidas – como em situações de "desonra feminina", através de defloramentos, estupros e abusos diversos. Nestes casos envolvendo questões sexuais os próprios padres serviam de mediadores, antes mesmo da justiça do Estado.

## 3.4 – "Feitiço", discórdia e vingança entre vizinhos

A vizinhança, que era, por vezes, um dos cenários propícios para a intensificação de amizades e de discórdias. Excetuando as pessoas que vivem sob o mesmo teto, os vizinhos são os que estão geograficamente mais próximos de nós na maior parte do tempo. Nas sociedades urbanas contemporâneas, onde muitas pessoas passam boa parte dos seus dias trabalhando, estudando e desempenhando tarefas diversas, talvez essa afirmação não seja tão verdadeira assim, entretanto em uma comunidade rural em que uma parcela considerável das atividades eram realizadas "em casa" faz bastante sentido.

Um dos relatos que trata de relações entre pessoas que moravam próximas em Ijuí refere-se ao caso envolvendo a italiana Cristina Roglin e o alemão Augusto Schnaudt. No processo criminal 2040<sup>151</sup>, datado de 1891, Augusto é indiciado pelo assassinato de Cristina em 1º de julho de 1891. O que chama atenção no caso é o motivo para que o réu cometesse tal delito: ele acusa a injuriada de ter enfeitiçado uma vaca.

Uma alegação de tal procedência perante membros da justiça pode parecer descabida, no entanto se faz pertinente considerar uma sociedade rural de finais do século XIX. A obra costumes em comum (2005), de Edward Thompson, menciona uma situação semelhante envolvendo uma respingadora inglesa expulsa do campo, em 1721, em Herefordshire. Na ocasião, o fazendeiro responsável pelo ato alegou, em um tribunal de justiça, que a mulher

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> Processo-crime, Comarca de Cruz Alta, nº 2040, maço 54, 1891, APERS.

havia lhe "rogado uma praga", naquela sociedade "tanto uma calúnia como uma agressão eram objetos constantes de controle social" e "rogar uma praga era mais do que caluniar" (p. 87). Embora, o caso descrito tenha ocorrido em outro contexto, geográfico e temporal, serve como referência para pensarmos sociedades agrárias ou camponesas no que diz respeito ao espaço concedido ao elemento "mágico" na definição de determinados costumes e regras extraoficiais vigentes no âmbito comunitário.

Reflexões sobre as sociedades camponesas europeias podem nos servir pelo fato de estarmos diante de comunidades que receberam imigrantes do velho continente. As relações entre párocos palotinos e imigrantes italianos na ex-colônia Silveira Martins foi tema abordado na dissertação de mestrado de Maíra Vendrame (2007). No referido trabalho, a pesquisadora identificou que muitos colonos mantinham no novo país crenças de seus locais de origem, caracteristicamente pertencentes ao mundo rural (p. 239). Alguns desses credos não condiziam com a doutrina religiosa cristã oficial, a exemplo dos pedidos de bênçãos contra "bruxas e feiticeiras" (p.258) – hábito relatado pelo padre Francisco Burmann. Apesar de alguns costumes serem condenados pelos párocos, outras práticas que estavam mais relacionadas por curandeiros foram apropriadas pelos próprios padres, como a benção de lavouras, residências e até animais. Essa postura dos religiosos ao mesmo tempo em que atendia demandas dos colonos, servia como uma estratégia para se aproximar e angariar fiéis, além de fiscalizar o comportamento destes (p. 246-7).

No caso envolvendo Augusto Schnaudt e Cristina Roglin a acusação de "feitiço" contra um animal poderia ser vista pelo réu como um ato punível com a morte, por outro lado este pode ter lançado mão desse tipo de argumento perante a justiça acreditando que teria algum efeito na tentativa de sensibilizar autoridades. Ao mesmo tempo, outras questões devem ser levadas em conta na análise desse tipo de situação, como a existência de disputa por animais, ou terras, e desavenças acumuladas e fortalecidas pela convivência quase que diária entre os vizinhos.

No processo não temos o depoimento do réu, mesmo assim podemos extrair importantes considerações sobre este material. Para identificar as redes sociais, inclusas as familiares, é importante analisar as informações trazidas pela documentação judicial sobre as testemunhas. Através da leitura das sessões correspondentes aos depoimentos transcritos foi possível conhecer um pouco mais sobre as testemunhas de defesa e de acusação. Fernando Schnaudt (20 anos, casado, lavrador, natural da Alemanha), além de filho "legítimo" do

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> Expressão extraída da documentação.

réu, era genro de Cristina Roglin, portanto possuía proximidade com as duas partes envolvidas diretamente no processo. Durante seu depoimento, Fernando alega que embora tivesse ouvido um barulho de tiro, não presenciou o suposto delito cometido por seu pai e nem mesmo viu o cadáver de Cristina. A transcrição do depoimento de Fernando Schnaudt aponta para um discurso de certa tentativa de se distanciar do ocorrido, mesmo estando próximo ao local onde ocorreu o delito.

Ao longo do processo identificamos uma série de classificações dirigidas tanto ao réu, como à vítima, inclusive por parte de autoridades. No relato da denúncia do promotor público este menciona que "o inquérito evidencia o grau de perversidade do denunciado". Já entre as testemunhas, boa parte delas vizinhos ou familiares dos envolvidos diretamente no processo, em alguns momentos prevalece, ao menos nos depoimentos, uma visão positiva sobre a conduta cotidiana tanto da assassinada, quanto do réu.

O depoimento de Augusto Belter (37 anos, casado, lavrador, natural da Polônia) apresenta um tom de menor "neutralidade", em comparação com a narrativa de Fernando Schnaudt. Augusto mencionou conhecer Cristina e Augusto, disse que ambos eram "boas pessoas" e que nunca tinha visto "nada para falar até a data do crime". Ao ser interrogado pelas autoridades comentou que o no dia 1º de julho de 1891 quando estava em sua residência, teria avistado Cristina Roglin correndo e logo atrás estava Augusto Schnaudt, o qual levava consigo, de acordo com o relato, uma espingarda. Assim que Cristina se aproximou da porta da casa de Augusto Belter desferiu um tiro nas costas da mulher, o depoente teria tentado defender a vítima, mas não conseguiu de acordo com suas palavras. O interrogado comentou ainda que o acusado no processo teria falado que a injuriada havia posto "feitiço em uma vaca sua" e que no momento em que estava "acabando de matar" Cristina Roglin teria dito a ela: "anda feiticeira, tu ainda quer levantar?".

O fato de Augusto Schnaudt mencionar, de acordo com o depoimento de Augusto Belter, que cometeu o referido assassinato como uma resposta ao "enfeitiçamento" de uma vaca sua por Cristina poderia servir apenas como uma estratégia de defesa. No entanto, chamar a vítima de "feiticeira", antes de matá-la, indica uma crença por parte do réu de que a mulher de fato poderia ter poderes mágicos capazes de causar danos.

Em seu estudo sobre as práticas mágicas entre pomeranos do município de Santa Maria do Jequitibá, no Espírito Santo, Joana Bahia (2011) identificou uma associação bastante forte entre a eclosão de infortúnios e a bruxaria na crença de parte dos membros da comunidade estudada pela pesquisadora. A antropóloga, no entanto, fez um alerta para outra

questão que devemos levar em conta: os silenciamentos e a atribuição de feitiçaria e curanderismo a terceiros. Ao trabalhar com depoimentos coletados de entrevistas com moradores da localidade verificou que muitos destes "atribuíam [...] aos antigos, seus parentes já falecidos, ou aos vizinhos" as práticas mágicas (p. 319). A autora acredita que essa postura fosse um reflexo de defesa originado, em grande parte, pelos conflitos com os pastores – que encaravam com maus olhos tais práticas.

A força desta suposta capacidade de "enfeitiçar" animais de Cristina Roglin residia ainda na proximidade de sua moradia com relação a de seu acusador, muito provavelmente estamos diante de um caso de disputas por terras ou animais entre vizinhos. Problemas de vizinhança eram recorrentes entre os moradores da colônia Ijuí e desencadeavam eventos envolvendo a prática de crimes. Exemplo de caso desta natureza foi a querela entre João Antunes e Damasceno Guedes de Siqueira, cuja denúncia da promotoria pública gerou o processo datado de 1902<sup>153</sup>. De acordo com o relato João teria ido até a propriedade de Damasceno buscar umas vacas que eram suas e que teriam sido furtadas próximo a uma plantação de trigo. Diante das discordâncias geradas pela referida situação ambos os indivíduos acabaram se ferindo em conflito e foram colocados na condição de réus perante a justiça.

Os problemas envolvendo terras e animais se fazem presentes em alguns dos conflitos analisados. Em um dos processos 154 consultados a promotoria pública coloca José Elias e seu primo, José Antônio, na condição de réus por terem ferido com tiros de arma de fogo Felix Alegre. No relatório contido no processo é mencionado que inicialmente Felix teria ido até a casa dos dois acusados requisitar a devolução de dois cavalos que seriam supostamente pertencentes ao seu patrão. De forma praticamente explícita Felix Alegre estava acusando os dois homens de terem roubado os animais, fato que gerou a revolta de José Antônio e José Elias. Sentindo-se injuriados com a acusação os dois, armados, perseguiram o acusador e o balearam, como forma de retaliação por algo que teria atacado a honra dos réus, o que dá indícios de que nesse tipo de sociedade esse tipo de acusação era punível com algum tipo de justiça "com as próprias mãos", em contexto no qual a população andava costumeiramente armada.

Ao estudar a região da colônia ex-colônia Silveira Martins, e os núcleos de migrantes ali estabelecidos, Maíra Vendrame (2013), na obra *Ares de Vingança*, ressaltou a importância de compreendermos as relações interpessoais em termos do âmbito familiar e ainda no que diz

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 195, 1921, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, nº 2077, maço 56, 1897, APERS.

respeito à inserção do indivíduo na vizinhança. Segundo a autora, se "na vizinhança o indivíduo estabelecia laços de solidariedade e reciprocidade essenciais para garantir a sua sobrevivência", também é uma realidade que era "nesse ambiente que surgiam os conflitos e julgamentos mais graves" (p. 387). Nada mais comprometedor do que ter pessoas próximas para fiscalizar condutas e construir uma imagem negativa de um vizinho perante a comunidade. Além disso, a possibilidade de uma querela se tornar algo crônico era mais real entre pessoas que conviviam cotidianamente, inclusive com a presença do elemento "vingança".

Nas sociedades rurais o elemento *vingança* é algo que comumente se faz presente nas relações sociais. Geralmente era algo cultivada entre pessoas que possuíam certo grau de proximidade, muitas vezes inclusive envolvendo vizinhos. O "sistema de vingança" <sup>155</sup>fazia parte dos princípios que norteavam valores e condutas de moradores de regiões rurais no final do XX e início do XX, e as zonas de colonização do Rio Grande do Sul não fugiam à regra.

Devemos considerar que estávamos diante de sociedades em que o uso da violência era, em determinadas situações, justificável – especialmente nos casos em que havia ataque à "honra familiar". Ao estudar as "práticas de justiça" utilizadas por imigrantes italianos, Vendrame (2013) constatou que eram privilegiados os acordos privados para a reparação em caso de ofensas que atingissem os colonos e suas famílias. Além da vingança, propriamente dita, se utilizava o *duelo* e até mesmo *emboscadas* como forma de intimidar aquele que havia atentado contra uma família.

Em diversas situações o ataque à "honra" estava ligado a boatos com relação às mulheres de um determinado grupo familiar. Nesse caso "pais, filhos e parentes se envolviam", pois era "o nome, o sangue e a honra", "elementos imateriais que davam identificação e qualificação" à família que estavam em jogo (VENDRAME, 2013, p. 332). Além destes casos, tínhamos uma diversidade de situações que faziam parte das contendas, bem como uma variedade de mecanismos ativados por membros da comunidade como forma de reparação de danos e de punição aos causadores das referidas ofensas ou agressões.

O caso envolvendo o assassinato de Cristina pode ter relação com uma vingança, em função de desavenças entre o réu e Cristina e a relevância destas discórdias na tomada de uma atitude de fúria, como o problema ocorrido com a vaca de Augusto ou mesmo outras animosidades cultivadas com o tempo. Esta querela exemplifica que os supostos

<sup>155</sup> Expressão tomada de empréstimo de VENDRAME, 2013, p.394.

"enfeitiçamentos" podiam ser colocados no centro das contendas e ser passíveis de punições, inclusive com o uso da violência.

A querela entre Cristina e Augusto foi o único caso, registrado em processo-crime, que faz uma alusão direta a possíveis "enfeitiçamentos" como geradores de conflitos, mesmo assim se faz pertinente investigar as relações sociais constituídas na colônia Ijuí enquanto fenômenos inseridos no contexto da vinda de imigrantes para o Brasil entre finais do século XIX e início do XX, levando em conta o que se passava nas localidades com características semelhantes no referido momento histórico. Em um episódio de violência ocorrido na excolônia Silveira Martins Maria Bortolotto agrediu Mônica Pozzer alegando que esta teria colocado "feitiço" em seu filho. Ao longo do processo, que coloca Maria na condição de réu, algumas testemunhas apontam para a violência relatada como causadora da posterior morte de Mônica, já outros interrogados tentam desviar o foco da investigação, ressaltando a boa conduta da investigada pela justiça e alegando que Mônica teria morrida em decorrência de sua fragilidade de saúde e da idade avançada. Ao final do processo, o juiz inocenta Maria Bortolotto, em grande parte pela falta de informações suficientes para condenar a acusada. Para Maíra Vendrame (2013) este caso exemplifica o quanto as famílias muitas vezes expunham casos perante a justiça apenas com a intenção de "restaurar a harmonia e as relações de reciprocidade entre as famílias", quando na verdade o desejo era de que tudo se resolvesse através de acordos privados (p.390).

Uma análise de ambos os casos nos possibilita identificar o quanto o "enfeitiçamento" pode ser encarado como uma falta grave em sociedades rurais. Tanto no episódio ocorrido em Ijuí, quanto naquele que aconteceu na ex-colônia Silveira Martins, a "punição" das supostas "feiticeiras" foi a morte. Da mesma forma, nas duas situações o conteúdo dos depoimentos varia de tentativas de incriminar quem estava na condição de réu até as falas pretensamente mais "neutras" — ou daqueles que objetivavam omitir informações para evitar condenações. Algumas das estratégias usadas pelas testemunhas podem ser compreendidas quando encontramos informações sobre a proximidade destas pessoas com relação aos réus e injuriados.

Em algumas outras situações ocorridas na mesma comunidade, o próprio relato de membros da justiça davam pistas sobre as relações cotidianas entre réus e injuriados, como no agressão por arma de fogo cometida por Salathiel d'Oliveira contra Anastácio Zborowski. Na denúncia da promotoria pública Anastácio é descrito pelo escrivão como "inimigo" de

Salathiel, o que aponta para a existência de rixas mais antigas entre ambos, as quais a documentação indica terem sido cultivadas cotidianamente.

A querela entre Salathiel e Anastácio se mostra peculiar por trazer à tona rivalidades que perpassam o âmbito do individual. Em seu depoimento perante a justiça, quando perguntado se conhecia "as pessoas arroladas como testemunhas e se tinha alguma causa a opor contra elas", Salathiel de Oliveira respondeu que as conhecia e que "João Zborowski, era seu *inimigo capital*, sendo primo irmão do ofendido". Temos neste caso indícios de que as desavenças entre Salathiel e Anastácio se estendiam para outros membros das famílias destes, não se trata de algo pontual. De acordo com o que é relatado no depoimento do réu, sua namorada fazia parte da família Zborowski – era irmã de Anastácio, e que a moça já havia sido inclusive expulsa de casa pelo pai e pela mãe, assim como o réu sofria com ameaças de morte por parte do pai do jovem.

Ao longo da narrativa Salathiel de Oliveira argumenta, em sua defesa, que teria sido atacado, em uma estrada, por Anastácio, armado de um revólver, e João, munido de um porrete. Em legítima defesa, o acusado puxou o revólver que carregava consigo e desferiu os tiros que produziram ferimentos em Anastácio Zborowski. O relato deste caso aponta para uma situação envolvendo duas famílias que se tornaram próximas em função de um namoro que não era bem visto sobretudo pela família Zborowski. Ter algum tipo de relacionamento com uma pessoa repelida pelos pais e irmãos da moça representava naquele tipo de sociedade uma afronta, uma desonra e serviu de motivo para o uso da violência.

Sobre o caso de Cristina Roglin, além das questões já apresentadas, parece ser quase que unânime, perante testemunhas e autoridades, o "bom comportamento" da injuriada. Ela é descrita por Julio Strefling como sendo "casada com Frederico Roglin" e uma "mulher honrada" – aqui mais uma vez identificamos a importância que era dada a mulher enquanto esposa, assim como também eram valorizados os atributos como mãe.

### 3.5 - Conflitos entre "próximos" e os de "mesmo sangue": as querelas intrafamiliares

Ao longo deste trabalho analisamos diversas formas de relações, amistosas ou de inimizade, entre pessoas pertencentes a grupos étnicos diferentes, ou de mesma etnia, entre famílias vizinhas, ou mesmo entre aqueles que se encontraram ocasionalmente. Além destas, temos ainda relações mais íntimas entre pessoas de "mesmo sangue", as quais já foram

tocadas nesse trabalho, como o caso a ser relatado<sup>156</sup> mais detidamente nesse tópico, o qual coloca como réu Vicente Paulack, por agressão com arma de fogo contra seu irmão Babeslau Wichinhesck. O relato de denúncia do promotor público não traz inicialmente maiores detalhes sobre o fato ocorrido, o que chama a atenção é o uso do vocábulo "cidadão" para se referir ao agredido, enquanto que Vicente teria "se tornado criminoso", expressões que representam formas de classificar os envolvidos na querela em questão.

Este tipo de desavença intrafamiliar serve não apenas para identificarmos causas que levavam pessoas com laços sanguíneos, ou pessoas que ao menos faziam parte da mesma família (como genros e sogros, filhos e pais, etc.) a cometerem delitos contra seus semelhantes, mas também nos possibilita constatar de que forma autoridades e testemunhas, pertencentes à família ou outros membros da comunidade, se posicionavam diante dessas contendas. Podemos a partir pensar: quem é que possuía as atitudes mais adequadas perante o meio interno, familiar, e o meio externo, público?

Casos semelhantes ao dos irmãos Babeslau e Vicente eram relatados na imprensa local, a exemplo do relato sobre a contenda entre os Kresta<sup>157</sup>. No *Correio Serrano*, de 1º de fevereiro de 1918<sup>158</sup>, é mencionada uma antiga discórdia entre o pai, Vicente Kresta, e seu filho, Albino Kresta. A desavença entre os dois teria feito, segundo o jornal, com que Albino saísse de casa, e quando este resolveu voltar para visitar seu pai foi alvejado por um tiro. No periódico Vicente é classificado como um "pai perverso", e encontrava-se no "xadrez", preso, na época, embora o filho pudesse ter "culpa", de acordo com alguns "votos" – uma referência às testemunhas de defesa de Vicente Kresta. O *Correio Serrano* noticia em outra edição<sup>159</sup> outro caso envolvendo desavenças intrafamiliares, nesse caso não entre pessoas do mesmo sangue, mas que faziam parte da mesma família: o assassinato, em Ijuí, de um polonês por seu genro – contenda não encontrada nos processos criminais consultados.

A querela entre os membros da família Kresta, assim como o caso de Babeslau e Vicente, é relatada em processo criminal<sup>160</sup>. Em 17 de maio de 1918, Vicente Kresta foi denunciado por agressão com tiro de arma de fogo cometida contra seu filho Albino Kresta. Além da absolvição de Vicente perante a justiça relatada no processo criminal, esta também é anunciada no jornal *Correio Serrano* de 22 de maio, ao que tudo indica houve falta de provas,

<sup>156</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 141, 1913, APERS.

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup> Citado anteriormente, verificar página.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> Correio Serrano, 01/02/1918.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> Correio Serrano, 13/05/1918.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 179, 1918, APERS.

possivelmente pela existência de um silenciamento por parte das pessoas próximas a família o que indica o quanto era difícil tratar destes assuntos fora da esfera privada.

Os conflitos envolvendo pessoas da mesma família eram pouco abordados pela imprensa local, e quando se faziam presentes nas páginas dos jornais eram apresentados como "excepcionais" ou aberrações, estes eram recorrentes. Uma análise dos vínculos entre réus e injuriados nos processos criminais consultados apontou que em ao menos 18 casos, do total de 110 processos crime, acusador e réu possuíam algum tipo de ligação familiar. A tabela abaixo traz alguns dados sobre os 18 processos nos quais apareceram estes vínculos entre acusação e defesa:

Quadro 11 – Vínculo familiar réus e injuriados (Ijuí, 1890-1924)

Genro/	Pai/Filho	Marido/	Mãe/	Pai/	Cunhados	Primos	Irmãos	Total
Sogra(o)		Esposa	Filha	Filha				
2	3	3	1	2	3	1	3	18

Fonte: Processos crime/Ijuí (APERS)

Os dados acima foram agrupados levando em conta tanto as diferenças de graus de parentesco, ou vinculo familiar, quanto as motivações para os crimes. As relações pai/filho, mãe/filha e pai/filha são apresentadas em campos distintos porque identificamos que os crimes entre pai e filho envolveram situações de violência física, enquanto que abusos sexuais se fizeram como motivação principal para a geração de processos crimes que colocaram pais na condição de réus por "defloramento" de suas filhas, por sua vez o único caso entre mãe e filha foi o assassinato de uma menor por sua progenitora. Verificamos ainda genro e sogra (o), marido e esposa, cunhados, primos e irmãos colocados em lados opostos nas contendas relatadas nos documentos judiciais.

Algumas das querelas intrafamiliares mostravam um grau de proximidade que ia além do parentesco e chegava no plano da adjacência física das moradias. O agressor, em determinados casos, morava na mesma casa do agredido. Exemplo de tal circunstância é o assassinato de Jacob Pannen<sup>161</sup> por seu irmão Miguel Pannen, que moravam juntos, um crime que parece ter se originado em uma desavença fortuita. De acordo com o relato da promotoria,

-

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> Processo-crime, comarca de Cruz Alta, fundo Ijuí, nº 200, 1923, APERS.

inicialmente Jacob teria dado sua roupa de cama para que a cunhada lavasse, a mulher atendeu prontamente, no entanto mesmo assim este não ficou contente, pegou um travesseiro e jogou na mulher. Diante do fato ocorrido e ouvindo as discussões entre sua esposa e irmão, Miguel veio tomar satisfação e começou a "travar luta corporal" com Jacob, logo o embate partiu para o uso de artefatos e culminou com o uso de enxadas por ambos os envolvidos na querela. Ao final da desavença o desfecho foi trágico: Miguel acertou um golpe com uma enxada em seu irmão, gerando ferimentos imediatos e o falecimento deste dias depois.

Nos depoimentos das testemunhas para as autoridades responsáveis várias alegam desconhecer a língua portuguesa e dominarem somente o idioma alemão, o que gera a necessidade de um tradutor. O próprio réu declara não saber o idioma português e seu interrogatório conta com a presença de um intérprete, no depoimento o denunciado menciona não ter "nada contra as testemunhas", entretanto tenta justificar seu delito acusando seu irmão morto de ter sido alguém que "dava-se ao vício da embriaguez". Acusar alguém de estar alcoolizado poderia ter múltiplos significados, dependendo das circunstâncias, como abordado por Alisson Droppa (2009) em sua dissertação 162. No referido caso é utilizada pelo réu como uma forma de "desqualificar" o assassinado e até mesmo tornar justificável o delito cometido, visando argumentar que o uso da violência teria sido uma medida final diante de alguém alcoolizado, cujo "descontrole" seria algo cotidiano. Em outras circunstâncias a embriaguez poderia ser utilizada como estratégia "para abrandamento da culpa", como nos "casos em que os réus tinham consumido grande quantidade de bebidas" e procuravam demonstrar, perante a justiça, que o ato delituoso cometido "não fazia parte de sua personalidade" (DROPPA, 2009, p. 51).

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> Mencionada anteriormente, olhar especialmente as referências à obra contidas no capítulo 1.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este trabalho apresentou algumas reflexões sobre relações familiares e encontros étnicos na comunidade de Ijuí. Estas duas temáticas foram relacionadas com o universo dos delitos que, por meio de denúncia perante a justiça, geraram processos criminais.

Através das referências teóricas sobre a temática "família" apropriadas de obras de Alexsander Chayanov (1974), Henri Mendras (1978) e Giovanni Levi (2000), delimitamos de que modelo familiar estávamos tratando. Embora em algumas circunstâncias nos centrássemos no conjunto de pessoas que habitavam a mesma residência, foi especialmente a noção mais ampla de família enquanto caracterizada por relações de "parentela consanguínea" ou alianças – como as matrimoniais, que possibilitou uma melhor compreensão acerca dos eventos investigados. Constatamos diferentes formas de parentesco (entre tios e sobrinhos, pais e filhos, irmãos), independente destas pessoas coabitarem na mesma casa, além dos laços não consanguíneos constituídos a partir do matrimônio – como entre esposa e esposo, entre cunhados, sogra (o) e genro (nora).

A partir destas conceituações investigamos diferentes formas de interação entre as famílias que habitaram a Ijuí de finais do XIX e início do XX. Ao centrar as atenções em situações envolvendo a ocorrência de crimes foi necessário também levar em conta a mediação das autoridades produtoras dos processos criminais. Entre as constatações possibilitadas pela análise da documentação está o fato de que a imagem das famílias locais perante a comunidade era construída tanto pelos adversários nos processos, quanto pelos membros da justiça e na forma como estes classificavam estes grupos familiares. No caso dos Massuda tivemos um exemplo de como uma família pode ser "condenada" pelos atos isolados de alguns indivíduos, sendo julgado bem mais pela trajetória de vida de seus consanguíneos, do que os delitos cometidos. No processo gerado a partir da denúncia da promotoria pública contra Antonio Del Frari por ter assassinado sua esposa Luiza, pertencente à família Massuda, identificamos uma série de argumentos por parte de réus, testemunhas e advogado de defesa que classificam a injuriada como uma mulher descontrolada que costumeiramente ofendia os Del Frari, e inclusive poderia a qualquer momento "matar seu marido". Em determinados momentos do processo são mencionados inclusive delitos cometidos por outras pessoas da família Massuda, a exemplo de uma transgressão que teria sido cometida pelo irmão de Luiza, como forma de mostrar que eram pessoas "perigosas" e que a mulher não fugia à regra.

Ao longo do trabalho analisamos os diferentes rótulos que os indivíduos, e as famílias, recebiam das autoridades, por parte da imprensa ou dos demais grupos sociais. Diferentes classificações se fazem presentes nos documentos judiciais e nos jornais, como *ordeiros*, *desordeiros*, *pioneiros*. Verificamos que esta construção do "outro" não necessariamente dependia das atitudes que cada um tinha, da mesma forma que pessoas que eram vítimas de agressões eram taxadas de "perigosas", enquanto que outras com histórico de violência e confusão podiam ser descritas por testemunhas e autoridades como "ordeiras".

Além dos casos que indicavam de forma mais clara que estávamos diante de uma querela intrafamiliar ou entre diferentes famílias, foi possível identificar ofensas capazes de atingir a "honra" de um grupo familiar. Constatamos que de forma recorrente nesse tipo de situação havia algum tipo de injúria contra mulheres, como na denúncia contida no processo contra João Pretto, acusado de ter proferido "injúrias verbais", chamando de "eguada" e "cadelas", e levantando o vestido das "moças" presentes em uma festa que reunia uma série de conhecidos. Este tipo de comportamento costumeiramente representava uma violação das regras de conduta presentes na comunidade, normas estas que não estavam escritas na lei oficial, e geravam reações violentas por parte de membros das famílias que tinham sua honra ofendida. Considerando os limites impostos pelas fontes, informações sobre o tema foram complementadas pela bibliografia que abordou a temática, como foi o caso das obras de Maíra Vendrame (2007; 2013), auxiliando ainda em termos comparativos entre as vivências dos habitantes de Ijuí, com relação a outras colônias — a exemplo da ex-colônia Silveira Martins.

Ao abordar as relações entre os moradores de Ijuí, na época investigada pelo trabalho, se fez necessário ainda tratar dos encontros e da convivência entre os diferentes grupos étnicos que fizeram parte da formação da comunidade. Os processos criminais nos possibilitaram visualizar não apenas os confrontos, mas também os momentos e os cenários onde indivíduos, e por vezes famílias, se encontravam esporadicamente ou conviviam quase que cotidianamente, em diversas casos de forma amistosa, além de demonstrarem a existência de uniões conjugais interétnicas. Demais informações sobre estas relações entre alemães, italianos, poloneses, nacionais, foram extraídas de outras fontes — como o jornal *Correio Serrano, o álbum comemorativo do cinquentenário de Ijuí*, e também complementadas pela bibliografia que já abordou as relações interétnicas em Ijuí, como nas obras de Regina Weber (2002) e Alisson Droppa (2009), e em outras localidades do planalto gaúcho, a exemplo dos trabalhos de Márcio Both da Silva (2004; 2009).

A questão étnica também pode ser visualizada em termos dos preconceitos contra determinados grupos, a exemplo de dois deles que são tratados de forma mais pejorativa em depoimentos de testemunhas: os poloneses e os negros. Os poloneses, designados pelas autoridades de "polacos", são apresentados, por vezes, como desordeiros que se envolvem em brigas e "bêbados" – temática esta da presença do álcool nas denúncias de crimes abordada de forma mais detida por Droppa (2009). Um dos "polacos" citados ao longo do trabalho, de sobrenome Matchinski, é descrito pelo alemão Henrique Bihre como "instigador de bebedeiras", ou seja, o hábito de ingerir bebida alcoólica não seria apenas um problema individual, mas também coletivo, considerando que serviria de "exemplo" para os demais moradores da comunidade. A tentativa de construção de uma "má fama" dos poloneses esteve perceptível no próprio caso da já menciona Luiza, e de sua família (os Massuda), acusada por uma testemunha de ter dito que poderia assassinar seu marido, pois "outras polacas já haviam matado seus maridos".

Enquanto poloneses, e as famílias que estes constituíam, eram, em determinadas circunstâncias, classificados como "desordeiros e bêbados", os negros eram representados como violentos e "agregados" aos grupos familiares. Tanto em notícias do jornal *Correio Serrano*, quanto nos documentos judiciais, identificamos casos em que a figura do negro é colocada em posição de marginalidade, como autor de roubos e atos de violência. Ao longo da pesquisa não encontramos tantas informações sobre as "famílias negras".

O termo "negro", e seus derivados, em associação com "família" aparece em situações mais esporádicas, como no caso em que a "menor Innocencia", moradora de Cruz Alta – cidade vizinha, é citada no *Correio Serrano* por possível tentativa de homicídio contra o capitão Emiliano. A menina é descrita como de "cor preta" e "órfã" e teria sido "acolhida" pela família do capitão "como se fosse de casa", quase como se estivéssemos diante de um favor ou um ato de caridade. Tratamento semelhante identificamos através do depoimento do capitão Martin citando que José Konageski teria uma "negrinha" sob sua tutela. Neste caso estamos nos referindo a um contexto de recém abolição da escravatura, início do período republicano, e as heranças escravagistas ainda eram bastante intensas.

Como resultados do contato com as fontes primordiais da pesquisa identificamos uma recorrência de delitos ocorridos em espaços privados, a exemplo das residências de réus, testemunhas ou injuriados – em 39 dos 110 processos consultados o cenário do delito foi a residência de algum dos envolvidos na querela judicial. Além disso, os relatos contidos nos documentos judiciais apontaram para a proximidade entre os envolvidos nas contendas, estes,

em diversos casos, eram conhecidos e possuíam amizades, ou inimizades, de longa data. Em algumas situações as tensões aconteciam em reuniões de famílias de conhecidos e festejos direcionados para pessoas próximas – são citadas 1 reunião festiva, 3 bailes e 1 festa de casamento. É necessário levar em conta os limites dos processos crime e as mediações por parte das autoridades, mesmo assim estes documentos trouxeram dados sobre a nacionalidade de uma série de réus, injuriados e testemunhas, bem como os relatos apontam interações e os cenários destas relações entre os ijuienses. Casas de negócio/comércio, mencionadas 9 vezes, e estradas, citadas em 10 processos crime, são outros espaços nos quais ocorreram as contendas analisadas.

Outro resultado da pesquisa diz respeito à constatação de recorrentes ligações de parentesco entre os envolvidos nos processos criminais. Em 18 situações réus e injuriados possuíam elo familiar explícito, sejam pais e filhos, cunhados, irmãos, sogra e genro, entre outras configurações. Em menor escala, os documentos judiciais também apontaram para a presença de mais de um membro da mesma família na condição de réus: em 5 processos, em um destes pai, irmãos e filhos foram acusados de assalto e agressão. Verificamos portanto nestes casos a presença de solidariedade familiar, mesmo em um contexto de conflito, algo perceptível também em depoimentos que tentavam proteger familiares.

Este grau de proximidade entre aqueles que se faziam presentes nas páginas dos processos criminais fez com que ficasse perceptível a relevância da vizinhança para compreendermos as relações sociais construídas na comunidade de Ijuí entre 1890 e 1924. Considerando que estamos sobretudo nos referindo a uma localidade predominantemente rural, algumas contendas envolviam a disputa por terras ou animais entre vizinhos. A querela entre Augusto Schnaudt e Cristina Roglin foi um destes casos de tensões em um contexto de vizinhança, a denúncia da justiça acusa Augusto pelo assassinato de Cristina, a alegação, por parte do denunciado, de que a vítima teria "enfeitiçado" uma vaca que pertencia ao réu traz à tona elementos sobre crenças camponesas em feitiço e bruxaria.

Outro caso analisado foi o conflito entre João e Damasceno, em que o primeiro acusa o segundo de ter furtado duas vacas suas, situação semelhante a que verificamos na ação violenta dos primos José Antonio e José Elias contra Felix Alegre, alegando que este estaria acusando os dois réus por roubo de animais. Este tipo de ocorrência nos possibilitou compreender alguns dos códigos de conduta comunitários: acusar alguém de roubar animais era algo grave e punível com o uso da violência, por vezes com armas de fogo, pelos próprios ofendidos – antes mesmo de recorrerem à justiça oficial; além disso, apropriar-se de animais

ou terras de alguém se enquadrava no grupo de crimes contra propriedade, agravado pelo fato de atentar contra a fonte de sustento destas pessoas.

A análise das questões envolvendo relações familiares e encontros étnicos em Ijuí se inspirou em trabalhos anteriores que abordaram as temáticas que compõem este trabalho de pesquisa, buscou trazer contribuições para o entendimento das dinâmicas que fizeram parte da formação social dos empreendimentos coloniais de finais do século XIX e início do XX. Os resultados aqui apresentados deixam em aberto a possibilidade de desenvolvimento de estudos posteriores que aprofundem o conhecimento sobre a trajetória e a diversidade de indivíduos, e famílias, que participaram dos desdobramentos das regiões de colonização.

#### FONTES CONSULTADAS

ÁLBUM Comemorativo do Cinquentenário da Fundação de Ijuí: 1890-1940. Ijuí: Comissariado da Grande Exposição Agropecuária, Industrial e Cultural Comemorativa do Cinquentenário de Ijuí, 1940.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Povoadores do Rio Grande do Sul*, 1892. Porto Alegre: Edições EST., 2004.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Recenseamento do Império do Brasil de 1872*.

COMISSÃO DE TERRAS. Livros do controle da dívida colonial. Ijuí. 1890-1920.

COMISSÃO DE TERRAS. Registro de imigrantes enviados para os núcleos coloniais, 1900-1902. AHRS

CONSELHO MUNICIPAL DE CRUZ ALTA. Correspondências, 1893 - 1923.

CONSELHO MUNICIPAL DE IJUÍ. Correspondências, 1922.

CORREIO SERRANO. Ijuí, 1917-1924.

GAZETA SERRANA. Cruz Alta, 15 mai. 1893.

INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA. Correspondências, 1892 - 1922.

INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE IJUÍ. Correspondências, 1922 e 1930

INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE IJUÍ. Relatórios, 1913-1924.

O DEMOCRATA. Cruz Alta, 12 mai. 1907.

O IJUHYENSE. Ijuí, 1913-1924.

RECENSEAMENTO. Colônia Ijuí, 1896.

REGISTROS CIVIS DA COMARCA DE CRUZ ALTA/CARTÓRIO DE IJUÍ. Processos de Habilitação para casamento. Cruz Alta 1895-1911.

TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE CRUZ ALTA E TERMO DE IJUHY. Processos Criminais. Cruz Alta, 1912-1924. APERS.

TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA E TERMO DE CRUZ ALTA. Processos Criminais. Cruz Alta, 1880-1912. APERS.

# ACERVOS CONSULTADOS E ABREVIATURAS

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

MCHJC – Museu da Comunicação Hipólito José da Costa

MADP – Museu Antropológico Diretor Pestana

#### **BIBLIOGRAFIA**

ACKER, Celso. Serviço militar e nacionalidade: os tiros de guerra no Rio Grande do Sul: o tiro de guerra 337 de Ijuí (1917-1944). Dissertação (mestrado em História) — UFRGS. Porto Alegre, 1996.

ALMEIDA, Juliano Florczak. Os brasileiros não tem um idealismo para o progresso: classificações e desigualdades raciais em uma pequena localidade no interior de Guarani das Missões. In: *III Encontro Internacional de Ciências Sociais*. Pelotas, 2012.

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Dados*. Rio de Janeiro, v.45, n.4, p.677-704, 2002.

ALVIM, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres do campo. In: NOVAIS, Fernando; SEVCENKO, Nicolau. *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, v.3, 215-288, 1998.

BINDÉ, Ademar Campos. As etnias em Ijuí: os austríacos. Ijuí: UNIJUÍ, 2007.

\_\_\_\_. As etnias em Ijuí: os poloneses. Ijuí: UNIJUÍ, 2007.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região [1978]. In: *O poder simbólico*. Lisboa: DIFEL, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.

BRETAS, Marcos Luiz. As empadas do confeiteiro Imaginário: a pesquisa nos arquivos da justiça criminal e a história da violência no Rio de Janeiro. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, janeiro/junho 2002. p. 7-22.

CALLAI, Jaeme. Estudo da dinâmica populacional de Ijuí (1890-1970). Curitiba: UFPR, 1980.

CARVALHO, Daniela Vallandro de. *Entre a Solidariedade e a Animosidade:* As relações interétnicas populares (Santa Maria – 1885/1915). Dissertação (Mestrado em História). UNISINOS. São Leopoldo, 2005.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001.

CHARTIER, Roger. *História cultural:* entre práticas e representações. 2ª ed. Lisboa: Difel, 2002.

CHAYANOV, Aleksander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1974.

COLLING, Ana Maria, RISTOW, Beate Anelise. *O ensino em Ijuí:* do barração à cidade universitária. Ijuí: UNIJUÍ, 1994.

DROPPA, Alisson. *Consumo de bebidas alcoólicas e conflitos sociais:* a contribuição dos bêbados criminalizados para o estudo da formação social da colônia Ijuí (1890 a 1920). Dissertação (mestrado em História) – Unisinos. São Leopoldo, 2009.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

\_\_\_\_\_. *A sociedade dos indivíduos*. Organizado por Michel Schöter; Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ELMIR, Claudio. As armadilhas revisitadas: o jornal e a pesquisa histórica. Conferência de abertura do colóquio. *Fontes Periódicas:* imprensa política e cultura latino-americana. Inédito, 2007.

FORTES, Alexandre. *Nós do* Quarto Distrito: a Classe Trabalhadora *Porto-alegre* Era Vargas. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

GABBI, Jossana Viviane. A contribuição cultural dos imigrantes alemães na história de Panambi: as principais festividades e formas de lazer. Ijuí: UNIJUÍ, 2014.

GERHARDT, Marcos. *Estado, estancieiros, caboclos e colonos modificam o ambiente:* a História da Colônia Ijuhy (1850-1930). Dissertação (Mestrado em História). Londrina: UEL, 2002.

\_\_\_\_\_. História ambiental, colonização e genealogia. In: *História: debates e tendências*. Passo Fundo: UPF, 2014, p. 124-140.

GERTZ, René. A colonização no período republicano. In: CARELI, Sandra da Silva; KNIERIM, Luiz Carlos. *Releituras da História do Rio Grande do Sul*. CORAG, Porto Alegre, 2011.

GODOI, Emilia Pietrafesa de; MENEZES, Marilda Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo. *Diversidade do campesinato:* expressões e categorias. São Paulo: UNESP; Brasília: Núcleo de estudos agrários e desenvolvimento rural, 2009.

GRITTI, Isabel Rosa. *Imigração e colonização polonesa no Rio Grande do Sul:* a emergência do preconceito. Porto Alegre: Nova Prova, 2004.

IOTTI, Luiza Horn (Org). *Imigração e colonização*: legislação de 1747-1915. Porto Alegre: Assembleia legislativa do estado do RS. Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

KOIFMAN, Fábio. *Imigrante ideal*. RJ: Civilização Brasileira, 2012.

LAZZAROTTO, Danilo. A presença italiana em Ijuí. Ijuí: UNIJUÍ, 1991.

\_\_\_\_\_. *História do Rio Grande do Sul*. 4 ed. Porto Alegre: Sulina, 1982.

LEVI, Giovani. *Herança imaterial:* trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000.

MARQUES, Mário Osório. *Ijuí*: uma cultura diversificada. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

MAUCH, Cláudia. Vigiando a vizinhança: policiais, classes populares e violência no sul do Brasil. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; GAYOL, Sandra (orgs). *Sociabilidades, justiças e violências:* práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008, p.89-107.

\_\_\_\_\_. *Dizendo-se autoridade:* polícia e policiais em Porto Alegre (1896-1929). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011. (Tese de doutorado)

MARTINS, Silvia Helena Zanirato. *A Representação da Pobreza nos Registros de Repressão:* Metodologia do Trabalho com fontes Criminais. Revista de História Regional. V. 3, n. 01,1998.

\_\_\_\_\_. In: *Subúrbio*: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha. 2º Ed. São Paulo: Hucitec, 1992.

\_\_\_\_\_. "As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil". In: *Estudos Avançados*. V. 9, nº 25, São Paulo, 1995, p, 295-310.

MENDRAS, Henri. Sociedades Camponesas. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais com fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. *Estudos migratórios:* perspectivas metodológicas. São Carlos: EdUFSCar, 2005, p. 159-203.

\_\_\_\_\_; TRUZZI, Osvaldo; CONCEIÇÃO, Silvano da. Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no oeste paulista (1895-1898). In: Revista Brasileira de Ciências Sociais,

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Entre o Deboche e a Rapina*. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Fronteiras da ordem, limites da desordem: violência e sensibilidades no sul do Brasil, final do século XIX. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; GAYOL, Sandra (orgs). *Sociabilidades, justiças e violências:* práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008, p.7-55.

POUTIGNAT, Philippe STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth.* Trad. Elcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

RADÜNZ, Roberto. Concepções de cidadania num Brasil desigual. In: BILHÃO, Isabel. (Org). *Visões do Brasil:* realidade e perspectivas. Caxias do Sul: EDUCS, 2003, p. 63-71.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e cultura. Brasília: Editora da UnB, 1990.

Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, M. C.; SANTOS, R. V. (orgs.). <i>Raça, ciência e sociedade</i> . Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996, p. 41-58.
Concessão de terras, dívida colonial e mobilidade. In: <i>Estudos sociedade e agricultura</i> . Rio de Janeiro, 1996.
SILVA, Antonio José da Costa e. <i>Codigo penal dos Estados Unidos do Brasil commentado</i> . Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial: Superior Tribunal de Justiça, 2004. Disponível em <a href="http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496204">http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496204</a> . Acesso em 03 de novembro de 2017.
SILVA, Márcio Both. <i>Por uma lógica camponesa:</i> caboclos e imigrantes na formação do agro planalto rio-grandense (1850-1900). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. (Dissertação de mestrado)
<i>Babel do novo mundo:</i> povoamento e vida rural na região de matas do Rio Grande do Sul (1889-1925). Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2009. (Tese de doutorado)
Histórias de um lugar onde preconceitos raciais nunca houve: os negros nas matas do Rio Grande do Sul (1889-1930). In: <i>Topoi</i> . V. 15, n. 28, Rio de Janeiro, 2014.
SOPELSA, Renata. <i>Pretos e polacos de cabeça quente:</i> um estudo sobre relações de poder e conflitos envolvendo imigrantes (Ponta Grossa, final do século XIX). ANPUH, 2011.
STREICHER, Ludwig, FRIEDRICH, Lothar. Histórico depoimento - Imigração Austríaca. Ijuí, 1988.
THOMPSON, Eric P. Costumes em Comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
TRINDADE, Rhuan Targino Zaleski. <i>Um cientista entre colonos:</i> Ceslau Biezanko, educação, associação rural e o cultivo da soja no Rio Grande do Sul no início da década de 1930. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.
VENDRAME, Maíra. <i>Ares de vingança:</i> redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910). Porto Alegre: PUCRS, 2013. (Tese de Doutorado)
<i>La éramos servos, aqui somos senhores:</i> a organização dos imigrantes italianos na ex-Colônia Silveira Martins (1877-1914). Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007. (Dissertação de mestrado).
WEBER, Regina. <i>Os operários e a colmeia:</i> trabalho e etnicidade no sul do Brasil. Ijuí: UNIJUÍ, 2002.
Os inícios da industrialização em Ijuí. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.
WADI, Yonissa. A história da Pierina e as interpretações sobre processos de sofrimento,

perturbação e loucura. In: *Horizontes*. Bragança Paulista, v.21, p.83-103, jan./dez.2003.

WITT, Marcos. Sobre escravidão e imigração: relações interétnicas. In: *Revista História*: Debates e Tendências, v.14. Passo Fundo: UPF, 2014, p.21-35.

ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho* 1850-1920. Ijuí: Editora Unijuí, 1997.